			S F	N D	P	O D	U	T E	
	2033	Energia Elétrica							2.552.140
		ATIVIDADES							
25 752	2033 2C42	Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico							1.133.720
25 752	2033 2C42 0001	Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico - Nacional							1.133.720
			F	3	2	90	0	174	1.133.720
25 130	2033 4699	Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica							551.970
25 130	2033 4699 0001	Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica - Nacional							551.970
			F	3	2	90	0	174	551.970
25 125	2033 4880	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica							866.450
25 125	2033 4880 0001	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - Nacional							866.450
			F	3	2	90	0	174	866.450
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							550.000
		ATIVIDADES							
25 128	2119 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							400.000
25 128	2119 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							400.000
			F	3	2	90	0	174	400.000
		PROJETOS							
25 122	2119 13E6	Construção do Edifício Sede da ANEEL							150.000
25 122	2119 13E6 0053	Construção do Edifício Sede da ANEEL - No Distrito Federal							150.000
			F	4	2	90	0	174	150.000
TOTAL – FISCAL									3.102.140
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.102.140

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes							5.820.000
		ATIVIDADES							
26 121	2126 6058	Formulação de Políticas de Transportes							860.000
26 121	2126 6058 0001	Formulação de Políticas de Transportes - Nacional							860.000

			F	3	2	90	0	100	860.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	2126 0713	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER							4.260.000
28 846	2126 0713 0001	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER - Nacional							4.260.000
			F	3	2	90	0	100	4.260.000
26 846	2126 09LH	Recomposição do Equilíbrio Econômico do Contrato de Concessão da Ponte São Borja-Santo Tomé (Brasil-Argentina) - Sentença Arbitral							700.000
26 846	2126 09LH 0001	Recomposição do Equilíbrio Econômico do Contrato de Concessão da Ponte São Borja-Santo Tomé (Brasil-Argentina) - Sentença Arbitral - Nacional							700.000
			F	3	2	70	0	100	700.000
TOTAL – FISCAL									5.820.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.820.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2075	Transporte Rodoviário							1.500.000
		ATIVIDADES							
26 782	2075 20UB	Fiscalização dos Serviços de Transporte Rodoviário							1.500.000
26 782	2075 20UB 0001	Fiscalização dos Serviços de Transporte Rodoviário - Nacional							1.500.000
			F	3	2	90	0	100	1.500.000
TOTAL – FISCAL									1.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2072	Transporte Ferroviário							2.200.000
		PROJETOS							
26 783	2072 10HH	Obras Complementares do Contorno Ferroviário em Barretos - EF-465/SP							1.000.000

26 783	2072 10HH 3428	Obras Complementares do Contorno Ferroviário em Barretos - EF-465/SP - No Município de Barretos - SP							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
26 783	**2072 13EK**	**Construção de Viaduto sobre a Linha Férrea em Mogi das Cruzes - EF-105/SP**							**1.200.000**
26 783	2072 13EK 3709	Construção de Viaduto sobre a Linha Férrea em Mogi das Cruzes - EF-105/SP - No Município de Mogi das Cruzes - SP							1.200.000
			F	4	2	90	0	100	1.200.000
	2075	Transporte Rodoviário							5.050.000
		PROJETOS							
26 782	**2075 14O2**	**Adequação de Ponte sobre o Rio Piancó - na BR-361/PB**							**1.000.000**
26 782	2075 14O2 0025	Adequação de Ponte sobre o Rio Piancó - na BR-361/PB - No Estado da Paraíba							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
26 782	**2075 14Y0**	**Adequação da Segunda Ponte em Vitória - na BR-262/ES**							**400.000**
26 782	2075 14Y0 3273	Adequação da Segunda Ponte em Vitória - na BR-262/ES - No Município de Vitória - ES							400.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
26 782	**2075 14Y1**	**Construção de Viadutos Rodoviários - Campo Grande - Três Lagoas - na BR-262/MS**							**1.000.000**
26 782	2075 14Y1 0054	Construção de Viadutos Rodoviários - Campo Grande - Três Lagoas - na BR-262/MS - No Estado de Mato Grosso do Sul							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
26 782	**2075 7J07**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Altos - na BR-343/PI**							**1.100.000**
26 782	2075 7J07 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Altos - na BR-343/PI - No Estado do Piauí							1.100.000
			F	4	2	90	0	100	1.100.000
26 782	**2075 7M32**	**Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426/PB**							**1.000.000**
26 782	2075 7M32 0025	Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426/PB - No Estado da Paraíba							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
26 782	**2075 7S78**	**Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Entroncamento BR-135 (Bom Jesus) - na BR-235/PI**							**550.000**
26 782	2075 7S78 0022	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Entroncamento BR-135 (Bom Jesus) - na BR-235/PI - No Estado do Piauí							550.000
			F	4	2	90	0	100	550.000
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes							1.500.000
		PROJETOS							
26 122	**2126 14UJ**	**Construção da Sede da Superintendência Regional do DNIT em Salvador/BA**							**1.500.000**
26 122	2126 14UJ 2261	Construção da Sede da Superintendência Regional do DNIT em Salvador/BA - No Município de Salvador - BA							1.500.000
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									**8.750.000**

TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	8.750.000

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2117	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Comunicações							4.000.000
		ATIVIDADES							
24 122	2117 2000	Administração da Unidade							3.000.000
24 122	2117 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							3.000.000
			F	3	2	90	0	100	3.000.000
24 122	2117 20ZC	Modernização da Gestão de Atividades Ligadas às Comunicações							1.000.000
24 122	2117 20ZC 0001	Modernização da Gestão de Atividades Ligadas às Comunicações - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	0	100	1.000.000
TOTAL – FISCAL									4.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.000.000

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2025	Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia							5.036.674
		ATIVIDADES							
24 125	2025 2424	Fiscalização em Telecomunicações							5.036.674
24 125	2025 2424 0001	Fiscalização em Telecomunicações - Nacional							5.036.674
			F	3	2	90	0	178	5.036.674
TOTAL – FISCAL									5.036.674
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.036.674

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2045	**Licenciamento e Qualidade Ambiental**							**451.408**
		ATIVIDADES							
18 542	2045 20VW	**Prevenção, Preparo e Resposta a Danos Ambientais Causados pela Indústria do Petróleo e por Substâncias e Produtos Químicos Perigosos**							**451.408**
18 542	2045 20VW 0001	Prevenção, Preparo e Resposta a Danos Ambientais Causados pela Indústria do Petróleo e por Substâncias e Produtos Químicos Perigosos - Nacional							451.408
			F	3	2	90	0	100	451.408
	2124	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente**							**1.600.000**
		PROJETOS							
18 541	2124 7U20	**Implementação de Compromissos da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (RIO + 20)**							**1.600.000**
18 541	2124 7U20 0001	Implementação de Compromissos da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (RIO + 20) - Nacional							1.600.000
			F	3	2	90	0	100	1.600.000
TOTAL – FISCAL									**2.051.408**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.051.408**

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2026	**Conservação e Gestão de Recursos Hídricos**							**1.040.640**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18 544	2026 00LX	**Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004).**							**1.040.640**
18 544	2026 00LX 0001	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004). - Nacional							1.040.640
			F	3	1	50	0	116	1.040.640
TOTAL – FISCAL									**1.040.640**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.040.640**

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2018	Biodiversidade							600.000
		ATIVIDADES							
18 571	2018 20WK	Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira							600.000
18 571	2018 20WK 0001	Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira - Nacional							600.000
			F	4	2	90	0	100	600.000
TOTAL – FISCAL									600.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									600.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional							2.728.600
		ATIVIDADES							
04 131	2111 4641	Publicidade de Utilidade Pública							2.728.600
04 131	2111 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							2.728.600
			F	3	2	90	0	100	2.728.600
TOTAL – FISCAL									2.728.600
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.728.600

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2013	Agricultura Irrigada							2.328.600
		PROJETOS							
20 607	2013 12OB	Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação							2.328.600
20 607	2013 12OB 0001	Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional							2.328.600
			F	3	2	90	0	100	2.328.600

TOTAL – FISCAL	2.328.600
TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	2.328.600

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	Ciência, Tecnologia e Inovação							184.000
		ATIVIDADES							
19 572	2021 4542	Fomento a Projetos de Transformação da Biodiversidade Amazônica							184.000
19 572	2021 4542 6000	Fomento a Projetos de Transformação da Biodiversidade Amazônica - Na Amazônia Legal							184.000
			F	3	2	90	0	250	184.000
TOTAL – FISCAL									184.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									184.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional							715.742
		PROJETOS							
04 122	2111 1M51	Reforma dos Edifícios-Sedes do DNOCS - Administração Central e Coordenadorias Estaduais							715.742
04 122	2111 1M51 0001	Reforma dos Edifícios-Sedes do DNOCS - Administração Central e Coordenadorias Estaduais - Nacional							715.742
			F	4	2	90	0	250	715.742
TOTAL – FISCAL									715.742
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									715.742

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional							6.000.000
		ATIVIDADES							
04 122	2111 2000	Administração da Unidade							6.000.000
04 122	2111 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							6.000.000
			F	3	2	90	0	100	6.000.000
TOTAL – FISCAL									6.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.000.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2048	Mobilidade Urbana e Trânsito							1.011.195
		ATIVIDADES							
15 451	2048 2D47	Apoio a Medidas de Moderação de Tráfego							31.195
15 451	2048 2D47 0001	Apoio a Medidas de Moderação de Tráfego - Nacional							31.195
			F	4	2	40	0	100	31.195
15 453	2048 2D49	Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana							800.000
15 453	2048 2D49 0001	Apoio ao Desenvolvimento Institucional para a Gestão dos Sistemas de Mobilidade Urbana - Nacional							800.000
			F	3	2	90	0	100	800.000
		PROJETOS							
15 453	2048 10SR	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano							100.000
15 453	2048 10SR 0001	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Nacional							100.000
			F	4	2	40	0	100	100.000
15 451	2048 10ST	Apoio a Sistemas de Transporte Não-Motorizados							80.000
15 451	2048 10ST 0001	Apoio a Sistemas de Transporte Não-Motorizados - Nacional							80.000
			F	4	2	40	0	100	80.000
	2054	Planejamento Urbano							281.563
		ATIVIDADES							

15 126	2054 20NP	Aprimoramento do Sistema Nacional de Informações das Cidades							281.563
15 126	2054 20NP 0001	Aprimoramento do Sistema Nacional de Informações das Cidades - Nacional							281.563
			F	3	2	90	0	100	281.563
	2116	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades							2.955.535
		ATIVIDADES							
15 122	2116 2000	Administração da Unidade							2.955.535
15 122	2116 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.955.535
			F	4	2	90	0	100	2.955.535
TOTAL – FISCAL									4.248.293
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.248.293

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2116	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades							300.000
		ATIVIDADES							
15 131	2116 4641	Publicidade de Utilidade Pública							300.000
15 131	2116 4641 0043	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado do Rio Grande do Sul							300.000
			F	3	2	90	0	250	300.000
TOTAL – FISCAL									300.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56901 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2048	Mobilidade Urbana e Trânsito							10.225.000
		ATIVIDADES							
15 452	2048 20YZ	Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito							10.225.000
15 452	2048 20YZ 0001	Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito - Nacional							10.225.000

			F	4	2	90	0	150	225.000
			F	4	2	90	0	174	10.000.000
TOTAL – FISCAL									**10.225.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**10.225.000**

SAG

EM nº 00200/2014 MP

Brasília, 7 de Novembro de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Decreto que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014) crédito suplementar, no valor global de R$ 429.975.667,00 (quatrocentos e vinte e nove milhões, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e de Operações Oficiais de Crédito.

2. O quadro a seguir demonstra a distribuição do crédito suplementar solicitado por órgão e unidade orçamentária, bem como a origem dos recursos:

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	36.851.647	29.600.000
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Administração direta)	8.851.647	1.600.000
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	28.000.000	28.000.000
Ministério da Fazenda	48.406.370	39.960.658
Ministério da Fazenda (Administração direta)	17.885.870	22.040.158
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB	17.600.000	17.600.000
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN	320.500	320.500
Banco Central do Brasil - BACEN	12.600.000	

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	17.450.000	11.450.000
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Administração direta)	6.800.000	800.000
Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	5.000.000	5.000.000
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	5.650.000	5.650.000
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	12.480.000	12.480.000
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Administração direta)	700.000	700.000
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE	9.200.000	9.200.000
Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	2.580.000	2.580.000
Ministério do Desenvolvimento Agrário	51.900.292	51.900.292
Ministério do Desenvolvimento Agrário (Administração direta)	10.000.000	10.000.000
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	41.900.292	41.900.292
Ministério do Esporte	0	278.414
Ministério do Esporte (Administração direta)	0	278.414
Ministério da Defesa	4.000.000	4.000.000
Comando do Exército	4.000.000	4.000.000
Ministério da Pesca e Aquicultura	6.282.963	6.282.963
Ministério da Pesca e Aquicultura (Administração direta)	6.282.963	6.282.963
Encargos Financeiros da União	19.931.559	45.498.857

Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	0	30.000.000
Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	15.498.857	15.498.857
Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	4.432.702	0
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	1.699.242	1.699.242
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1.699.242	1.699.242
Operações Oficiais de Crédito	230.973.594	200.000.000
Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	230.000.000	200.000.000
Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Fazenda	973.594	0
Excesso de arrecadação, referente a:		26.825.241
Recursos Próprios Não Financeiros		7.251.647
Outras Receitas Vinculadas		6.000.000
Recursos Próprios Financeiros		973.594
Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais		12.600.000
TOTAL	429.975.667	429.975.667

3. A suplementação em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento permitirá, no âmbito da Administração direta do órgão, a aquisição de solução de tecnologia da informação BI *Data Discovery*, de equipamentos de tecnologia para videoconferência e de *scanner* colorido planetário e digitalizador para a Biblioteca Nacional de Agricultura - BINAGRI, bem como o atendimento de despesas com a realização de concurso público para preenchimento de 242 cargos no Instituto Nacional de Meteorologia - INMET, com vistas à recomposição de mão de obra e, no que tange à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, a realização de investimentos em seus centros de pesquisa e unidades avançadas.

4. Em relação ao Ministério da Fazenda, os recursos possibilitarão a aquisição de centrífugas para o sistema de ar condicionado da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda - SAMF, no Estado do Ceará, a instalação de sistema de detecção de alarme contra incêndios na SAMF, no Estado do Paraná, a aquisição de máquina do sistema de ar condicionado central da SAMF, no Estado do Rio Grande do Sul, e de *software* pelo Conselho de Administração de Atividades Financeiras - COAF, a implantação de uma plataforma tecnológica para fins analíticos com

informações de interesse corporativo para a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a continuidade no desenvolvimento de sistemas informatizados de arrecadação e tributação fiscais da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e do Conselho de Administração de Recursos Fiscais - CARF, o desenvolvimento de sistema informatizado para publicação da Lista de Devedores do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como o desenvolvimento de projetos como o de Basiléia e de infraestrutura de Tecnologia da Informação pelo Banco Central do Brasil.

5. No que diz respeito ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no âmbito da Administração direta, os recursos adicionais viabilizarão a troca do elevador de serviço do Edifício-Sede do Ministério e a participação brasileira na Exposição Universal de Milão - Expo Milão 2015. Ressalta-se, ainda, que o crédito suplementar permitirá a contratação da expansão da sala cofre do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, bem como o atendimento de despesas relacionadas a investimentos na infraestrutura do Distrito Industrial de Manaus e do Parque Lógico Computacional da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

6. No que concerne ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, possibilitará a aquisição de equipamentos de videoconferência para a Secretaria do Patrimônio da União, o início das atividades de listagem, treinamento e coleta de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD 2014, realizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, bem como, no âmbito da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, o atendimento de despesas relacionadas à locação e manutenção de máquinas copiadoras, a aquisição de equipamentos de sustentação elétrica para computadores e a contratação de projeto de arquitetura e engenharia para revitalização do campus da escola.

7. Em relação ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, os recursos serão destinados a atender as demandas de contratos administrativos e de Tecnologia da Informação com o escopo no tráfego de dados e suporte à rede de comunicação e processamento de dados dos sistemas que subsidiarão as políticas de desenvolvimento agrário, tais como o Sistema Integrado de Assistência Técnica e Extensão Rural - SIATER e a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. No âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, viabilizará a conclusão de diversos projetos voltados para a promoção da educação no campo, contribuindo, assim, para a redução do analfabetismo dentro das áreas do Plano Nacional de Reforma Agrária. Permitirá, ainda, a conclusão de investimentos em infraestrutura básica de projetos de assentamento rural, como a implantação e manutenção de estradas vicinais, de rede elétrica, de saneamento básico e de sistemas de captação e distribuição de água. Além disso, possibilitará a aquisição de 40 veículos que irão atuar na fiscalização do processo de georreferenciamento.

8. No que diz respeito ao Ministério da Defesa, possibilitará ao Comando do Exército a adequação de suas instalações com vistas a assegurar condições para a realização da seleção para o serviço militar obrigatório. Nesse intuito, serão realizadas reformas nas instalações do Batalhão da Guarda Presidencial, localizado na cidade de Brasília.

9. No que se refere ao Ministério da Pesca e Aquicultura, viabilizará o atendimento de gastos administrativos, bem como investimentos em infraestrutura para o desenvolvimento da cadeia produtiva da pesca e aquicultura.

10. No que tange a Encargos Financeiros da União, na unidade Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, viabilizará o pagamento integral de contribuições a organismos internacionais, tendo em vista o efeito cascata do aumento da contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU sobre as contribuições atreladas ao Sistema ONU, bem como o efeito da variação cambial, evitando consequências negativas como cobrança de juros e multas, perda de poder de voto, sanções políticas e outros constrangimentos ao Brasil na esfera internacional.

Além disso, na unidade Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, promoverá o ressarcimento aos agentes financeiros pelos serviços prestados de repasse dos recursos destinados aos bolsistas do Programa Bolsa Atleta, pela gestão dos contratos do Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Estados Brasileiros - PNAFE e da Carteira de Saneamento e Desenvolvimento Urbano, com recursos do FGTS e pela operacionalização do processo de liquidação e renegociação das dívidas rurais inscritas na Dívida Ativa da União, bem como pela administração dos créditos transferidos à União e/ou desonerados de riscos.

11. No âmbito de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, permitirá o pagamento integral de auxílios pecuniários ao pessoal ativo militar dos extintos territórios, nos Estados de Rondônia e Roraima.

12. Em relação a Operações Oficiais de Crédito, possibilitará a concessão de subvenção econômica decorrente de rebate na liquidação das operações de crédito rural contratadas ao amparo do PRONAF, bem como de empréstimos para liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização.

13. Cumpre ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada à conta de excesso de arrecadação, referente a Recursos Próprios Não Financeiros, a Outras Receitas Vinculadas, a Recursos Próprios Financeiros e a Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais, e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com a autorização contida no art. 4º, *caput*, incisos I, alíneas "a", "c" e "d", II, VIII e XIX, alínea "b", item "1", e § 1º, da Lei nº 12.952, de 2014, e o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

14. Cabe destacar que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos Ministérios envolvidos, segundo os quais a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos, inclusive os deste Ministério, foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

15. Esclareço, a propósito do que dispõe o *caput* do art. 4º da Lei nº 12.952, de 2014, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, pois:

a) R$ 13.251.647,00 (treze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais) referem-se à suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias;

b) R$ 973.594,00 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais) à suplementação de despesas não consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, por serem de natureza financeira, atendidas com recursos de excesso de arrecadação de receitas financeiras;

c) R$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil reais) à suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de recursos de doações, considerados no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas relativo ao quarto bimestre de 2014, de que trata o § 4º do art. 51 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 - LDO-2014, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 280, de 22 de setembro de 2014, cuja execução não estará sujeita aos limites estabelecidos no Anexo I, do Decreto nº 8.197, de 2014, de acordo com o seu art. 1º, § 1º, inciso III;

d) R$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais) ao remanejamento entre despesas primárias obrigatórias, o que não modifica o cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 8.197, de 2014;

e) R$ 173.150.426,00 (cento e setenta e três milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais) ao remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada; e

f) as despesas, no caso das alíneas "a" e "e", serão realizadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.197, de 2014, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

16. Demonstram-se, em quadros anexos a esta Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no *caput* do art. 40 da LDO-2014, os excessos de arrecadação de receitas, utilizados parcialmente neste crédito.

17. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

07/11/21 18:40

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de recursos em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e de Operações Oficiais de Crédito, para cumprimento de seus programas de trabalho.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante Decreto, em conformidade com a autorização contida no art. 4º, *caput*, incisos I, alíneas "a", "c" e "d", II, VIII e XIX, alínea "b", item "1", e § 1º, da Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, e o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 429.975.667,00 (quatrocentos e vinte e nove milhões, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais), sendo R$ 26.825.241,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais) provenientes de excesso de arrecadação, dos quais: R$ 7.251.647,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais) de Recursos Próprios Não Financeiros, R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) de Outras Receitas Vinculadas, R$ 973.594,00 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais) de Recursos Próprios Financeiros e R$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil reais) de Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais, e R$ 403.150.426,00 (quatrocentos e três milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais) de anulação de dotações orçamentárias.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):

Não há.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual

Não se aplica.

Texto Proposto

Não se aplica.

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

De acordo com o prosseguimento da proposta.

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DECRETO DE DE DE 2014.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 429.975.667,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

03/14 1844

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, **caput**, incisos I, alíneas "a", "c" e "d", II, VIII e XIX, alínea "b", item "1", e § 1º, da Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar, no valor global de R$ 429.975.667,00 (quatrocentos e vinte e nove milhões, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R$ 26.825.241,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais), sendo:

a) R$ 7.251.647,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais) de Recursos Próprios Não Financeiros;

b) R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) de Outras Receitas Vinculadas;

c) R$ 973.594,00 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais) de Recursos Próprios Financeiros; e

d) R$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil reais) de Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais; e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 403.150.426,00 (quatrocentos e três milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

07/11/14 1840

Referendado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS, ECONÔMICOS E INTERNACIONAIS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 843 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

07/11/14 18:41

PARECER n. 1310 - 6.3/2014/PFF/CGJOE/CONJUR-MP/AGU

NUP: 03500.001586/2014-91

INTERESSADOS: DIVERSOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO E ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.

ASSUNTOS: PROJETO DE DECRETO QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO, DE ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO, DE TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS E DE OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO.

EMENTA: I – Ausência de óbices ou riscos de natureza jurídica capazes de interferir na efetivação dos objetivos do Projeto de Decreto. II – Conformidade com: (a) as competências constitucionais da Presidenta da República; (b) as normas constitucionais e infraconstitucionais que regulam a abertura de créditos suplementares; e (c) as hipóteses de autorização para a abertura de créditos suplementares previstas na Lei Orçamentária Anual em vigor.III – Pelo encaminhamento à ASTEC/GM.

A Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado –ASTEC/GM submeteu à análise e manifestação desta Consultoria Jurídica Projeto de Decreto que: "Abre aos Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 429.975.667,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

De acordo com a Exposição de Motivos: (i) o objetivo da proposta é o de reforçar dotações orçamentárias dos entes envolvidos (item 1 do Anexo à EM); (ii) os recursos necessários à abertura do crédito serão obtidos por meio de excesso de arrecadação, bem como de anulação de dotações orçamentárias (item 13 da EM); e (iii) a proposta não afetará a meta de resultado primário para o presente exercício (item 15 da EM).

No âmbito deste Ministério, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da proposta.

Quanto ao conteúdo, esta Consultoria Jurídica não identificou qualquer óbice ou risco de natureza jurídica capaz de interferir na efetivação dos objetivos da proposta. O Projeto de Decreto está em conformidade com: (i) a competência constitucional da Presidenta da República para expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis (art. 84, IV, da Constituição Federal); (ii) as normas constitucionais e infraconstitucionais que regulam a abertura de créditos suplementares (art. 167, V, da Constituição Federal, arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 e arts. 38, § 2º, e 40 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 – Lei nº 12.919/2013); e (iii) as hipóteses de autorização para a abertura de créditos suplementares previstas na Lei Orçamentária Anual em vigor (art. 4º, caput, inciso I, alíneas "a", "c" e "d", II, VIII e XIX, alínea "b", item "1", e § 1º, da Lei nº 12.952/2014).

Em relação aos aspectos formais, o Projeto de Decreto está em conformidade com as normas que regulam a elaboração de atos normativos no âmbito da administração pública federal (Lei Complementar nº 95/1998 e Decreto nº 4.176/2002).

Do exposto, opina-se pela ausência de óbices ou riscos de natureza jurídica capazes de interferir na efetivação dos objetivos do Projeto de Decreto. Pelo encaminhamento à Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado – ASTEC/GM.

À consideração superior.

BRASÍLIA, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JÚNIOR

COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS, ECONÔMICOS E INTERNACIONAIS

ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03500001586201491 e da chave de acesso 3e2b7fbb

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS, ECONÔMICOS E INTERNACIONAIS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO: K - 8º ANDAR - SALA 843 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO DO CONSULTOR JURÍDICO/MP

NUP: 03500.001586/2014-91

INTERESSADOS: DIVERSOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO E ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.

ASSUNTOS: PROJETO DE DECRETO QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO, DE ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO, DE TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS E DE OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO.

Aprovo o PARECER n. 1310 - 6.3/2014/PFF/CGJOE/CONJUR-MP/AGU.

BRASÍLIA, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO
CONSULTOR JURÍDICO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03500001586201491 e da chave de acesso 3e2b7fbb

Documento assinado eletronicamente por WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 448529 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br, após cadastro e validação do acesso. Informações adicionais: Signatário (a): WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO. Data e Hora: 16-10-2014 14:15. Número de Série: 2150341798641688053. Emissor: AC CAIXA PF v2.

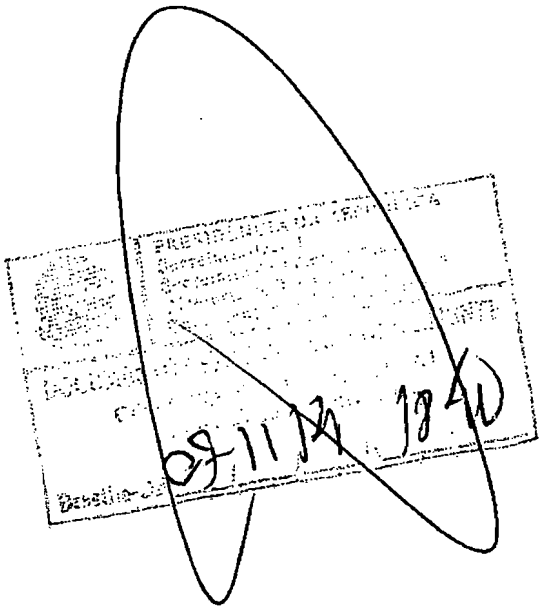

Assinado eletronicamente por: Walter Baere de Araújo Filho

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2014	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização							7.251.647
		ATIVIDADES							
20 545	2014 2161	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas							7.251.647
20 545	2014 2161 0001	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas - Nacional							7.251.647
			F	3	2	90	0	150	7.251.647
	2105	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento							1.600.000
		ATIVIDADES							
20 122	2105 2000	Administração da Unidade							1.600.000
20 122	2105 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.600.000
			F	3	2	90	0	100	494.000
			F	4	2	90	0	100	1.106.000
TOTAL – FISCAL									8.851.647
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.851.647

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2042	Inovações para a Agropecuária							28.000.000
		ATIVIDADES							
20 572	2042 20Y6	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária							28.000.000
20 572	2042 20Y6 0001	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional							28.000.000
			F	4	2	90	0	100	28.000.000
TOTAL – FISCAL									28.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									28.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							17.885.870
		ATIVIDADES							
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							15.020.000
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							15.020.000
			F	4	2	90	0	100	15.020.000
		PROJETOS							
04 123	2110 1501	Projeto de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda - PMIMF							2.865.870
04 123	2110 1501 0001	Projeto de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda - PMIMF - Nacional							2.865.870
			F	4	2	90	0	148	2.865.870
TOTAL – FISCAL									17.885.870
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.885.870

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							17.600.000
		ATIVIDADES							
04 126	2110 20VG	Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais							17.600.000
04 126	2110 20VG 0001	Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Nacional							17.600.000
			F	4	2	90	0	132	1.600.000
			F	4	2	90	0	139	1.000.000
			F	4	2	90	0	150	15.000.000
TOTAL – FISCAL									17.600.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.600.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							320.500
		ATIVIDADES							
04 092	2110 2244	Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional							320.500
04 092	2110 2244 0001	Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional - Nacional							320.500
			F	4	2	90	0	181	320.500
TOTAL – FISCAL									**320.500**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**320.500**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25201 - Banco Central do Brasil

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2039	Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional							12.600.000
		ATIVIDADES							
04 122	2039 20ZA	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária							12.600.000
04 122	2039 20ZA 0001	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária - Nacional							12.600.000
			F	3	2	90	0	296	4.311.942
			F	4	2	90	0	296	8.288.058
TOTAL – FISCAL									**12.600.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**12.600.000**

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2024	Comércio Exterior							6.000.000

		PROJETOS							
23 691	2024 14XH	Participação Brasileira na Exposição Universal de Milão							6.000.000
23 691	2024 14XH 0001	Participação Brasileira na Exposição Universal de Milão - Nacional							6.000.000
			F	3	2	50	0	186	6.000.000
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							800.000
		ATIVIDADES							
22 122	2121 2000	Administração da Unidade							800.000
22 122	2121 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							800.000
			F	4	2	90	0	100	800.000
TOTAL – FISCAL									6.800.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.800.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							5.000.000
		ATIVIDADES							
22 122	2121 2000	Administração da Unidade							5.000.000
22 122	2121 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							5.000.000
			F	4	2	90	0	250	5.000.000
TOTAL – FISCAL									5.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							5.650.000
		ATIVIDADES							
22 122	2121 2000	Administração da Unidade							1.150.000

22 122	2121 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.150.000
			F	4	2	90	0	174	1.150.000
22 661	**2121 20TX**	**Gestão da Infraestrutura dos Distritos Industrial e Agropecuário de Manaus**							**4.500.000**
22 661	2121 20TX 0010	Gestão da Infraestrutura dos Distritos Industrial e Agropecuário de Manaus - Na Região Norte							4.500.000
			F	4	2	90	0	174	4.500.000
TOTAL – FISCAL									**5.650.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.650.000**

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	**Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública**							**700.000**
		ATIVIDADES							
04 127	**2038 20U4**	**Gestão do Patrimônio Imobiliário da União**							**700.000**
04 127	2038 20U4 0001	Gestão do Patrimônio Imobiliário da União - Nacional							700.000
			F	4	2	90	0	148	700.000
TOTAL – FISCAL									**700.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**700.000**

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2125	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão							9.200.000
		ATIVIDADES							
04 122	**2125 2000**	**Administração da Unidade**							**9.200.000**
04 122	2125 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							9.200.000
			F	3	2	90	0	100	9.200.000
TOTAL – FISCAL									**9.200.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**9.200.000**

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47210 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2125	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão							2.580.000
		ATIVIDADES							
04 122	2125 2000	Administração da Unidade							2.580.000
04 122	2125 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.580.000
			F	3	2	90	0	100	200.000
			F	4	2	90	0	100	2.380.000
TOTAL – FISCAL									2.580.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.580.000

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário
UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2120	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Agrário							10.000.000
		ATIVIDADES							
21 122	2120 2000	Administração da Unidade							10.000.000
21 122	2120 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							10.000.000
			F	3	2	90	0	100	8.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL – FISCAL									10.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário
UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

			SF	ND	P	OD	U	TE	
	2066	**Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária**							**41.900.292**
		ATIVIDADES							
21 363	2066 210T	**Promoção da Educação no Campo**							**4.000.000**
21 363	2066 210T 0001	Promoção da Educação no Campo - Nacional							4.000.000
			F	3	2	90	0	176	4.000.000
21 631	2066 211A	**Desenvolvimento de Assentamentos Rurais**							**33.900.292**
21 631	2066 211A 0001	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Nacional							33.900.292
			F	4	2	90	0	176	33.900.292
21 127	2066 211C	**Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009**							**4.000.000**
21 127	2066 211C 6000	Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009 - Na Amazônia Legal							4.000.000
			F	4	2	90	0	100	4.000.000
TOTAL – FISCAL									**41.900.292**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**41.900.292**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Política Nacional de Defesa**							**4.000.000**
		ATIVIDADES							
05 153	2058 20PY	**Adequação de Organizações Militares do Exército**							**4.000.000**
05 153	2058 20PY 0001	Adequação de Organizações Militares do Exército - Nacional							4.000.000
			F	4	2	90	0	100	4.000.000
TOTAL – FISCAL									**4.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.000.000**

ÓRGÃO: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
UNIDADE: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	IU	FT	VALOR

			F	D		D		E	
	2052	Pesca e Aquicultura							3.682.963
		ATIVIDADES							
20 608	2052 20Y1	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola							3.682.963
20 608	2052 20Y1 0001	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola - Nacional							3.682.963
			F	4	2	30	0	100	1.580.989
			F	4	2	40	0	100	2.101.974
	2113	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Pesca e Aquicultura							2.600.000
		ATIVIDADES							
20 122	2113 2000	Administração da Unidade							2.600.000
20 122	2113 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.600.000
			F	3	2	90	0	100	2.600.000
TOTAL – FISCAL									6.282.963
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.282.963

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais							15.498.857
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 0069	Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA)							1.500.000
28 846	0910 0069 0001	Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA) - Nacional							1.500.000
			F	3	2	80	0	100	1.500.000
28 846	0910 009B	Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)							2.787.502
28 846	0910 009B 0002	Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE) - No Exterior							2.787.502
			F	3	2	80	0	100	2.787.502
28 846	0910 00AQ	Contribuição à Organização Iberoamericana de Juventude - OIJ (PR)							25.000
28 846	0910 00AQ 0002	Contribuição à Organização Iberoamericana de Juventude - OIJ (PR) - No Exterior							25.000
			F	3	2	80	0	100	25.000
28 846	0910 00BC	Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)							380.000
28 846	0910 00BC 0002	Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de							380.000

		Materiais Nucleares - ABACC (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	100	380.000
28 846	**0910 00BG**	**Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)**							**2.920.000**
28 846	0910 00BG 0002	Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	100	2.920.000
28 846	**0910 00BU**	**Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)**							**950.000**
28 846	0910 00BU 0002	Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	100	950.000
28 846	**0910 00BY**	**Contribuição ao Conselho Internacional de Arquivos - CIA (MINC)**							**200**
28 846	0910 00BY 0002	Contribuição ao Conselho Internacional de Arquivos - CIA (MINC) - No Exterior	F	3	2	80	0	100	200
28 846	**0910 00E8**	**Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MTE)**							**950.000**
28 846	0910 00E8 0002	Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MTE) - No Exterior	F	3	2	80	0	100	950.000
28 846	**0910 00HE**	**Contribuição Voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)**							**110.000**
28 846	0910 00HE 0002	Contribuição Voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE) - No Exterior	F	3	2	80	0	100	110.000
28 846	**0910 00IW**	**Contribuição ao Fundo Fiduciário para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial - FPCI (MINC)**							**80.000**
28 846	0910 00IW 0002	Contribuição ao Fundo Fiduciário para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial - FPCI (MINC) - No Exterior	F	3	2	80	0	100	80.000
28 846	**0910 00LS**	**Contribuição Voluntária à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco – CQCT FCTC (MS)**							**430.000**
28 846	0910 00LS 0002	Contribuição Voluntária à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS) - No Exterior	F	3	2	80	0	100	430.000
28 846	**0910 0106**	**Contribuição à Associação Internacional de Supervisores de Seguros - IAIS (MF)**							**5.000**
28 846	0910 0106 0002	Contribuição à Associação Internacional de Supervisores de Seguros - IAIS (MF) - No Exterior	F	3	2	80	0	100	5.000
28 846	**0910 0122**	**Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)**							**70.000**
28 846	0910 0122 0002	Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ) - No Exterior	F	3	2	80	0	100	70.000

28 846	0910 0148	**Contribuição ao Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais - ICCROM (MINC)**							**100.000**
28 846	0910 0148 0002	Contribuição ao Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais - ICCROM (MINC) - No Exterior							100.000
			F	3	2	80	0	100	100.000
28 846	0910 0186	**Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MD)**							**1.326.155**
28 846	0910 0186 0002	Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MD) - No Exterior							1.326.155
			F	3	2	80	0	100	1.326.155
28 846	0910 0348	**Contribuição ao Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento - CLAD (MP)**							**25.000**
28 846	0910 0348 0002	Contribuição ao Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento - CLAD (MP) - No Exterior							25.000
			F	3	2	80	0	100	25.000
28 846	0910 0869	**Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)**							**3.700.000**
28 846	0910 0869 0002	Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE) - No Exterior							3.700.000
			F	3	2	80	0	100	3.700.000
28 846	0910 09AY	**Contribuição à Convenção de Zonas Úmidas de Importância Internacional - Conveção de Ramsar (MMA)**							**140.000**
28 846	0910 09AY 0002	Contribuição à Convenção de Zonas Úmidas de Importância Internacional - Conveção de Ramsar (MMA) - No Exterior							140.000
			F	3	2	80	0	100	140.000
TOTAL – FISCAL									**15.498.857**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**15.498.857**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0911	Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros							4.432.702
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0911 00M4	Remuneração a Agentes Financeiros							4.432.702
28 846	0911 00M4 0001	Remuneração a Agentes Financeiros - Nacional							4.432.702
			F	3	2	90	0	100	4.432.702
TOTAL – FISCAL									4.432.702
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.432.702

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							1.699.242
		ATIVIDADES							
04 122	2110 8567	Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)							1.699.242
04 122	2110 8567 0011	Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65) - No Estado de Rondônia							256.112
			F	3	2	90	0	100	256.112
04 122	2110 8567 0014	Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65) - No Estado de Roraima							1.443.130
			F	3	2	90	0	100	1.443.130
TOTAL – FISCAL									1.699.242
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.699.242

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2012	Agricultura Familiar							230.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 608	2012 0281	Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)							230.000.000
20 608	2012 0281 0001	Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							230.000.000
			F	3	1	90	0	100	230.000.000
TOTAL – FISCAL									230.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									230.000.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP- Ministério da Fazenda

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda**							**973.594**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 125	2110 0461	**Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização**							**973.594**
04 125	2110 0461 0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização - Nacional							973.594
			F	5	0	90	0	280	973.594
TOTAL – FISCAL									**973.594**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**973.594**

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2014	**Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização**							**1.600.000**
		ATIVIDADES							
20 608	**2014 20ZU**	**Redução de Riscos na Atividade Agropecuária**							**1.600.000**
20 608	2014 20ZU 0001	Redução de Riscos na Atividade Agropecuária - Nacional							1.600.000
			F	3	2	90	0	100	1.600.000
TOTAL – FISCAL									**1.600.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.600.000**

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2042	**Inovações para a Agropecuária**							**28.000.000**
		ATIVIDADES							
20 572	**2042 20Y6**	**Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária**							**24.482.000**
20 572	2042 20Y6 0001	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional							24.482.000

			F	3	2	90	0	100	24.482.000
		PROJETOS							
20 572	2042 117A	**Construção e Implantação de Centros de Pesquisa da Embrapa**							**2.400.000**
20 572	2042 117A 0001	Construção e Implantação de Centros de Pesquisa da Embrapa - Nacional							2.400.000
			F	4	2	90	0	100	2.400.000
20 572	2042 147T	**Construção, Equipamento e Implantação da Embrapa Quarentena Vegetal**							**1.118.000**
20 572	2042 147T 0053	Construção, Equipamento e Implantação da Embrapa Quarentena Vegetal - No Distrito Federal							1.118.000
			F	4	2	90	0	100	1.118.000
TOTAL - FISCAL									**28.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**28.000.000**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda**							**22.040.158**
		ATIVIDADES							
04 122	**2110 2000**	**Administração da Unidade**							**19.174.288**
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							19.174.288
			F	3	2	90	0	100	19.174.288
		PROJETOS							
04 123	**2110 1151**	**Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios**							**680.020**
04 123	2110 1151 0001	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional							680.020
			F	3	2	90	0	148	680.020
04 123	2110 1501	Projeto de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda - PMIMF							2.185.850
04 123	2110 1501 0001	Projeto de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda - PMIMF - Nacional							2.185.850
			F	3	2	90	0	148	2.185.850
TOTAL - FISCAL									**22.040.158**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**22.040.158**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							17.600.000
		ATIVIDADES							
04 122	2110 2000	Administração da Unidade							15.000.000
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							15.000.000
			F	4	2	90	0	150	15.000.000
		PROJETOS							
04 122	2110 104I	Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Brasília							500.000
04 122	2110 104I 0001	Construção do Edifício-Sede II do Ministério da Fazenda em Brasília - Nacional							500.000
			F	4	2	90	0	132	500.000
04 122	2110 10AX	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos - SP							500.000
04 122	2110 10AX 0001	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos - SP - Nacional							500.000
			F	4	2	90	0	132	500.000
04 122	2110 147X	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca - SP							500.000
04 122	2110 147X 0035	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca - SP - No Estado de São Paulo							500.000
			F	4	2	90	0	139	500.000
04 122	2110 147Y	Construção do Edifício-Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Campinas - SP							500.000
04 122	2110 147Y 0035	Construção do Edifício-Sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil em Campinas - SP - No Estado de São Paulo							500.000
			F	4	2	90	0	139	500.000
04 122	2110 141F	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda de São Paulo - SP							600.000
04 122	2110 141F 0035	Obra de Recuperação do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda de São Paulo - SP - No Estado de São Paulo							600.000
			F	4	2	90	0	132	600.000
TOTAL – FISCAL									17.600.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.600.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							320.500
		ATIVIDADES							
04 092	2110 2244	Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional							320.500
04 092	2110 2244 0001	Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional - Nacional							320.500
			F	3	2	90	0	181	320.500
TOTAL – FISCAL									320.500
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									320.500

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							800.000
		ATIVIDADES							
22 122	2121 2000	Administração da Unidade							800.000
22 122	2121 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							800.000
			F	3	2	90	0	100	800.000
TOTAL – FISCAL									800.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							5.000.000
		ATIVIDADES							
22 122	2121 2000	Administração da Unidade							5.000.000
22 122	2121 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							5.000.000
			F	3	2	90	0	250	5.000.000

TOTAL – FISCAL	5.000.000
TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	5.000.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2121	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior							5.650.000
		ATIVIDADES							
22 122	2121 2000	Administração da Unidade							1.150.000
22 122	2121 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.150.000
			F	3	2	90	0	174	1.150.000
22 661	2121 20TX	Gestão da Infraestrutura dos Distritos Industrial e Agropecuário de Manaus							4.500.000
22 661	2121 20TX 0010	Gestão da Infraestrutura dos Distritos Industrial e Agropecuário de Manaus - Na Região Norte							4.500.000
			F	3	2	90	0	174	4.500.000

TOTAL – FISCAL	5.650.000
TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	5.650.000

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							700.000
		ATIVIDADES							
04 127	2038 20U4	Gestão do Patrimônio Imobiliário da União							700.000
04 127	2038 20U4 0001	Gestão do Patrimônio Imobiliário da União - Nacional							700.000
			F	3	2	90	0	148	700.000

TOTAL – FISCAL	700.000
TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	700.000

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							9.200.000
		ATIVIDADES							
04 121	2038 20U7	Censos Demográfico e Agropecuário							9.200.000
04 121	2038 20U7 0001	Censos Demográfico e Agropecuário - Nacional							9.200.000
			F	3	2	90	0	100	9.200.000
TOTAL – FISCAL									9.200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.200.000

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47210 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							2.580.000
		ATIVIDADES							
04 128	2038 20U9	Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos, Pesquisa e Disseminação de Conhecimento em Gestão Pública							2.580.000
04 128	2038 20U9 0001	Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos, Pesquisa e Disseminação de Conhecimento em Gestão Pública - Nacional							2.580.000
			F	3	2	90	0	100	2.580.000
TOTAL – FISCAL									2.580.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.580.000

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário
UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							3.442.000
		ATIVIDADES							

21 127	2029 210X	**Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais**							**3.442.000**
21 127	2029 210X 0001	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - Nacional							3.442.000
			F	3	2	50	0	100	3.442.000
	2066	**Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária**							**2.408.000**
		ATIVIDADES							
21 631	2066 210Q	**Estruturação e Consolidação de Unidades Produtivas - Crédito Fundiário**							**2.408.000**
21 631	2066 210Q 0001	Estruturação e Consolidação de Unidades Produtivas - Crédito Fundiário - Nacional							2.408.000
			F	3	2	30	0	100	645.000
			F	4	2	30	0	100	1.763.000
	2069	**Segurança Alimentar e Nutricional**							**4.150.000**
		ATIVIDADES							
21 605	2069 2B81	**Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA**							**4.150.000**
21 605	2069 2B81 0001	Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA - Nacional							4.150.000
			F	3	2	90	0	100	1.910.000
			F	3	2	91	0	100	1.464.000
			F	5	2	90	0	100	776.000
TOTAL - FISCAL									**10.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**10.000.000**

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário
UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2012	**Agricultura Familiar**							**11.738.572**
		ATIVIDADES							
21 606	2012 210S	**Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária**							**11.738.572**
21 606	2012 210S 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária - Nacional							11.738.572
			F	3	2	90	0	176	11.738.572
	2034	**Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial**							**100.000**
		ATIVIDADES							
21 631	2034 210Z	**Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas**							**100.000**
21 631	2034 210Z 0001	Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas - Nacional							100.000
			F	3	2	90	0	176	100.000

	2066	Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária							30.061.720
		ATIVIDADES							
21 125	2066 2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural							1.140.000
21 125	2066 2105 0001	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural - Nacional							1.140.000
			F	3	2	90	0	176	1.140.000
21 127	2066 210U	Organização da Estrutura Fundiária							5.549.082
21 127	2066 210U 0001	Organização da Estrutura Fundiária - Nacional							5.549.082
			F	3	2	30	0	176	2.449.082
			F	3	2	90	0	176	900.000
			F	4	2	90	0	176	2.200.000
21 631	2066 211A	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais							19.372.638
21 631	2066 211A 0001	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Nacional							19.372.638
			F	3	2	90	0	176	18.672.639
			F	4	2	50	0	176	300.000
			F	4	2	90	0	176	399.959
21 127	2066 211C	Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009							4.000.000
21 127	2066 211C 6000	Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009 - Na Amazônia Legal							4.000.000
			F	3	2	30	0	100	4.000.000
TOTAL – FISCAL									41.900.292
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									41.900.292

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2035	Esporte e Grandes Eventos Esportivos							278.414
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 811	2035 09HW	Concessão de Bolsa a Atletas							278.414
27 811	2035 09HW 0001	Concessão de Bolsa a Atletas - Nacional							278.414
			F	3	2	90	0	100	278.414
TOTAL – FISCAL									278.414
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									278.414

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Política Nacional de Defesa**							**4.000.000**
		PROJETOS							
05 153	2058 11UB	**Construção e Instalação do Aquartelamento do Comando Militar do Planalto**							**4.000.000**
05 153	2058 11UB 5664	Construção e Instalação do Aquartelamento do Comando Militar do Planalto - Em Brasília - DF							4.000.000
			F	4	2	90	0	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL									**4.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.000.000**

ÓRGÃO: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
UNIDADE: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2028	**Defesa Agropecuária**							**372.700**
		ATIVIDADES							
20 609	2028 20XZ	**Promoção da Sanidade e da Qualidade da Produção Pesqueira e Aquícola**							**372.700**
20 609	2028 20XZ 0001	Promoção da Sanidade e da Qualidade da Produção Pesqueira e Aquícola - Nacional							372.700
			F	3	2	90	0	100	298.000
			F	4	2	90	0	100	74.700
	2052	**Pesca e Aquicultura**							**5.910.263**
		ATIVIDADES							
20 608	2052 20Y0	**Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola**							**4.410.263**
20 608	2052 20Y0 0001	Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola - Nacional							4.410.263
			F	3	2	90	0	100	1.556.097
			F	4	2	30	0	100	989.975
			F	4	2	40	0	100	655.902
			F	4	2	90	0	100	1.208.289

20 125	**2052 20Y2**	**Fiscalização e Monitoramento para a Sustentabilidade dos Recursos Pesqueiros e Aquícolas**							**1.500.000**
20 125	2052 20Y2 0001	Fiscalização e Monitoramento para a Sustentabilidade dos Recursos Pesqueiros e Aquicolas - Nacional							1.500.000
			F	3	2	90	0	100	920.922
			F	4	2	90	0	100	579.078
TOTAL – FISCAL									**6.282.963**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**6.282.963**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**30.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0909 00M3**	**Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)**							**30.000.000**
28 846	0909 00M3 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012) - Nacional							30.000.000
			F	3	1	90	0	100	30.000.000
TOTAL – FISCAL									**30.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**30.000.000**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais**							**15.498.857**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0910 00H9**	**Contribuição ao Fundo Mercosul Cultural - FMC (MRE)**							**2.000.000**
28 846	0910 00H9 0002	Contribuição ao Fundo Mercosul Cultural - FMC (MRE) - No Exterior							2.000.000
			F	3	2	80	0	100	2.000.000
28 846	**0910 00HB**	**Contribuição ao Instituto Internacional da Língua Portuguesa - IILP (MRE)**							**75.000**
28 846	0910 00HB 0002	Contribuição ao Instituto Internacional da Lingua Portuguesa - IILP (MRE) - No							75.000

		Exterior	F	3	2	80	0	100	75.000
28 846	**0910 00HC**	**Contribuição à Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul - TPR (MRE)**							**500.000**
28 846	0910 00HC 0002	Contribuição à Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul - TPR (MRE) - No Exterior							500.000
			F	3	2	80	0	100	500.000
28 846	**0910 00HD**	**Contribuição ao Alto Representante-Geral do Mercosul - ARGM (MRE)**							**3.332.702**
28 846	0910 00HD 0002	Contribuição ao Alto Representante-Geral do Mercosul - ARGM (MRE) - No Exterior							3.332.702
			F	3	2	80	0	100	3.332.702
28 846	**0910 00LL**	**Contribuição ao Centro de Análise Estratégica da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CAE CPLP (MD)**							**9.000.000**
28 846	0910 00LL 0002	Contribuição ao Centro de Análise Estratégica da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CAE CPLP (MD) - No Exterior							9.000.000
			F	3	2	80	0	100	9.000.000
28 846	**0910 0867**	**Contribuição ao Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)**							**545.165**
28 846	0910 0867 0002	Contribuição ao Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE) - No Exterior							545.165
			F	3	2	80	0	100	545.165
28 846	**0910 09GY**	**Contribuição Voluntária ao Centro Interamericano de Investigação e Documentação sobre Formação Profissional - CINTERFOR (MTE)**							**45.990**
28 846	0910 09GY 0002	Contribuição Voluntária ao Centro Interamericano de Investigação e Documentação sobre Formação Profissional - CINTERFOR (MTE) - No Exterior							45.990
			F	3	2	80	0	100	45.990
TOTAL – FISCAL									**15.498.857**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**15.498.857**

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda**							**1.699.242**
		ATIVIDADES							
04 122	2110 8567	**Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)**							**1.699.242**
04 122	2110 8567 0016	Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65) - No Estado do Amapá							1.699.242
			F	3	2	90	0	100	1.699.242
TOTAL – FISCAL									**1.699.242**

TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.699.242

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2014	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização							200.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	2014 0301	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)							200.000.000
20 605	2014 0301 0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							200.000.000
			F	3	1	90	0	100	200.000.000
TOTAL – FISCAL									200.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000.000

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 40, *caput*, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013)

22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros — R$ 1,00

NATUREZA	2014 LEI (A)	2014 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
13151000 – Taxa de Ocupação de Terrenos da União	19.956	16.152	-3.804
13153000 – Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	38.149	37.979	-170
14100000 – Receita da Produção Vegetal	336.554	425.715	89.161
14200000 – Receita da Produção Animal e Derivados	298.953	121.755	-177.198
16001300 – Serviços Administrativos	32.400	752	-31.648
16001500 – Serviços de Meteorologia	15.324	276	-15.048
16001700 – Serviços Agropecuários	7.541.699	10.075.307	2.533.608
16002001 – Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	5.400	19.129	13.729
16002200 – Serviços de Estudos e Pesquisas	33.600	63.045	29.445
16005000 – Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0	30.495.055	30.495.055
19189900 – Outras Multas e Juros de Mora	7.756.245	9.214.419	1.458.174
19199900 – Outras Multas	21.449.857	26.308.019	4.858.162
22150000 – Alienação de Veículos	50.000	95.344	45.344
22190000 – Alienação de Outros Bens Móveis	203.458	0	-203.458
76001700 – Serviços Agropecuários - Operações Intra-orçamentárias	204.694	253.862	49.168
Total	**37.986.289**	**77.126.809**	**39.140.520**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			18.317.665
Abertos			7.929.565
Em tramitação			3.136.453
Valor deste crédito			7.251.647
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**20.822.855**

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 40, *caput*, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013)

Unidade: 74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Fazenda

Fonte 80: Recursos Próprios Financeiros — R$ 1,00

NATUREZA	2014 LEI (A)	2014 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
13250000 Remuneração de Depósitos Bancários	5.444.868	9.433.114	3.988.246
16000203 Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais	5.538	2.527	-3.011
Total	**5.450.406**	**9.435.641**	**3.985.235**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			973.594
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			973.594
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**3.011.641**

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 40, *caput*, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013)

28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Fonte 86: Outras Receitas Vinculadas — R$ 1,00

NATUREZA	2014 LEI (A)	2014 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
19181100 - Multas e Juros de Mora da Receita dos Direitos "Antidumping" e dos Direitos Compensatórios	837.024	1.538.041	701.017
19900700 - Receita de Direitos "Antidumping" e dos Direitos Compensatórios	294.937.884	631.673.240	336.735.356
19901000 - Receita Decorrente de Medidas de Suspensão de Concessões dos Direitos de Propriedade Intelectual	19.029	0	-19.029
Total	**295.793.937**	**633.211.281**	**337.417.344**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			6.000.000
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			6.000.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**331.417.344**

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 40, *caput*, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013)

Unidade: 25201 - Banco Central do Brasil

Fonte 96: Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais

R$ 1,00

NATUREZA	2014 LEI (A)	2014 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
17300000 Transferências de Instituições Privadas	42.000.000	42.000.000	0
24300000 Transferências de Instituições Privadas	0	17.308.327	17.308.327
Total	**42.000.000**	**59.308.327**	**17.308.327**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			12.600.000
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			12.600.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**4.708.327**

SAG 03500.001568/2014-17

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Claudio Lopes de Sousa
Brasília-DF 05/11/14 H 12:22

EM nº 00205/2014 MP

Brasília, 5 de Novembro de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), no valor global de R$ 1.015.434.896,00 (um bilhão, quinze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais), em favor dos Ministérios da Previdência Social, da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Cultura, do Esporte e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

2. A solicitação visa adequar o orçamento vigente daqueles órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	**Suplementação**	**Origem dos Recursos**
Ministério da Previdência Social	98.679.996	20.683.097
Ministério da Saúde	746.668.236	718.928.836
Ministério do Trabalho e Emprego	13.606.278	13.606.278
Ministério da Cultura	7.559.886	7.559.886
Ministério do Esporte	9.531.235	9.531.235
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	139.389.265	139.389.265
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, relativo a:		104.496.899
Recursos Ordinários	0	852.899
Recursos de Concessões e Permissões	0	1.400.000

SIGILOSO

Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	0	9.700.000
Recursos Próprios Não Financeiros	0	90.944.000
Recursos Próprios Financeiros	0	1.600.000
Excesso de arrecadação de Recursos Próprios Financeiros	0	1.239.400
TOTAL	**1.015.434.896**	**1.015.434.896**

3. O crédito em favor do Ministério da Previdência Social garantirá, para sua Administração direta, a aquisição de equipamentos e a realização de censo cadastral para o Programa de Apoio à Modernização da Gestão do Sistema de Previdência Social - PROPREV II, bem como o funcionamento do Conselho de Recursos da Previdência Social. No âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social, os recursos serão utilizados para o pagamento de serviços de processamento de dados de benefícios previdenciários e dos registros relacionados ao Cadastro Nacional de Informações Sociais.

4. No Ministério da Saúde - MS, o crédito permitirá, na Fundação Oswaldo Cruz, o atendimento de despesas com a administração da unidade; a manutenção de coleções biológicas da ciência e da saúde no Brasil; a instalação de novas plataformas para o desenvolvimento tecnológico em saúde; a operação do canal saúde; a manutenção do patrimônio histórico e cultural de ciência e da saúde; a educação e formação em saúde; a aquisição de vacinas; a continuidade do programa Farmácia Popular do Brasil; a produção de fármacos, medicamentos e fitoterápicos; a atenção de referência e pesquisa clínica em patologias de alta complexidade da mulher, da criança e do adolescente e em doenças infecciosas; e a modernização de unidades de saúde. Os recursos garantirão, ainda, a execução de ações de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em saúde e de serviço laboratorial de referência para o controle de doenças, o aperfeiçoamento dos serviços relativos a hemoterapia e hematologia, bem como a elaboração de projetos relativos à construção da nova unidade administrativa e do centro de documentação e história da saúde.

5. Ainda no que concerne ao MS, na Fundação Nacional de Saúde, o crédito possibilitará o pagamento de despesas administrativas da unidade e o apoio à gestão dos sistemas de saneamento básico em Municípios de até 50.000 habitantes. No que tange à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, os recursos serão destinados à administração da unidade, à vigilância sanitária em portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados e de produtos, serviços e ambientes, tecidos, células e órgãos humanos. Em relação à Agência Nacional de Saúde Suplementar, o crédito viabilizará a administração da unidade, a qualificação da regulação e fiscalização da saúde suplementar, a publicidade de utilidade pública e a aquisição de equipamentos para o sistema de informação para a saúde suplementar.

6. A suplementação para o Fundo Nacional de Saúde, também no âmbito do MS, garantirá a administração da unidade, o funcionamento do Conselho Nacional de Saúde, a promoção da assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção básica, o auxílio "de volta pra casa", a atenção à saúde nos serviços prestados pelos hospitais universitários, a operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes, a educação e formação em saúde, a aquisição de vacinas, a continuidade da implementação de políticas de atenção à saúde e do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, os sistemas de tecnologia de informação e comunicação - "e-Saúde", a promoção da saúde indígena e

as despesas com o serviço da dívida externa.

7. O Fundo será atendido, ainda, com recursos que possibilitarão a manutenção do programa Farmácia Popular; o desenvolvimento institucional da gestão orçamentária, financeira e contábil dos Fundos para a saúde; a aquisição de medicamentos excepcionais e daqueles destinados aos portadores de HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis; a aquisição de equipamentos para hospitais federais; os investimentos para a qualificação da atenção à saúde e gestão do Sistema Único de Saúde; a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde; a expansão e consolidação da estratégia de Saúde da Família; e a manutenção do Instituto Nacional de Câncer - INCA.

8. O crédito em favor do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, no que diz respeito à Administração direta, permitirá a aquisição de veículos para fiscalização, devido ao envelhecimento da frota; o monitoramento de obras de barracões industriais; a modernização das Seções de Relações do Trabalho; e a aquisição de equipamentos que serão utilizados na atividade de contingência local da Plataforma da Universidade do Trabalhador, cujo projeto de construção e operacionalização será celebrado com a Fundação Universidade de Brasília. Para a Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho, atenderá despesas administrativas. No âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador, possibilitará o funcionamento das unidades descentralizadas do MTE, que se encontram interditadas ou em iminente estado de interdição; a aquisição de equipamentos, tendo em vista a continuidade da implantação da Carteira de Trabalho informatizada; e a manutenção da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego.

9. No âmbito do Ministério da Cultura, na Administração direta, a suplementação viabilizará despesas com a instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais e com a Diretoria de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, em decorrência de reestruturação organizacional, com a transferência de competência da Fundação Biblioteca Nacional para a Secretaria-Executiva do Ministério. Na Fundação Casa de Rui Barbosa, o crédito garantirá a difusão de conhecimento na área cultural, com aquisição de produtos para revenda. No Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, atenderá despesas essenciais à manutenção e ao funcionamento do Instituto.

10. O crédito em favor do Ministério do Esporte permitirá a realização de despesas no âmbito do Programa Segundo Tempo, além do repasse para aquisição de materiais didático-esportivos decorrentes da parceria com o Ministério da Educação no Programa Mais Educação. Viabilizará, ainda, o atendimento dos Programas Esporte e Lazer da Cidade e Vida Saudável e de despesas administrativas essenciais ao funcionamento do Ministério. Por fim, propiciará a criação do centro de inteligência denominado "Observatório de Apoio ao Futebol" e a realização de gastos com inteligência antidopagem.

11. A suplementação para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome possibilitará, em sua Administração direta, a aquisição de equipamentos prevista em seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação; a realização do Encontro Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais; o fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; a modernização de centrais de recebimento e distribuição de produtos da agricultura familiar; a execução de atividades de mobilização e capacitação, entre outras, essenciais ao processo de implementação das tecnologias de acesso à água e a realização de iniciativa de segurança alimentar e nutricional no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Além disso, no que tange ao Fundo Nacional de Assistência Social, garantirá a operacionalização das ações de estruturação da rede de serviços socioassistenciais para consecução de contratos de repasse firmados com Estados e Municípios, e viabilizará convênio com o Governo do Estado do Acre para atendimento aos imigrantes haitianos.

12. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Decreto, à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, referente a Recursos

Ordinários, Recursos de Concessões e Permissões, Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais e Recursos Próprios Não Financeiros e Financeiros; de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Financeiros; e de anulação parcial de dotações orçamentárias, tendo em vista as autorizações contidas no art. 4º, **caput**, incisos I, alíneas "a", "c" e "e", II e V, alínea "a", e § 1º, da Lei nº 12.952, de 2014, e no art. 38, § 2º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

13. Esclareço, a propósito do que determina o **caput** do art. 4º da Lei nº 12.952, de 2014, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, pois:

a) R$ 909.698.597,00 (novecentos e nove milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação e/ou dotação suplementada;

b) R$ 1.239.400,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais) suplementam despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Financeiros;

c) R$ 103.096.899,00 (cento e três milhões, noventa e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais) são oriundos de recursos de origem financeira para atendimento de despesas primárias;

d) R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) tratam de atendimento de despesas financeiras à conta de receita financeira, as quais não são consideradas no cálculo do referido resultado; e

e) as despesas, no caso dos itens "a", "b" e "c", serão realizadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

14. Em atendimento ao disposto no **caput** do art. 40 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, LDO-2014, demonstra-se, em quadro anexo, o excesso de arrecadação da receita, utilizado parcialmente no presente crédito.

15. Vale destacar que o crédito decorre de solicitações formalizadas pelos Ministérios envolvidos, segundo os quais a programação e/ou dotações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, pois os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

16. Cabe mencionar, por oportuno, que a proposição envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos constantes da Lei nº 12.952, de 2014, mediante a redução de recursos da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas e incorporação de recursos de Operações de Crédito Externas - em Moeda, no valor de R$ 2.183.097,00 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, noventa e sete reais), tendo em vista a necessidade de utilização de recursos externos no âmbito do PROPREV II.

17. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

SAG-APOIO
Digitalização

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Claudio Lopes de Sousa
Brasília-DF 05/11/2022

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

SAG-APOIO
Digitalizado

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de reforçar dotações orçamentárias para viabilizar a execução de ações previstas no âmbito dos Ministérios da Previdência Social, da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Cultura, do Esporte e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), por meio de Decreto, tendo em vista as autorizações contidas no art. 4°, **caput**, incisos I, alíneas "a", "c" e "e", II e V, alínea "a", e § 1°, da Lei nº 12.952, de 2014, e no art. 38, § 2°, da Lei n° 12.919, de 24 de dezembro de 2013, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Tecnicamente, é alternativa viável.

4. Custos:

R$ 1.015.434.896,00 (um bilhão, quinze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais), sendo R$ 104.496.899,00 (cento e quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais) oriundos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, dos quais R$ 852.899,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais) de Recursos Ordinários, R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) de Recursos de Concessões e Permissões, R$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil reais) de Taxas e Multas pelo Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais, R$ 90.944.000,00 (noventa milhões, novecentos e quarenta e quatro mil reais) de Recursos Próprios Não Financeiros e R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) de Recursos Próprios Financeiros; R$ 1.239.400,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais) referentes a excesso de arrecadação de Recursos Próprios Financeiros; e R$ 909.698.597,00 (novecentos e nove milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais) provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):

Não há.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual

Não se aplica.

Texto Proposto

Não se aplica.

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

De acordo com o prosseguimento da proposta.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Processos Legislativos
Coordenação de Documentação

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Claudio Lopes de Sousa
Brasília-DF 05/11/14 H 12:22

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DECRETO DE DE DE 2014.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Cultura, do Esporte e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$ 1.015.434.896,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 4°, **caput**, incisos I, alíneas "a", "c" e "e", II e V, alínea "a", e § 1°, da Lei n° 12.952, de 20 de janeiro de 2014, e no art. 38, § 2°, da Lei n° 12.919, de 24 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei n° 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor dos Ministérios da Previdência Social, da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Cultura, do Esporte e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$ 1.015.434.896,00 (um bilhão, quinze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, no valor de R$ 104.496.899,00 (cento e quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais), dos quais:

a) R$ 852.899,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais) de Recursos Ordinários;

b) R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) de Recursos de Concessões e Permissões;

c) R$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil reais) de Taxas e Multas pelo Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais;

d) R$ 90.944.000,00 (noventa milhões, novecentos e quarenta e quatro mil reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e

e) R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) de Recursos Próprios Financeiros;

II - excesso de arrecadação de Recursos Próprios Financeiros, no valor de R$ 1.239.400,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais); e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 909.698.597,00 (novecentos e nove milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Claudio Lopes de Sousa
Brasília-DF 05/11/14 H 12:22

Referendado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS, ECONÔMICOS E INTERNACIONAIS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO: K - 8º ANDAR - SALA 843 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

PARECER n. 1298 - 6.3/2014/PFF/CGJOE/CONJUR-MP/AGU

NUP: 03500.001568/2014-17

INTERESSADOS: MINISTÉRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DA SAÚDE, DO TRABALHO E EMPREGO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E COMBATE A FOME.

ASSUNTOS: PROJETO DE DECRETO QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DOS INTERESSADOS.

EMENTA: I - Projeto de Decreto que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Cultura, do Esporte e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$ 1.015.434.896,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.". II - Exame. III - Observância da Constituição Federal, da Lei nº 4.320, de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Responsabilidade Fiscal. IV - Ausência de indícios de inconstitucionalidade e de ilegalidade. V - Pela aprovação.

1. A Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado – ASTEC/GM submeteu à análise e manifestação desta Consultoria Jurídica Projeto de Decreto que: "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Cultura, do Esporte e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$ 1.015.434.896,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.".

2. De acordo com a Exposição de Motivos: (i) o objetivo da proposta é o de reforçar dotações orçamentárias dos órgãos envolvidos (item 1 do Anexo à EM); (ii) os recursos necessários à abertura do crédito serão obtidos por meio de superávit financeiro apurado no exercício financeiro anterior, excesso de arrecadação, bem como de anulação parcial de dotações orçamentárias (item 12 da EM); e (iii) a proposta não afetará a meta de resultado primário para o presente exercício (item 13 da EM).

3. No âmbito deste Ministério, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF se manifestou favoravelmente ao prosseguimento da proposta.

4. Quanto ao conteúdo, esta Consultoria Jurídica não identificou qualquer óbice ou risco de natureza jurídica capaz de interferir na efetivação dos objetivos da proposta. O Projeto de Decreto está em conformidade com: (i) a competência constitucional da Presidenta da República para expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis (art. 84, IV, da Constituição Federal); (ii) as normas constitucionais e infraconstitucionais que regulam a abertura de créditos suplementares (art. 167, V, da Constituição Federal, arts. 40 a 46 da Lei n° 4.320/1964 e arts. 38, § 2°, e 40 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 – Lei n° 12.919/2013); e (iii) as hipóteses de autorização para a abertura de créditos suplementares previstas na Lei Orçamentária Anual em vigor (art. 4°, caput, incisos I, alíneas "a", "c" e "e", II e V, alínea "a", e § 1°, da Lei n° 12.952/2014).

5. Em relação aos aspectos formais, o Projeto de Decreto está em conformidade com as normas que regulam a elaboração de atos normativos no âmbito da administração pública federal (Lei Complementar n° 95/1998 e Decreto n° 4.176/2002).

6. Do exposto, opina-se pela ausência de óbices ou riscos de natureza jurídica capazes de interferir na efetivação dos objetivos do Projeto de Decreto. Pelo encaminhamento à Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado – ASTEC/GM.

À consideração superior.

BRASÍLIA, 13 DE OUTUBRO DE 2014.

PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JÚNIOR

COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS, ECONÔMICOS E INTERNACIONAIS

ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03500001568201417 e da chave de acesso 22560e78

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
Consultoria Jurídica JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO Orçamento
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS Juridica, ECONOMICOS E INTERNACIONAIS Esplanada dos Ministérios - Bloco: K - 8º ANDAR - SALA 843 - CEP: 70040-906 - Brasília - DF

DESPACHO DO CONSULTOR JURÍDICO/MP

NUP: 03500.001568 / 2014-17

INTERESSADOS: MINISTÉRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DA SAÚDE, DO TRABALHO E EMPREGO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E COMBATE A FOME.

ASSUNTOS: PROJETO DE DECRETO QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DOS INTERESSADOS.

Aprovo o PARECER n. 1298 - 6.3/2014/PFF/CGJOE/CONJUR-MP/AGU.

BRASÍLIA, 13 DE OUTUBRO DE 2014.

WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO
CONSULTOR JURÍDICO

Atenção, a consulta AO Processo Eletrônico ESTA DISPONÍVEL los http://sapiens.agu.gov.br Mediante o Fornecimento fazer Nummer Único de Protocolo (NUP) 03500001568201417 e da chave de Acesso 22560e78

Documento assinado eletronicamente por WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código

439421 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br, após cadastro e validação do acesso. Informações adicionais: Signatário (a): WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO. Data e Hora: 14-10-2014 19:20. Número de Série: 215034179864168805 3. Emissor: AC CAIXA PF v2.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Claudio Lemos de Souza
Brasília-DF 05/11/14 H 12:22

Assinado eletronicamente por: Diles Maria Luvison Kuhn

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 40, *caput*, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013)

Unidade: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Fonte 80: Recursos Próprios Financeiros R$ 1,00

NATUREZA	2014		EXCESSO / FRUSTRAÇÃO
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)
13250000 Remuneração de Depósitos Bancários	12.868.078	14.697.442	1.829.364
Total	**12.868.078**	**14.697.442**	**1.829.364**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			1.239.400
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			1.239.400
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**589.964**

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social
UNIDADE: 33101 - Ministério da Previdência Social

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2061	**Previdência Social**							**3.683.097**
		ATIVIDADES							
09 122	**2061 2015**	**Funcionamento do Conselho de Recursos da Previdência Social**							**1.500.000**
09 122	2061 2015 0001	Funcionamento do Conselho de Recursos da Previdência Social - Nacional							1.500.000
			S	3	2	90	0	151	1.500.000
09 272	**2061 2274**	**Assistência Técnica aos Regimes Próprios de Previdência**							**2.183.097**
09 272	2061 2274 0001	Assistência Técnica aos Regimes Próprios de Previdência - Nacional							2.183.097
			S	3	2	90	0	148	390.445
			S	4	2	90	0	148	1.792.652
	2114	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Previdência Social**							**852.899**
		ATIVIDADES							
09 122	**2114 2000**	**Administração da Unidade**							**852.899**
09 122	2114 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							852.899
			S	4	2	90	0	300	852.899
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**4.535.996**
TOTAL - GERAL									**4.535.996**

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social
UNIDADE: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2061	**Previdência Social**							**94.144.000**
		ATIVIDADES							
09 126	**2061 2292**	**Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários**							**65.644.000**
09 126	2061 2292 0001	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - Nacional							65.644.000
			S	3	2	90	0	151	7.500.000
			S	3	2	90	0	650	58.144.000

09 183	**2061 2564**	**Gestão de Cadastros para a Previdência Social**							**28.500.000**
09 183	2061 2564 0001	Gestão de Cadastros para a Previdência Social - Nacional							28.500.000
			S	3	2	90	0	151	9.500.000
			S	3	2	90	0	650	19.000.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**94.144.000**
TOTAL - GERAL									**94.144.000**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	**Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)**							**35.983.009**
		ATIVIDADES							
10 573	**2015 20AQ**	**Manutenção de Coleções Biológicas da Ciência e da Saúde no Brasil**							**47.000**
10 573	2015 20AQ 0001	Manutenção de Coleções Biológicas da Ciência e da Saúde no Brasil - Nacional							47.000
			S	3	2	90	6	151	47.000
10 131	**2015 20Q4**	**Operação do Canal Saúde**							**608.000**
10 131	2015 20Q4 0001	Operação do Canal Saúde - Nacional							608.000
			S	3	2	90	6	151	608.000
10 391	**2015 20Q7**	**Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz**							**500.000**
10 391	2015 20Q7 0001	Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz - Nacional							500.000
			S	3	2	90	6	151	500.000
10 128	**2015 20YD**	**Educação e Formação em Saúde**							**3.720.000**
10 128	2015 20YD 0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional							3.720.000
			S	3	2	90	6	151	3.720.000
10 305	**2015 20YE**	**Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças**							**5.000.000**
10 305	2015 20YE 0001	Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional							5.000.000
			S	3	1	90	0	650	5.000.000
10 303	**2015 20YS**	**Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento**							**10.400.000**
10 303	2015 20YS 0001	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - Nacional							10.400.000
			S	3	2	90	0	650	8.800.000
			S	3	2	90	0	680	1.600.000

10 303	**2015 6516**	**Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia**							**7.900.426**
10 303	2015 6516 0001	Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia - Nacional							7.900.426
			S	3	2	90	6	151	7.900.426
10 571	**2015 8305**	**Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas**							**5.884.371**
10 571	2015 8305 0001	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas - Nacional							5.884.371
			S	3	2	90	6	151	5.884.371
10 571	**2015 8315**	**Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde**							**1.273.212**
10 571	2015 8315 0001	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - Nacional							1.273.212
			S	3	2	90	6	151	1.273.212
10 305	**2015 8327**	**Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças**							**70.000**
10 305	2015 8327 0001	Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças - Nacional							70.000
			S	3	2	90	6	151	70.000
		PROJETOS							
10 573	**2015 147V**	**Construção do Centro de Documentação e História da Saúde**							**580.000**
10 573	2015 147V 0033	Construção do Centro de Documentação e História da Saúde - No Estado do Rio de Janeiro							580.000
			S	3	2	90	6	151	580.000
	2055	**Desenvolvimento Produtivo**							**19.540.450**
		ATIVIDADES							
10 572	**2055 20K1**	**Instalação de Novas Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde**							**2.651.250**
10 572	2055 20K1 0001	Instalação de Novas Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - Nacional							2.651.250
			S	3	2	90	6	151	2.651.250
10 303	**2055 2522**	**Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos**							**11.880.000**
10 303	2055 2522 0001	Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos - Nacional							11.880.000
			S	3	2	90	6	151	11.880.000
		PROJETOS							
10 572	**2055 13DT**	**Construção da Nova Unidade Administrativa da Fiocruz**							**855.000**
10 572	2055 13DT 0033	Construção da Nova Unidade Administrativa da Fiocruz - No Estado do Rio de Janeiro							855.000
			S	3	2	90	6	151	855.000
10 571	**2055 7674**	**Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz**							**4.154.200**
10 571	2055 7674 0001	Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional							4.154.200
			S	3	2	90	6	151	4.154.200
	2115	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde**							**5.160.629**

		ATIVIDADES							
10 122	**2115 2000**	**Administração da Unidade**							**5.160.629**
10 122	2115 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro							5.160.629
			S	3	2	90	6	151	5.160.629
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**60.684.088**
TOTAL - GERAL									**60.684.088**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2068	**Saneamento Básico**							**4.265.000**
		ATIVIDADES							
10 512	**2068 20AG**	**Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes**							**4.265.000**
10 512	2068 20AG 0001	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Nacional							4.265.000
			S	3	2	90	0	151	4.265.000
	2115	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde**							**6.910.000**
		ATIVIDADES							
10 122	**2115 2000**	**Administração da Unidade**							**6.910.000**
10 122	2115 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							6.910.000
			S	3	2	90	6	151	6.910.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**11.175.000**
TOTAL - GERAL									**11.175.000**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	**Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)**							**1.900.000**
		ATIVIDADES							
10 304	**2015 6138**	**Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos**							**600.000**

		Alfandegados							
10 304	2015 6138 0001	Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados - Nacional							600.000
			S	3	2	90	6	174	600.000
10 304	**2015 8719**	**Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos**							**1.300.000**
10 304	2015 8719 0001	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos - Nacional							1.300.000
			S	3	2	90	6	174	1.300.000
	2115	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde**							**5.539.400**
		ATIVIDADES							
10 122	**2115 2000**	**Administração da Unidade**							**5.539.400**
10 122	2115 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							5.539.400
			S	3	2	90	6	174	4.300.000
			S	3	2	90	6	280	1.239.400
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**7.439.400**
TOTAL - GERAL									**7.439.400**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	**Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)**							**9.400.000**
		ATIVIDADES							
10 125	**2015 4339**	**Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar**							**2.500.000**
10 125	2015 4339 0001	Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar - Nacional							2.500.000
			S	3	2	90	0	174	300.000
			S	3	2	90	0	374	2.200.000
10 131	**2015 4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**							**350.000**
10 131	2015 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							350.000
			S	3	2	90	0	374	350.000
10 126	**2015 8727**	**Sistema de Informação para Saúde Suplementar**							**6.550.000**
10 126	2015 8727 0001	Sistema de Informação para Saúde Suplementar - Nacional							6.550.000
			S	4	2	90	0	174	6.550.000
	2115	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde**							**8.930.000**
		ATIVIDADES							

10 122	**2115 2000**	**Administração da Unidade**							**8.930.000**
10 122	2115 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							8.930.000
			S	3	2	90	0	174	1.000.000
			S	3	2	90	0	250	780.000
			S	3	2	90	0	374	7.150.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**18.330.000**
TOTAL - GERAL									**18.330.000**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0906	**Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)**							**1.400.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 844	**0906 0284**	**Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa**							**1.400.000**
28 844	0906 0284 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional							1.400.000
			S	2	0	90	0	329	1.400.000
	2015	**Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)**							**534.439.748**
		ATIVIDADES							
10 122	**2015 2016**	**Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde**							**700.000**
10 122	2015 2016 0001	Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - Nacional							700.000
			S	3	2	90	6	151	700.000
10 303	**2015 20AE**	**Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde**							**37.220.000**
10 303	2015 20AE 0001	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Nacional							37.220.000
			S	3	1	90	6	153	37.220.000
10 303	**2015 20AI**	**Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)**							**2.600.000**
10 303	2015 20AI 0001	Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa) - Nacional							2.600.000
			S	3	1	90	6	151	2.600.000
10 302	**2015 20G8**	**Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários**							**30.000.000**
10 302	2015 20G8 0001	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários - Nacional							30.000.000
			S	3	2	90	6	151	30.000.000

10 302	**2015 20SP**	**Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes**							**4.011.268**
10 302	2015 20SP 0001	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes - Nacional							4.011.268
			S	3	2	90	6	151	4.011.268
10 128	**2015 20YD**	**Educação e Formação em Saúde**							**28.200.000**
10 128	2015 20YD 0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional							28.200.000
			S	3	2	90	6	151	4.500.000
			S	3	2	90	6	153	23.700.000
10 305	**2015 20YE**	**Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças**							**10.119.000**
10 305	2015 20YE 0001	Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional							10.119.000
			S	3	1	90	6	151	10.119.000
10 301	**2015 20YI**	**Implementação de Políticas de Atenção à Saúde**							**9.288.620**
10 301	2015 20YI 0001	Implementação de Políticas de Atenção à Saúde - Nacional							9.288.620
			S	4	2	90	6	151	9.288.620
10 305	**2015 20YJ**	**Sistema Nacional de Vigilância em Saúde**							**4.988.000**
10 305	2015 20YJ 0001	Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Nacional							4.988.000
			S	3	2	90	6	151	4.988.000
10 126	**2015 20YN**	**Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)**							**20.000.000**
10 126	2015 20YN 0001	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude) - Nacional							20.000.000
			S	4	2	90	6	151	20.000.000
10 303	**2015 20YR**	**Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade**							**124.500.000**
10 303	2015 20YR 0001	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade - Nacional							124.500.000
			S	3	2	90	6	151	124.500.000
10 121	**2015 2B52**	**Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde**							**3.200.000**
10 121	2015 2B52 0001	Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde - Nacional							3.200.000
			S	3	2	90	6	151	3.200.000
10 303	**2015 4370**	**Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis**							**90.000.000**
10 303	2015 4370 0001	Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - Nacional							90.000.000
			S	3	1	90	6	151	90.000.000
10 303	**2015 4705**	**Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica**							**112.184.900**
10 303	2015 4705 0001	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - Nacional							103.350.900

			S	3	1	90	6	151	103.350.900
10 303	2015 4705 0013	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Amazonas							460.000
			S	3	1	31	6	151	460.000
10 303	2015 4705 0014	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Roraima							16.000
			S	3	1	31	6	151	16.000
10 303	2015 4705 0015	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Pará							677.000
			S	3	1	31	6	151	677.000
10 303	2015 4705 0021	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Maranhão							2.035.000
			S	3	1	31	6	151	2.035.000
10 303	2015 4705 0042	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Santa Catarina							4.300.000
			S	3	1	31	6	151	4.300.000
10 303	2015 4705 0052	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Goiás							1.346.000
			S	3	1	31	6	151	1.346.000
10 302	**2015 6217**	**Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde**							**5.000.000**
10 302	2015 6217 6506	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral dos Servidores)							2.500.000
			S	4	2	90	6	151	2.500.000
10 302	2015 6217 6507	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Bonsucesso)							82.540
			S	4	2	90	6	151	82.540
10 302	2015 6217 6508	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Jacarepaguá)							23.460
			S	4	2	90	6	151	23.460
10 302	2015 6217 6509	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Ipanema)							1.644.000
			S	4	2	90	6	151	1.644.000
10 302	2015 6217 6510	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral do Andaraí)							750.000
			S	4	2	90	6	151	750.000
10 302	**2015 8535**	**Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde**							**30.000.000**
10 302	2015 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional							30.000.000
			S	3	2	90	6	151	5.000.000
			S	4	2	90	6	151	25.000.000

10 301	**2015 8573**	**Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família**							**15.997.960**
10 301	2015 8573 0001	Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família - Nacional							15.997.960
			S	3	1	41	6	151	4.997.960
			S	4	1	31	0	148	1.000.000
			S	4	1	90	0	148	10.000.000
10 302	**2015 8758**	**Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA**							**5.500.000**
10 302	2015 8758 0033	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA - No Estado do Rio de Janeiro							5.500.000
			S	4	2	90	6	151	5.500.000
		PROJETOS							
10 122	**2015 7666**	**Investimento para a Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS**							**930.000**
10 122	2015 7666 0001	Investimento para a Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS - Nacional							930.000
			S	3	2	30	6	151	930.000
	2065	**Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas**							**100.000.000**
		ATIVIDADES							
10 423	**2065 20YP**	**Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena**							**100.000.000**
10 423	2065 20YP 0001	Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Nacional							100.000.000
			S	3	2	50	6	151	35.063.297
			S	3	2	90	6	151	64.936.703
	2115	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde**							**13.200.000**
		ATIVIDADES							
10 122	**2115 2000**	**Administração da Unidade**							**13.200.000**
10 122	2115 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							13.200.000
			S	3	2	90	6	151	13.200.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**649.039.748**
TOTAL - GERAL									**649.039.748**

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2071	**Trabalho, Emprego e Renda**							**50.000**
		ATIVIDADES							

11 128	**2071 20YV**	**Democratização das Relações de Trabalho**							**50.000**
11 128	2071 20YV 0001	Democratização das Relações de Trabalho - Nacional							50.000
			F	4	2	90	0	174	50.000
	2127	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego**							**4.119.000**
		ATIVIDADES							
11 122	**2127 2000**	**Administração da Unidade**							**4.000.000**
11 122	2127 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							4.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
			F	4	2	90	0	174	2.500.000
11 661	**2127 2374**	**Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte**							**119.000**
11 661	2127 2374 0001	Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte - Nacional							119.000
			F	3	2	90	0	174	119.000
TOTAL – FISCAL									**4.169.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.169.000**

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38201 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2127	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego**							**760.000**
		ATIVIDADES							
11 122	**2127 2000**	**Administração da Unidade**							**760.000**
11 122	2127 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							760.000
			F	3	2	90	0	100	760.000
TOTAL – FISCAL									**760.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**760.000**

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

	2071	**Trabalho, Emprego e Renda**							**5.677.278**
		ATIVIDADES							
11 333	**2071 20JT**	**Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine**							**1.343.944**
11 333	2071 20JT 0001	Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine - Nacional							1.343.944
			S	3	2	30	0	176	1.343.944
11 333	**2071 20Z1**	**Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores**							**333.334**
11 333	2071 20Z1 0001	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - Nacional							333.334
			S	4	2	90	0	100	333.334
11 332	**2071 2553**	**Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**							**4.000.000**
11 332	2071 2553 0001	Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - Nacional							4.000.000
			S	4	2	90	0	180	4.000.000
	2127	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego**							**3.000.000**
		ATIVIDADES							
11 122	**2127 4815**	**Funcionamento das Unidades Descentralizadas**							**3.000.000**
11 122	2127 4815 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Nacional							3.000.000
			S	4	2	90	0	176	3.000.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**8.677.278**
TOTAL - GERAL									**8.677.278**

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	**Cultura: Preservação, Promoção e Acesso**							**3.465.886**
		ATIVIDADES							
13 392	**2027 20ZF**	**Promoção e Fomento à Cultura Brasileira**							**465.886**
13 392	2027 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional							465.886
			F	3	2	90	0	100	465.886
		PROJETOS							
13 392	**2027 14U2**	**Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais**							**3.000.000**

13 392	2027 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional							3.000.000
			F	4	2	90	0	100	3.000.000
TOTAL – FISCAL									**3.465.886**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**3.465.886**

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	**Cultura: Preservação, Promoção e Acesso**							**94.000**
		ATIVIDADES							
13 392	**2027 20ZM**	**Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural**							**94.000**
13 392	2027 20ZM 0001	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural - Nacional							94.000
			F	5	2	90	0	100	94.000
TOTAL – FISCAL									**94.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**94.000**

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2107	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura**							**4.000.000**
		ATIVIDADES							
13 122	**2107 2000**	**Administração da Unidade**							**4.000.000**
13 122	2107 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							4.000.000
			F	3	2	90	0	100	4.000.000
TOTAL – FISCAL									**4.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.000.000**

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte
UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2035	**Esporte e Grandes Eventos Esportivos**							**7.531.235**
		ATIVIDADES							
27 812	**2035 20JP**	**Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social**							**3.731.235**
27 812	2035 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social - Nacional							3.731.235
			F	3	2	30	0	118	1.831.235
			F	3	2	40	0	118	1.900.000
27 811	**2035 211Z**	**Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem**							**3.600.000**
27 811	2035 211Z 0001	Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem - Nacional							3.600.000
			F	4	2	90	0	100	3.600.000
		PROJETOS							
27 811	**2035 126V**	**Melhoria nas Condições de Segurança dos Estádios e Garantia dos Direitos do Torcedor**							**200.000**
27 811	2035 126V 0001	Melhoria nas Condições de Segurança dos Estádios e Garantia dos Direitos do Torcedor - Nacional							200.000
			F	4	2	90	0	118	200.000
	2123	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte**							**2.000.000**
		ATIVIDADES							
27 122	**2123 2000**	**Administração da Unidade**							**2.000.000**
27 122	2123 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.000.000
			F	3	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL – FISCAL									**9.531.235**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**9.531.235**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2019	**Bolsa Família**							**1.100.000**
		ATIVIDADES							
08 126	**2019 6414**	**Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único**							**1.100.000**

08 126	2019 6414 0001	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único - Nacional							1.100.000
			S	4	2	90	0	151	1.100.000
	2037	**Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**							**1.500.000**
		ATIVIDADES							
08 244	**2037 8893**	**Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**							**1.500.000**
08 244	2037 8893 0001	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional							1.500.000
			S	4	2	90	0	151	1.500.000
	2069	**Segurança Alimentar e Nutricional**							**129.989.265**
		ATIVIDADES							
08 244	**2069 20GD**	**Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva dos Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares**							**500.000**
08 244	2069 20GD 0001	Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva dos Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares - Nacional							500.000
			S	3	2	90	0	151	500.000
08 306	**2069 8624**	**Apoio à Implantação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN**							**2.000.000**
08 306	2069 8624 0001	Apoio à Implantação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - Nacional							2.000.000
			S	3	2	90	0	151	2.000.000
08 244	**2069 8929**	**Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio a Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos**							**4.300.000**
08 244	2069 8929 0001	Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio a Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos - Nacional							4.300.000
			S	4	2	90	0	151	4.300.000
08 511	**2069 8948**	**Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural**							**123.189.265**
08 511	2069 8948 0001	Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - Nacional							123.189.265
			S	3	3	30	0	151	72.765.100
			S	3	3	50	0	151	50.424.165
	2122	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**							**1.050.000**
		ATIVIDADES							
08 122	**2122 2000**	**Administração da Unidade**							**700.000**
08 122	2122 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							700.000
			S	4	2	90	0	151	700.000
08 212	**2122 201Y**	**Promoção Internacional de Políticas e Ações de Desenvolvimento Social e Combate à Fome**							**350.000**
08 212	2122 201Y 0001	Promoção Internacional de Políticas e Ações de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Nacional							350.000
			S	3	2	90	0	151	350.000
TOTAL – FISCAL									**0**

TOTAL – SEGURIDADE	**133.639.265**
TOTAL - GERAL	**133.639.265**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2037	**Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**							**5.750.000**
		ATIVIDADES							
08 244	**2037 2B30**	**Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica**							**2.000.000**
08 244	2037 2B30 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Nacional							2.000.000
			S	3	2	90	0	151	2.000.000
08 244	**2037 2B31**	**Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial**							**3.750.000**
08 244	2037 2B31 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Nacional							3.750.000
			S	3	2	30	0	151	3.750.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**5.750.000**
TOTAL - GERAL									**5.750.000**

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social
UNIDADE: 33101 - Ministério da Previdência Social

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2061	**Previdência Social**							**1.833.097**
		ATIVIDADES							
09 271	**2061 20HQ**	**Sustentabilidade e Fomento aos Regimes Público e Geral da Previdência Social**							**933.097**
09 271	2061 20HQ 0001	Sustentabilidade e Fomento aos Regimes Público e Geral da Previdência Social - Nacional							933.097
			S	3	2	90	0	151	933.097
09 125	**2061 2276**	**Auditoria nos Regimes Próprios dos Servidores Públicos**							**900.000**
09 125	2061 2276 0001	Auditoria nos Regimes Próprios dos Servidores Públicos - Nacional							900.000
			S	3	2	90	0	151	900.000
	2114	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Previdência Social**							**1.850.000**
		ATIVIDADES							

09 122	**2114 2000**	**Administração da Unidade**							**1.850.000**
09 122	2114 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.850.000
			S	3	2	90	0	151	1.850.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**3.683.097**
TOTAL - GERAL									**3.683.097**

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social
UNIDADE: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2061	**Previdência Social**							**17.000.000**
		ATIVIDADES							
09 271	**2061 2591**	**Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários**							**10.000.000**
09 271	2061 2591 0001	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - Nacional							10.000.000
			S	3	2	90	0	151	10.000.000
09 271	**2061 4405**	**Previdência Eletrônica**							**7.000.000**
09 271	2061 4405 0001	Previdência Eletrônica - Nacional							7.000.000
			S	3	2	90	0	151	7.000.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**17.000.000**
TOTAL - GERAL									**17.000.000**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	**Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)**							**3.453.212**
		ATIVIDADES							
10 573	**2015 20AQ**	**Manutenção de Coleções Biológicas da Ciência e da Saúde no Brasil**							**47.000**
10 573	2015 20AQ 0001	Manutenção de Coleções Biológicas da Ciência e da Saúde no Brasil - Nacional							47.000
			S	4	2	90	6	151	47.000
10 131	**2015 20Q4**	**Operação do Canal Saúde**							**608.000**

10 131	2015 20Q4 0001	Operação do Canal Saúde - Nacional							608.000
			S	4	2	90	6	151	608.000
10 391	**2015 20Q7**	**Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz**							**500.000**
10 391	2015 20Q7 0001	Manutenção do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz - Nacional							500.000
			S	4	2	90	6	151	500.000
10 571	**2015 8305**	**Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas**							**375.000**
10 571	2015 8305 0001	Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas - Nacional							375.000
			S	4	2	90	6	151	375.000
10 571	**2015 8315**	**Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde**							**1.273.212**
10 571	2015 8315 0001	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - Nacional							1.273.212
			S	4	2	90	6	151	1.273.212
10 305	**2015 8327**	**Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças**							**70.000**
10 305	2015 8327 0001	Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças - Nacional							70.000
			S	4	2	90	6	151	70.000
		PROJETOS							
10 573	**2015 147V**	**Construção do Centro de Documentação e História da Saúde**							**580.000**
10 573	2015 147V 0033	Construção do Centro de Documentação e História da Saúde - No Estado do Rio de Janeiro							580.000
			S	4	2	90	6	151	580.000
	2055	**Desenvolvimento Produtivo**							**32.230.450**
		PROJETOS							
10 572	**2055 13DW**	**Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos**							**28.230.450**
10 572	2055 13DW 0033	Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos - No Estado do Rio de Janeiro							28.230.450
			S	4	2	90	6	151	28.230.450
10 571	**2055 7674**	**Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz**							**4.000.000**
10 571	2055 7674 0001	Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz - Nacional							4.000.000
			S	4	2	90	6	151	4.000.000
	2115	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde**							**1.700.000**
		ATIVIDADES							
10 122	**2115 2000**	**Administração da Unidade**							**1.700.000**
10 122	2115 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro							1.700.000
			S	4	2	90	6	151	1.700.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**37.383.662**

TOTAL - GERAL	37.383.662

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2068	**Saneamento Básico**							**4.265.000**
		ATIVIDADES							
10 512	2068 20AG	**Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes**							**4.265.000**
10 512	2068 20AG 0001	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Nacional							4.265.000
			S	4	2	90	0	151	4.265.000
	2115	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde**							**6.910.000**
		ATIVIDADES							
10 122	2115 2000	**Administração da Unidade**							**2.000.000**
10 122	2115 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.000.000
			S	4	2	90	6	151	2.000.000
10 128	2115 4572	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**							**1.410.000**
10 128	2115 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							1.410.000
			S	3	2	90	6	151	1.410.000
10 131	2115 4641	**Publicidade de Utilidade Pública**							**1.500.000**
10 131	2115 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							1.500.000
			S	3	2	90	6	151	1.500.000
10 126	2115 6881	**Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA**							**2.000.000**
10 126	2115 6881 0001	Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA - Nacional							2.000.000
			S	4	2	90	6	151	2.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									11.175.000
TOTAL - GERAL									11.175.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	**Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)**							**2.900.000**
		ATIVIDADES							
10 131	**2015 4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**							**1.500.000**
10 131	2015 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							1.500.000
			S	3	2	90	6	174	1.500.000
10 304	**2015 6138**	**Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados**							**600.000**
10 304	2015 6138 0001	Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados - Nacional							600.000
			S	4	2	90	6	174	600.000
10 304	**2015 8719**	**Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos**							**800.000**
10 304	2015 8719 0001	Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos - Nacional							800.000
			S	4	2	90	6	174	800.000
	2115	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde**							**3.300.000**
		ATIVIDADES							
10 122	**2115 2000**	**Administração da Unidade**							**3.300.000**
10 122	2115 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							3.300.000
			S	4	2	90	6	174	3.300.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**6.200.000**
TOTAL - GERAL									**6.200.000**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	**Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)**							**6.850.000**
		ATIVIDADES							
10 126	**2015 8727**	**Sistema de Informação para Saúde Suplementar**							**6.850.000**
10 126	2015 8727 0001	Sistema de Informação para Saúde Suplementar - Nacional							6.850.000
			S	3	2	90	0	174	6.850.000
	2115	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde**							**1.780.000**
		ATIVIDADES							

10 122	**2115 2000**	**Administração da Unidade**							**1.000.000**
10 122	2115 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.000.000
			S	4	2	90	0	174	1.000.000
10 128	**2115 4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**							**780.000**
10 128	2115 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							780.000
			S	3	2	90	0	250	780.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**8.630.000**
TOTAL - GERAL									**8.630.000**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	**Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)**							**639.840.174**
		ATIVIDADES							
10 122	**2015 2016**	**Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde**							**700.000**
10 122	2015 2016 0001	Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - Nacional							700.000
			S	4	2	90	6	151	700.000
10 303	**2015 20AE**	**Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde**							**37.220.000**
10 303	2015 20AE 0011	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Rondônia							62.000
			S	3	1	41	6	153	62.000
10 303	2015 20AE 0012	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Acre							65.000
			S	3	1	41	6	153	65.000
10 303	2015 20AE 0013	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Amazonas							270.000
			S	3	1	41	6	153	270.000
10 303	2015 20AE 0014	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Roraima							50.000
			S	3	1	41	6	153	50.000
10 303	2015 20AE 0015	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Pará							89.000
			S	3	1	41	6	153	89.000
10 303	2015 20AE 0016	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Amapá							75.000

10 303	2015 20AE 0017	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Tocantins	S	3	1	41	6	153	75.000	600.000
10 303	2015 20AE 0021	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Maranhão	S	3	1	41	6	153	600.000	300.000
10 303	2015 20AE 0022	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Piauí	S	3	1	41	6	153	300.000	319.000
10 303	2015 20AE 0023	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Ceará	S	3	1	41	6	153	319.000	4.000.000
10 303	2015 20AE 0024	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	41	6	153	4.000.000	1.500.000
10 303	2015 20AE 0025	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado da Paraíba	S	3	1	41	6	153	1.500.000	1.700.000
10 303	2015 20AE 0026	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Pernambuco	S	3	1	41	6	153	1.700.000	4.170.000
10 303	2015 20AE 0027	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Alagoas	S	3	1	41	6	153	4.170.000	1.400.000
10 303	2015 20AE 0028	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Sergipe	S	3	1	41	6	153	1.400.000	900.000
10 303	2015 20AE 0029	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado da Bahia	S	3	1	41	6	153	900.000	4.100.000
10 303	2015 20AE 0031	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	41	6	153	4.100.000	4.900.000
10 303	2015 20AE 0032	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	41	6	153	4.900.000	1.600.000
10 303	2015 20AE 0033	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	41	6	153	1.600.000	600.000
10 303	2015 20AE 0035	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	1	41	6	153	600.000	4.300.000
10 303	2015 20AE 0041	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção	S	3	1	41	6	153	4.300.000	3.800.000

		Básica em Saúde - No Estado do Paraná	S	3	1	41	6	153	3.800.000
10 303	2015 20AE 0042	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	41	6	153	300.000
10 303	2015 20AE 0043	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	41	6	153	200.000
10 303	2015 20AE 0051	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	41	6	153	190.000
10 303	2015 20AE 0052	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Goiás	S	3	1	41	6	153	300.000
10 303	2015 20AE 0053	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Distrito Federal	S	3	1	41	6	153	1.300.000
10 303	2015 20AE 0054	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	41	6	153	130.000
10 302	**2015 20G8**	**Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários**							**30.000.000**
10 302	2015 20G8 0001	Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários - Nacional	S	4	2	90	6	151	30.000.000
10 302	**2015 20R4**	**Apoio à Implementação da Rede Cegonha**							**5.500.000**
10 302	2015 20R4 0001	Apoio à Implementação da Rede Cegonha - Nacional	S	3	2	50	6	151	5.500.000
10 302	**2015 20SP**	**Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes**							**4.011.268**
10 302	2015 20SP 0001	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes - Nacional	S	4	2	90	6	151	4.011.268
10 128	**2015 20YD**	**Educação e Formação em Saúde**							**23.700.000**
10 128	2015 20YD 0001	Educação e Formação em Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	153	23.700.000
10 301	**2015 20YI**	**Implementação de Políticas de Atenção à Saúde**							**11.788.620**
10 301	2015 20YI 0001	Implementação de Políticas de Atenção à Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	151	11.788.620
10 305	**2015 20YJ**	**Sistema Nacional de Vigilância em Saúde**							**105.107.000**
10 305	2015 20YJ 0001	Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - Nacional	S	3	2	90	6	151	90.000.000

10 126	**2015 20YN**	**Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)**	S	4	2	90	6	151	15.107.000 **20.000.000**
10 126	2015 20YN 0001	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude) - Nacional							20.000.000
10 303	**2015 20YS**	**Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento**	S	3	2	90	6	151	20.000.000 **254.500.000**
10 303	2015 20YS 0001	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - Nacional							254.500.000
10 121	**2015 2B52**	**Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde**	S	3	2	90	0	151	254.500.000 **800.000**
10 121	2015 2B52 0001	Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde - Nacional							800.000
10 303	**2015 4295**	**Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas**	S	4	2	90	6	151	800.000 **13.000.426**
10 303	2015 4295 0001	Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas - Nacional							13.000.426
10 303	**2015 4705**	**Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica**	S	3	2	90	6	151	13.000.426 **112.184.900**
10 303	2015 4705 0011	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Rondônia							858.900
10 303	2015 4705 0012	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Acre	S	3	1	31	6	151	858.900 13.000
10 303	2015 4705 0016	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Amapá	S	3	1	31	6	151	13.000 198.000
10 303	2015 4705 0017	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Tocantins	S	3	1	31	6	151	198.000 861.000
10 303	2015 4705 0022	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Piauí	S	3	1	31	6	151	861.000 2.083.000
10 303	2015 4705 0023	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Ceará	S	3	1	31	6	151	2.083.000 9.680.000
10 303	2015 4705 0024	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Rio	S	3	1	31	6	151	9.680.000 3.057.000

		Grande do Norte							
10 303	2015 4705 0025	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado da Paraíba	S	3	1	31	6	151	3.057.000 102.000
10 303	2015 4705 0026	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Pernambuco	S	3	1	31	6	151	102.000 4.212.000
10 303	2015 4705 0027	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Alagoas	S	3	1	31	6	151	4.212.000 223.000
10 303	2015 4705 0028	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Sergipe	S	3	1	31	6	151	223.000 700.000
10 303	2015 4705 0029	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado da Bahia	S	3	1	31	6	151	700.000 5.660.000
10 303	2015 4705 0031	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	31	6	151	5.660.000 13.000.000
10 303	2015 4705 0032	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	31	6	151	13.000.000 3.275.000
10 303	2015 4705 0033	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	31	6	151	3.275.000 3.221.000
10 303	2015 4705 0035	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de São Paulo	S	3	1	31	6	151	3.221.000 48.700.000
10 303	2015 4705 0041	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Paraná	S	3	1	31	6	151	48.700.000 2.200.000
10 303	2015 4705 0043	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	31	6	151	2.200.000 6.700.000
10 303	2015 4705 0051	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	31	6	151	6.700.000 2.591.000
			S	3	1	31	6	151	2.591.000

10 303	2015 4705 0053	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Distrito Federal							1.700.000
			S	3	1	31	6	151	1.700.000
10 303	2015 4705 0054	Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - No Estado de Mato Grosso do Sul							3.150.000
			S	3	1	31	6	151	3.150.000
10 301	**2015 8573**	**Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família**							**11.000.000**
10 301	2015 8573 0001	Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família - Nacional							11.000.000
			S	3	1	31	0	148	1.000.000
			S	3	1	90	0	148	10.000.000
10 121	**2015 8648**	**Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde para o Aperfeiçoamento do SUS**							**930.000**
10 121	2015 8648 0001	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde para o Aperfeiçoamento do SUS - Nacional							930.000
			S	3	2	30	6	151	930.000
10 126	**2015 8715**	**Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde**							**2.000.000**
10 126	2015 8715 0001	Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde - Nacional							2.000.000
			S	4	2	50	6	151	1.000.000
			S	4	2	90	6	151	1.000.000
10 301	**2015 8730**	**Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada**							**4.997.960**
10 301	2015 8730 0001	Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada - Nacional							4.997.960
			S	3	2	41	6	151	4.997.960
10 124	**2015 8753**	**Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS**							**2.400.000**
10 124	2015 8753 0001	Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS - Nacional							2.400.000
			S	3	2	90	6	151	2.400.000
	2115	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde							15.700.000
		ATIVIDADES							
10 122	**2115 2000**	**Administração da Unidade**							**8.300.000**
10 122	2115 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							8.300.000
			S	4	2	90	6	151	8.300.000
10 122	**2115 20YQ**	**Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS**							**4.500.000**
10 122	2115 20YQ 0001	Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS - Nacional							4.500.000
			S	3	2	90	6	151	4.500.000
10 128	**2115 4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**							**2.900.000**
10 128	2115 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							2.900.000

			S	3	2	90	6	151	2.900.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**655.540.174**
TOTAL - GERAL									**655.540.174**

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2071	**Trabalho, Emprego e Renda**							**1.550.000**
		ATIVIDADES							
11 125	**2071 20YU**	**Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho**							**1.300.000**
11 125	2071 20YU 0001	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho - Nacional							1.300.000
			F	3	2	90	0	174	1.300.000
11 128	**2071 20YV**	**Democratização das Relações de Trabalho**							**50.000**
11 128	2071 20YV 0001	Democratização das Relações de Trabalho - Nacional							50.000
			F	3	2	90	0	174	50.000
11 332	**2071 2C45**	**Agenda Nacional de Trabalho Decente**							**200.000**
11 332	2071 2C45 0001	Agenda Nacional de Trabalho Decente - Nacional							200.000
			F	3	2	90	0	174	200.000
	2127	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego**							**2.619.000**
		ATIVIDADES							
11 122	**2127 2000**	**Administração da Unidade**							**2.500.000**
11 122	2127 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.500.000
			F	3	2	90	0	100	1.500.000
			F	3	2	90	0	174	1.000.000
11 661	**2127 2374**	**Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte**							**119.000**
11 661	2127 2374 0001	Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte - Nacional							119.000
			F	4	2	90	0	174	119.000
TOTAL – FISCAL									**4.169.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.169.000**

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38201 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2071	**Trabalho, Emprego e Renda**							**300.000**
		ATIVIDADES							
11 571	**2071 20YW**	**Produção e Difusão de Conhecimentos para a Promoção de Políticas Públicas em Segurança e Saúde no Trabalho**							**300.000**
11 571	2071 20YW 0001	Produção e Difusão de Conhecimentos para a Promoção de Políticas Públicas em Segurança e Saúde no Trabalho - Nacional							300.000
			F	4	2	90	0	100	300.000
	2127	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego**							**460.000**
		ATIVIDADES							
11 122	**2127 2000**	**Administração da Unidade**							**460.000**
11 122	2127 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							460.000
			F	4	2	90	0	100	460.000
TOTAL – FISCAL									**760.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**760.000**

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2071	**Trabalho, Emprego e Renda**							**6.837.278**
		ATIVIDADES							
11 333	**2071 20JT**	**Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine**							**1.343.944**
11 333	2071 20JT 0001	Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine - Nacional							1.343.944
			S	4	2	30	0	176	1.343.944
11 333	**2071 20Z1**	**Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores**							**333.334**
11 333	2071 20Z1 0001	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - Nacional							333.334
			S	3	2	50	0	100	333.334
11 332	**2071 2553**	**Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência**							**4.000.000**

		Social - CTPS							
11 332	2071 2553 0001	Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - Nacional	S	3	2	90	0	180	4.000.000 4.000.000
11 334	**2071 2B12**	**Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito.**							**1.160.000**
11 334	2071 2B12 0001	Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito. - Nacional	S	3	2	50	0	176	1.160.000 1.160.000
	2127	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego**							**1.840.000**
		ATIVIDADES							
11 122	**2127 2000**	**Administração da Unidade**							**1.840.000**
11 122	2127 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	S	3	2	90	0	176	1.840.000 1.840.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**8.677.278**
TOTAL - GERAL									**8.677.278**

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	**Cultura: Preservação, Promoção e Acesso**							**3.000.000**
		ATIVIDADES							
13 392	**2027 20ZF**	**Promoção e Fomento à Cultura Brasileira**							**3.000.000**
13 392	2027 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	F	3	2	90	0	100	3.000.000 3.000.000
TOTAL – FISCAL									**3.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**3.000.000**

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	**Cultura: Preservação, Promoção e Acesso**							**94.000**
		ATIVIDADES							

13 392	**2027 20ZM**	**Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural**							**94.000**
13 392	2027 20ZM 0001	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural - Nacional							94.000
			F	4	2	90	0	100	94.000
TOTAL – FISCAL									**94.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**94.000**

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	**Cultura: Preservação, Promoção e Acesso**							**465.886**
		ATIVIDADES							
13 392	**2027 20ZF**	**Promoção e Fomento à Cultura Brasileira**							**465.886**
13 392	2027 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional							465.886
			F	3	2	90	0	100	465.886
TOTAL – FISCAL									**465.886**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**465.886**

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	**Cultura: Preservação, Promoção e Acesso**							**4.000.000**
		ATIVIDADES							
13 391	**2027 20ZH**	**Preservação de Bens e Acervos Culturais**							**4.000.000**
13 391	2027 20ZH 0001	Preservação de Bens e Acervos Culturais - Nacional							4.000.000
			F	3	2	90	0	100	4.000.000
TOTAL – FISCAL									**4.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.000.000**

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2035	Esporte e Grandes Eventos Esportivos							7.531.235
		ATIVIDADES							
27 812	2035 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social							1.831.235
27 812	2035 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social - Nacional							1.831.235
			F	4	2	40	0	118	1.619.178
			F	4	2	50	0	118	110.000
			F	4	2	90	0	118	102.057
27 812	2035 20JQ	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social							1.900.000
27 812	2035 20JQ 0001	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social - Nacional							1.900.000
			F	3	2	90	0	118	1.900.000
27 811	2035 211Z	Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem							3.600.000
27 811	2035 211Z 0001	Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem - Nacional							3.600.000
			F	3	2	90	0	100	3.600.000
		PROJETOS							
27 811	2035 126V	Melhoria nas Condições de Segurança dos Estádios e Garantia dos Direitos do Torcedor							200.000
27 811	2035 126V 0001	Melhoria nas Condições de Segurança dos Estádios e Garantia dos Direitos do Torcedor - Nacional							200.000
			F	3	2	90	0	118	200.000
	2123	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte							2.000.000
		ATIVIDADES							
27 122	2123 2000	Administração da Unidade							2.000.000
27 122	2123 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL – FISCAL									9.531.235
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.531.235

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2019	**Bolsa Família**							**1.100.000**
		ATIVIDADES							
08 126	2019 6414	**Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único**							**1.100.000**
08 126	2019 6414 0001	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único - Nacional							1.100.000
			S	3	2	90	0	151	1.100.000
	2037	**Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**							**1.500.000**
		ATIVIDADES							
08 244	2037 8893	**Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**							**1.500.000**
08 244	2037 8893 0001	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional							1.500.000
			S	3	2	90	0	151	1.500.000
	2069	**Segurança Alimentar e Nutricional**							**130.339.265**
		ATIVIDADES							
08 244	2069 20GD	**Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva dos Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares**							**500.000**
08 244	2069 20GD 0001	Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva dos Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares - Nacional							500.000
			S	4	2	90	0	151	500.000
08 306	2069 8624	**Apoio à Implantação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN**							**2.350.000**
08 306	2069 8624 0001	Apoio à Implantação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - Nacional							2.350.000
			S	3	2	90	0	151	350.000
			S	4	2	90	0	151	2.000.000
08 244	2069 8929	**Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio a Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos**							**4.300.000**
08 244	2069 8929 0001	Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio a Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos - Nacional							4.300.000
			S	3	2	90	0	151	4.300.000
08 511	2069 8948	**Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural**							**123.189.265**
08 511	2069 8948 0001	Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - Nacional							123.189.265
			S	4	3	30	0	151	72.765.100
			S	4	3	50	0	151	50.424.165
	2122	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**							**700.000**
		ATIVIDADES							
08 122	2122 2000	**Administração da Unidade**							**700.000**

08 122	2122 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							700.000
			S	3	2	90	0	151	700.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**133.639.265**
TOTAL - GERAL									**133.639.265**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2037	**Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**							**5.750.000**
		ATIVIDADES							
08 244	**2037 2A65**	**Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade**							**5.750.000**
08 244	2037 2A65 0001	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Nacional							5.750.000
			S	3	2	41	0	151	5.750.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**5.750.000**
TOTAL - GERAL									**5.750.000**

EM nº 00227/2014 MP

Brasília, 1 de Dezembro de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Decreto que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 409.096.054,00 (quatrocentos e nove milhões, noventa e seis mil, cinquenta e quatro reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	**Suplementação**	**Origem dos Recursos**
Presidência da República	50.000	50.000
- Presidência da República	50.000	50.000
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	124.736.197	52.636.197
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (Administração direta)	3.949.921	17.849.921
- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	72.000.000	
- Comissão Nacional de Energia Nuclear	16.786.276	2.786.276
- Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	32.000.000	32.000.000
Ministério da Justiça	32.073.500	31.410.145
- Ministério da Justiça (Administração direta)	16.122.145	16.122.145
- Departamento de Polícia Federal	10.400.000	10.400.000
- Fundo de Defesa de Direitos Difusos	663.355	

- Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	4.888.000	4.888.000
Ministério da Defesa	241.021.932	241.021.932
- Ministério da Defesa (Administração direta)	6.983.803	16.656.830
- Comando da Aeronáutica	62.903.853	62.903.853
- Comando do Exército	42.325.276	42.325.276
- Comando da Marinha	98.788.861	98.788.861
- Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	9.673.027	
- Fundo Naval	20.347.112	20.347.112
Secretaria de Assuntos Estratégicos	3.232.687	975.000
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	3.232.687	975.000
Secretaria de Direitos Humanos	7.181.738	7.181.738
- Secretaria de Direitos Humanos	6.781.738	6.781.738
- Fundo Nacional do Idoso - FNI	400.000	400.000
Secretaria de Portos	800.000	800.000
- Secretaria de Portos	800.000	800.000
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, relativo à:		2.614.355
Discriminação	**Suplementação**	**Origem dos Recursos**
- Recursos Próprios Não Financeiros		1.951.000
- Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais		663.355
Excesso de arrecadação de:		72.406.687
- Recursos Próprios Não Financeiros		406.687
- Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais		72.000.000
Total Geral	**409.096.054**	**409.096.054**

2. A suplementação ora proposta, segundo informações apresentadas pelos órgãos envolvidos,

permitirá:

- na Presidência da República, o cumprimento da agenda de atividades do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

- no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, o apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva, entre os quais a implantação do primeiro Centro Público de Tecnologia de Inclusão Social da América Latina, a implantação de ambientes específicos voltados para a capacitação profissional e a continuidade aos projetos de implantação e fortalecimento de incubadoras de empreendimentos econômicos solidários, o atendimento de demandas das unidades de pesquisa para o desenvolvimento de novas linhas de pesquisa e inovação, a realização de despesas administrativas do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, a implantação do Programa de Inclusão Social e Digital para Promoção ao Acesso e Ampliação de Conhecimentos em comunidades rurais e urbanas do Município de Caçador e à implantação da Cidade Digital, no Município de Osório, ambos no Estado do Rio Grande do Sul, a execução de acordos de cooperação firmados com países africanos e blocos de países, como a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP e a Cúpula América do Sul-África - ASA, a contribuição financeira à Academia Brasileira de Ciências - ABC, a realização de processos de elaboração e de implementação das políticas de CT&I, além da continuidade na atuação em redes de apoio ao desenvolvimento tecnológico e estímulo à inovação em nosso país e o desenvolvimento de ações de capacitação voltadas ao sistema de desenvolvimento científico e tecnológico, no âmbito da Administração direta;

Ainda no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, a concessão de bolsas no País e no exterior do Programa Ciência sem Fronteiras, com recursos oriundos de doações de instituições privadas nacionais, no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; o atendimento de despesas operacionais inerentes ao funcionamento das unidades técnico-científicas, a manutenção da produção de radioisótopos e radiofármacos para a área de saúde e a realização de despesas voltadas ao suporte técnico e operacional necessário para o funcionamento de unidades, sobretudo aquelas onde são executadas as atividades de produção de radiofármacos, na Comissão Nacional de Energia Nuclear; e a continuidade do apoio à projetos de caráter estruturante do sistema de ciência, tecnologia e inovação, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

- no Ministério da Justiça, a realização dos serviços de instalação e configuração do sistema de videomonitoramento fixo, de levantamento do alcance do sinal de rádio e de treinamento dos profissionais que utilizarão o sistema, no âmbito do Crack é Possível Vencer, e a aquisição de equipamentos e bens móveis, no âmbito do convênio celebrado entre a Secretaria de Reforma do Judiciário, o Ministério Público do Rio Grande do Sul e as Defensoria Públicas dos Estados, voltado ao acesso à cidadania e à justiça, na Administração direta; a aquisição de 100 viaturas policiais para equipar as unidades dos Estados situados fora da área de fronteira, no Departamento de Polícia Federal; o atendimento a projetos de entidades privadas e dos Municípios de Gouvéia, no Estado de Minas Gerais, e de Hortolândia, no Estado de São Paulo, selecionados pelo Conselho Gestor, voltados a danos morais e patrimoniais causados a entes difusos e coletivos, no Fundo de Defesa de Direitos Difusos; e a implantação do Centro de Monitoramento Eletrônico de Presos, do Plano Liberdade Vigiada, no Estado do Maranhão, a aquisição de computadores para o Sistema de Dados do Departamento Penitenciário Nacional - SISDEPEN e a manutenção de despesas administrativas vinculadas à nova sede administrativa do Fundo, no Fundo Penitenciário Nacional;

- no Ministério da Defesa, a implementação dos novos planos de trabalho relativos ao Sistema de Cartografia para a Amazônia Legal, que prevê o mapeamento cartográfico terrestre, náutico e geológico da Amazônia, a aquisição de itens de consumo para a realização de ações de Defesa Química, Radiológica e Nuclear durante os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio-2016, a capacitação de técnicos no país e no exterior, a difusão de conhecimento para os operadores do sistema e a realização de reuniões, imprescindíveis ao funcionamento do Satélite Geoestacionário de

Defesa e Comunicações, e a manutenção da estrutura logística para os diversos cursos e o desenvolvimento das atividades de ensino, no âmbito da Escola Superior de Guerra, no que diz respeito à Administração direta; o atendimento de demandas reprimidas de suprimento e manutenção de aeronaves, o cumprimento dos termos da renegociação do contrato de modernização das Aeronaves A-1 (aeronaves de ataque ao solo), a execução de serviços para recuperação das instalações das Bases Aéreas de Natal, Florianópolis e Santos, o atendimento das etapas contratadas para 2014 junto à empresa MECTRON, relativo ao desenvolvimento do Projeto Sistema Nacional de Enlace de Dados - Link BR2 que vai permitir que as aeronaves troquem dados entre si em pleno voo, e a aquisição de itens de Segurança, Salvamento e Sobrevivência necessários à implantação dos Grupos de Artilharia Antiaérea de Autodefesa de Anápolis-GO e Canoas-RS, no Comando da Aeronáutica;

- Ainda em relação ao Ministério da Defesa, a cobertura de gastos, de caráter indenizatório e sob a forma de pecúnia, com auxílio fardamento aos militares da ativa de graduação igual ou superior a 3º sargento, até dezembro de 2014, e a complementação nos valores da bolsa educação paga aos dependentes de militares, beneficiados pelas Leis nºs 12.257, de 15 de junho de 2010, e 10.821, de 18 de dezembro de 2003, por conta de reajustes do salário mínimo e do índice médio da educação, no Comando do Exército; o patrulhamento dos mares brasileiros, em especial nas áreas do pré-sal e fluviais do Amazonas e do patrimônio da Amazônia Azul, bem como o apoio à repressão às atividades ilícitas e operações de busca e salvamento na área de responsabilidade do Brasil e a cobertura de gastos com as movimentações de militares a serviço, referente ao segundo semestre do ano, com maior incidência nos meses de novembro e dezembro, no que tange ao Comando da Marinha e ao Fundo Naval; e o cumprimento de obrigações contratuais de serviços de limpeza hospitalar, além de outras atividades inerentes à manutenção dos serviços de saúde do Hospital das Forças Armadas, com recursos do Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas.

- na Secretaria de Assuntos Estratégicos, a manutenção administrativa e a realização de curso de mestrado em economia destinado à capacitação e qualificação de servidores e a prorrogação e revisão do contrato de Empréstimo de Cooperação Técnica firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, priorizando o componente de desenvolvimento institucional, no âmbito do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada;

- Na Secretaria de Direitos Humanos, a formalização do Termo de Cooperação com a Caixa Econômica Federal, para realização de vistoria das condições de acessibilidade em prédios públicos federais, conforme determinação do Tribunal de Contas da União, a aquisição de bens permanentes necessários ao funcionamento do Centro de Treinamento de Cães-Guia, na cidade de Alegre, no Estado do Espírito Santo, a continuidade de funcionamento dos vinte e sete centros de Referência em Direitos Humanos, a realização de projetos relacionados à defesa da pessoa idosa, no âmbito do Fundo Nacional do Idoso, e a manutenção administrativa do órgão; e

- Na Secretaria de Portos, a modernização e adequação da infraestrutura de tecnologia da informação para a interligação dos sistemas de gestão e a aquisição de controles de acessos e livros periódicos.

3. A presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos e será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, referente a Recursos Próprios Não Financeiros e a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais; de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e de Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais; e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com a autorização contida no art. 4º, **caput**, incisos I, alíneas "a", "c" e "e", II, VIII, XII, alínea "b", itens "1" e "2", e §§ 1º e 6º, da Lei nº 12.952, de 2014, e o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de

1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. De acordo com informações dos órgãos envolvidos, os remanejamentos ora propostos não trarão prejuízo à execução das programações/dotações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o **caput** do art. 4º da Lei nº 12.952, de 2014, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 334.075.012,00 (trezentos e trinta e quatro milhões, setenta e cinco mil e doze reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das programações e/ou dotações suplementadas;

b) R$ 72.406.687,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais) suplementam despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias, sendo:

b1) R$ 406.687,00 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e

b2) R$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) de Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais;

c) R$ 2.614.355,00 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) suplementam despesas primárias discricionárias à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, sendo:

c1) R$ 1.951.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e

c2) R$ 663.355,00 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais;

d) as despesas constantes do item"b2" foram consideradas na avaliação de receitas e despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativa ao quinto bimestre, cuja execução não estará sujeita aos limites estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, de acordo com o seu art. 1º, § 1º, inciso III; e

e) as demais despesas serão executadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.197, de 2014, conforme estabelece o § 2º, do art. 1º, do referido Decreto.

6. Quanto à utilização de dotações oriundas de emendas parlamentares, ressalta-se que conta com a anuência de seus autores, nos termos dos Ofícios nºs 3482/DPT/14, do Deputado Federal Padre Ton, 060/14-GAB 456, do Deputado Federal Colbert Martins e 1074/2014 - GSJA, do Senador José Agripino Maia, todos de 8 de outubro de 2014; JRP 091/2014, da Deputada Federal Janete Rocha Pietá, de 9 de outubro de 2014; 080 Gab.515/2014, do Deputado Federal Abelardo Lupion, 035, 036, 037 e 038/14 - GDJB/DF, do Deputado Federal Jair Bolsonaro, Gab nº 104 JM/2014, da Deputada Federal Jô Moraes e 052/2014-GSBMAG, do Senador Blairo Maggi, todos de 14 de outubro de 2014; 834/GAB/CD, do Deputado Federal Leonardo Quintão, GAB.DEP.PrE. nº 057/2014, do Deputado Federal Pastor Eurico, s/nº, do Senador Lobão Filho e INAR-nº.113/2014, do Senador Inácio Arruda, todos de 15 de outubro de 2014; 078/2014-GABDEL, do Deputado Federal Edio Vieira Lopes, de 22 de outubro de 2014; GSCB nº 10-054/2014, do Senador Cristovam Buarque, 0036/2014, do Deputado Federal Paulo César Quartiero e JCR BSB-GAB nº 022/2014, do Deputado Federal Jorge Corte Real,

todos de 29 de outubro de 2014; 0230/2014-GDFM, do Deputado Federal Felipe Maia, de 30 de outubro de 2014; 093/2014/GSMCAV, do Senador Mozarildo Cavalcanti, de 4 de novembro de 2014; 414/2014-GSRFIG, do Senador Ruben Figueiró e 054/RGM/14, do Deputado Federal Raimundo Gomes de Matos, ambos de 5 novembro de 2014, encaminhados ao Ministério da Defesa.

7. São demonstrados nos quadros anexos à esta Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no **caput** do art. 40, da LDO-2014, os excessos de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e de Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais, utilizados no presente crédito.

8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília-DF 01/12/14 2020

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

CARIMBO
Digitalizado

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de reforçar dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), mediante Decreto, em conformidade com o disposto no art. 4º, **caput**, incisos I, alíneas "a", "c" e "e", II, VIII, XII, alínea "b", itens "1" e "2", e §§ 1º e 6º, da Lei nº 12.952, de 2014, e o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Tecnicamente, é a alternativa mais adequada para solução da questão.

4. Custos:

R$ 409.096.054,00 (quatrocentos e nove milhões, noventa e seis mil, cinquenta e quatro reais), sendo R$ 2.614.355,00 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, dos quais R$ 1.951.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil reais) de Recursos Próprios Não Financeiros e R$ 663.355,00 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais; R$ 72.406.687,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais) de excesso de arrecadação, dos quais R$ 406.687,00 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais) de Recursos Próprios Não Financeiros e R$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) de Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais; e R$ 334.075.012,00 (trezentos e trinta e quatro milhões, setenta e cinco mil e doze reais) de anulação parcial de dotações orçamentárias.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):

Não há.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual

Não se aplica.

Texto Proposto

Não se aplica.

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

De acordo com o prosseguimento da proposta.

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DECRETO DE DE DE 2014.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 409.096.054,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, **caput**, incisos I, alíneas "a", "c" e "e", II, VIII, XII, alínea "b", itens "1" e "2", e §§ 1º e 6º, da Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 409.096.054,00 (quatrocentos e nove milhões, noventa e seis mil, cinquenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, no valor de R$ 2.614.355,00 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), sendo:

a) R$ 1.951.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e

b) R$ 663.355,00 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais;

II - excesso de arrecadação, no valor de R$ 72.406.687,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais), sendo:

a) R$ 406.687,00 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e

b) R$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) de Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais; e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 334.075.012,00 (trezentos e trinta e quatro milhões, setenta e cinco mil e doze reais), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

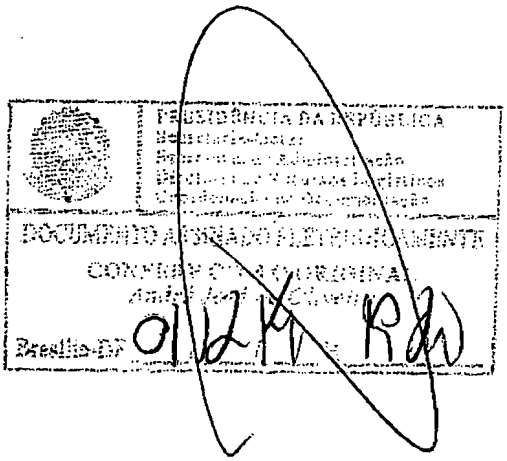

Referendado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

CIOAPOIO
Digitalizado

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS, ECONÔMICOS E INTERNACIONAIS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO: K - 8º ANDAR - SALA 843 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

PARECER n. 1469-6.3/2014/JNS/CONJUR-MP/CGU/AGU

NUP: 03500.001844/2014-39

INTERESSADOS: SECRETARIA ADJUNTA - SECAD/SOF

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO.

EMENTA: I - Projeto de Decreto que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 409.096.054,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".
II - Exame.
III - Observância da Constituição Federal, da Lei nº 4.320, de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Responsabilidade Fiscal.
IV - Ausência de indícios de inconstitucionalidade e de ilegalidade.
V - Pela aprovação.

Submete-se à apreciação desta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, Projeto de Decreto e Exposição de Motivos tendo como objeto a abertura, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 409.096.054,00 (quatrocentos e nove milhões, noventa e seis mil, cinquenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I do referido Projeto.

Além da minuta do Projeto de Decreto e dos respectivos Anexos, os autos estão instruídos com o Memorando nº 108/SECAD/SOF/MP, da Secretaria de Orçamento Federal, datado de 25 de novembro de 2014, e a Exposição de Motivos com o seu Anexo, sendo que, no Anexo à EM, se esclarece que "Tecnicamente, é a alternativa mais adequada para a solução da questão". O Anexo à EM indica como fonte de recursos para a abertura do crédito suplementar R$ 409.096.054,00 (quatrocentos e nove milhões, noventa e seis mil, cinquenta e quatro reais), sendo R$ 2.614.355,00 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, dos quais R$ 1.951.000,00

(um milhão, novecentos e cinquenta e um mil reais) de Recursos Próprios Não Financeiros e R$ 663.355,00 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais; R$ 72.406.687,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais) de excesso de arrecadação, dos quais R$ 406.687,00 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais) de Recursos Próprios Não Financeiros e R$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) de Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais; e R$ 334.075.012,00 (trezentos e trinta e quatro milhões, setenta e cinco mil e doze reais) de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Justifica a Exposição de Motivos que o presente crédito atende à necessidade de reforçar dotações orçamentárias de diversos órgãos do Poder Executivo.

Sob o aspecto jurídico, a abertura de crédito suplementar tem autorização constitucional, desde que seja por meio de ato legislativo e haja a indicação da fonte dos recursos correspondentes, consoante se depreende da leitura do inciso V, do art. 167, da Carta Magna.

Quanto ao presente Projeto de Decreto, é inquestionável a existência de fundamento jurídico que dá suporte a sua edição, de acordo com a autorização contida no art. 4º, caput, incisos incisos I, alíneas "a", "c" e "e", II, VIII, XII, alínea "b", itens "1" e "2", e §§ 1º e 6º, da Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, e o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nesse passo, conforme estabelece o inciso V, do artigo 167 da Constituição Federal e os dispositivos legais acima invocados, tanto o Memorando nº 108/SECAD/SOF/MP quanto a Exposição de Motivos atestam que os recursos necessários para a abertura do crédito suplementar advirão de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, referente a Recursos Próprios Não Financeiros e a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais; de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e de Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais; e de anulação parcial de dotações orçamentárias, assim como atendem às exigências previstas nas normas mencionadas nesta manifestação.

Especificamente sobre a exigência de atendimento às metas fiscais, consta do item 5 da Exposição de Motivos que o ato não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que R$ 334.075.012,00 (trezentos e trinta e quatro milhões, setenta e cinco mil e doze reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das programações e/ou dotações suplementadas; R$ 72.406.687,00 (setenta e dois milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais) suplementam despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias, sendo R$ 406.687,00 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e R$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) de Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais; R$ 2.614.355,00 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) suplementam despesas primárias discricionárias à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, sendo R$ 1.951.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e R$ 663.355,00 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais; as despesas constantes do item"b2" foram consideradas na avaliação de receitas e despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativa ao quinto bimestre, cuja execução não estará sujeita aos limites estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, de acordo com o seu art. 1º, § 1º, inciso III; e as demais despesas serão executadas de acordo com os

limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.197, de 2014, conforme estabelece o § 2º, do art. 1º, do referido Decreto.

No que concerne à Lei de Responsabilidade Fiscal, pelas razões e argumentos lançados pela Administração no Memorando e na Exposição de Motivos, considerando que a abertura do crédito tem como recurso aquele proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, referente a Recursos Próprios Não Financeiros e a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais; de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e de Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais; e de anulação parcial de dotações orçamentárias, conclui-se que a medida proposta não contraria as suas disposições.

Tratando-se de Projeto de Decreto, é imprescindível que seja constatada a sua conformidade com os dispositivos trazidos pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e com as previsões do Decreto nº 4.176, de 28 de março de 2002. Observa-se que a proposta se coaduna com as normas acima mencionadas, não merecendo qualquer reparo nesse particular.

Por todo o exposto, abstraída qualquer consideração quanto aos valores, à oportunidade e à conveniência do ato, não se vislumbra nenhum indício de ilegalidade para seu regular prosseguimento, estando o presente Projeto apto a ser referendado pela Excelentíssima Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

À consideração superior.

BRASÍLIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

JULIANA CORBACHO NEVES DOS SANTOS

ADVOGADA DA UNIÃO

COORDENADORA-GERAL JURÍDICA DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS, ECONÔMICOS E INTERNACIONAIS SUBSTITUTA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03500001844201439 e da chave de acesso 4ed84bc2

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS, ECONÔMICOS E INTERNACIONAIS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO: K - 8º ANDAR - SALA 843 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO DO CONSULTOR JURÍDICO

NUP: 03500.001844/2014-39

INTERESSADOS: SECRETARIA ADJUNTA - SECAD/SOF

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO.

I - Aprovo o PARECER n. 1469-6.3/2014/JNS/CONJUR-MP/CGU/AGU.

II - Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

BRASÍLIA, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO
CONSULTOR JURÍDICO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03500001844201439 e da chave de acesso 4ed84bc2

Documento assinado eletronicamente por WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 706231 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br, após cadastro e validação do acesso. Informações adicionais: Signatário (a): WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO. Data e Hora: 28-11-2014 12:35. Número de Série: 2150341798641688053. Emissor: AC CAIXA PF v2.

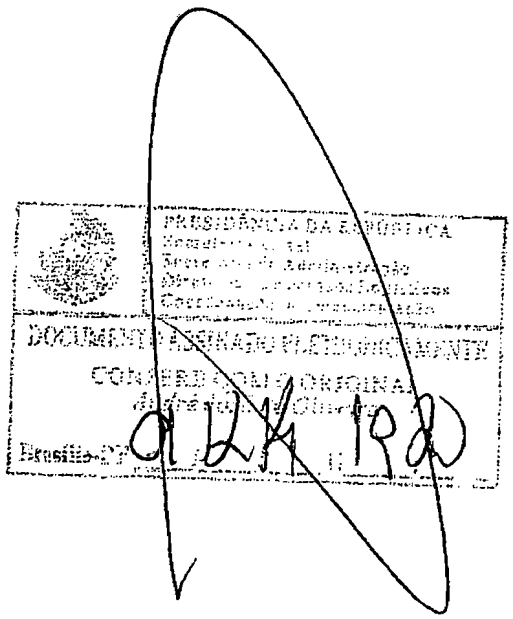

Assinado eletronicamente por: Walter Baere de Araújo Filho

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 40, *caput*, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013)

Unidade: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros

R$ 1,00

NATUREZA	2014 LEI (A)	2014 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
13110000 Aluguéis	21.324	44.160	22.836
13153000 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	0	26.400	26.400
16000102 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	134.542	110.301	-24.241
16000503 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0	4.288	4.288
16001200 Serviços Tecnológicos	1.961.856	1.790.577	-171.279
16001300 Serviços Administrativos	405.898	584.218	178.320
16001900 Serviços Recreativos e Culturais	301.092	460.000	158.908
16002100 Serviços de Hospedagem e Alimentação	22.309	44.999	22.690
16002200 Serviços de Estudos e Pesquisas	820	148.600	147.780
16005000 Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	173.665	225.000	51.335
19189900 Outras Multas e Juros de Mora	0	1.796	1.796
19192700 Multas e Juros Previstos em Contratos	133.685	0	-133.685
19210600 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	190.222	0	-190.222
19909900 Outras Receitas	75.683	159.999	84.316
76000102 Serviço de Com. de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - Operações Intraorçamentárias	6.538	2.500	-4.038
76001300 Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	9.049	2.000	-7.049
Total	**3.436.683**	**3.604.838**	**168.155**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			100.000
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			100.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**68.155**

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 40, *caput*, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013)

Unidade: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Fonte 96: Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais R$ 1,00

NATUREZA		2014 LEI (A)	2014 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
17300000	Transferências de Instituições Privadas	71.433.402	149.147.395	77.713.993
Total		**71.433.402**	**149.147.395**	**77.713.993**
(D)	Créditos Extraordinários			0
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais			77.713.993
	Abertos			5.713.993
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			72.000.000
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G)	**Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)**			0

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 40, *caput*, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013)

Unidade: 61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros — R$ 1,00

NATUREZA		2014 LEI (A)	2014 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	7.464	16.274	8.810
19199900	Outras Multas	0	152	152
19229900	Outras Restituições	222.522	2.012.967	1.790.445
Total		**229.986**	**2.029.393**	**1.799.407**
(D)	Créditos Extraordinários			0
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais			306.687
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			306.687
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G)	**Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)**			**1.492.720**

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	**Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública**							**50.000**
		ATIVIDADES							
04 122	**2038 4901**	**Funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**							**50.000**
04 122	2038 4901 0001	Funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional							50.000
			F	3	2	90	0	100	50.000
TOTAL – FISCAL									**50.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**50.000**

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	**Ciência, Tecnologia e Inovação**							**1.651.400**
		ATIVIDADES							
19 572	**2021 20UP**	**Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva**							**1.244.000**
19 572	2021 20UP 0001	Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva - Nacional							1.244.000
			F	3	2	90	0	100	949.000
			F	4	2	90	0	100	295.000
19 571	**2021 20V7**	**Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI**							**75.000**
19 571	2021 20V7 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI - Nacional							75.000
			F	3	2	90	0	100	75.000
19 571	**2021 212H**	**Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais**							**232.400**
19 571	2021 212H 0001	Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais - Nacional							232.400
			F	3	2	50	0	100	232.400
19 571	**2021 4128**	**Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM**							**100.000**
19 571	2021 4128 0001	Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM - Nacional							100.000

			F	3	2	90	0	150	100.000
	2025	Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia							770.521
		ATIVIDADES							
19 126	2025 20V8	Apoio a Projetos de Inclusão Digital							770.521
19 126	2025 20V8 0001	Apoio a Projetos de Inclusão Digital - Nacional							770.521
			F	3	2	40	0	100	52.640
			F	4	2	40	0	100	717.881
	2106	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação							1.528.000
		ATIVIDADES							
19 122	2106 2000	Administração da Unidade							882.000
19 122	2106 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							882.000
			F	3	2	90	0	100	882.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
19 122	2106 008A	Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC							646.000
19 122	2106 008A 0001	Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC - Nacional							646.000
			F	3	2	50	0	100	646.000
TOTAL – FISCAL									3.949.921
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.949.921

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	Ciência, Tecnologia e Inovação							72.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
19 571	2021 00LV	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I							72.000.000
19 571	2021 00LV 0001	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional							72.000.000
			F	3	2	90	0	296	72.000.000
TOTAL – FISCAL									72.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									72.000.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2059	**Política Nuclear**							**16.786.276**
		ATIVIDADES							
19 125	**2059 20UW**	**Segurança Nuclear e Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas**							**220.000**
19 125	2059 20UW 0001	Segurança Nuclear e Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas - Nacional							220.000
			F	3	2	90	0	174	220.000
19 572	**2059 20UX**	**Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nuclear**							**1.519.636**
19 572	2059 20UX 0001	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nuclear - Nacional							1.519.636
			F	3	2	90	0	100	1.380.556
			F	3	2	90	0	250	139.080
19 542	**2059 2464**	**Armazenamento Intermediário de Rejeitos Radioativos de Baixo ou Médio Nível de Radiação**							**40.529**
19 542	2059 2464 0001	Armazenamento Intermediário de Rejeitos Radioativos de Baixo ou Médio Nível de Radiação - Nacional							40.529
			F	3	2	90	0	100	40.529
19 662	**2059 2478**	**Fornecimento de Radioisótopos e Radiofármacos no País**							**15.006.111**
19 662	2059 2478 0001	Fornecimento de Radioisótopos e Radiofármacos no País - Nacional							15.006.111
			F	3	2	90	0	100	14.000.000
			F	3	2	90	0	250	1.006.111
TOTAL – FISCAL									**16.786.276**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**16.786.276**

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	Ciência, Tecnologia e Inovação							32.000.000
		ATIVIDADES							
19 572	2021 2095	**Fomento a Projetos de Implantação e Recuperação da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)**							32.000.000
19 572	2021 2095 0001	Fomento a Projetos de Implantação e Recuperação da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra) - Nacional							32.000.000

			F	4	2	90	0	172	32.000.000
TOTAL – FISCAL									**32.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**32.000.000**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2020	**Cidadania e Justiça**							**1.100.000**
		ATIVIDADES							
14 422	**2020 8974**	**Democratização do Acesso à Cidadania e à Justiça**							**1.100.000**
14 422	2020 8974 0001	Democratização do Acesso à Cidadania e à Justiça - Nacional							1.100.000
			F	4	2	30	0	100	1.100.000
	2070	**Segurança Pública com Cidadania**							**15.022.145**
		ATIVIDADES							
06 181	**2070 8855**	**Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública**							**15.022.145**
06 181	2070 8855 0001	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - Nacional							15.022.145
			F	3	2	90	0	100	15.022.145
TOTAL – FISCAL									**16.122.145**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**16.122.145**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2070	Segurança Pública com Cidadania							10.400.000
		ATIVIDADES							
06 181	2070 2726	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União							10.400.000
06 181	2070 2726 0001	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional							10.400.000
			F	4	2	90	0	174	10.400.000
TOTAL – FISCAL									**10.400.000**

TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	10.400.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2020	Cidadania e Justiça							663.355
		ATIVIDADES							
14 422	2020 6067	Defesa dos Direitos Difusos							663.355
14 422	2020 6067 0001	Defesa dos Direitos Difusos - Nacional							663.355
			F	3	2	90	0	374	389.363
			F	4	2	90	0	374	273.992
TOTAL – FISCAL									663.355
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									663.355

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2070	Segurança Pública com Cidadania							4.788.000
		ATIVIDADES							
14 421	2070 20UG	Reintegração Social, Alternativas Penais e Controle Social							1.300.000
14 421	2070 20UG 0001	Reintegração Social, Alternativas Penais e Controle Social - Nacional							1.300.000
			F	3	2	30	0	118	900.000
			F	3	2	30	0	150	400.000
14 421	2070 20UH	Reestruturação e Modernização do Sistema Criminal e Penitenciário							3.488.000
14 421	2070 20UH 0001	Reestruturação e Modernização do Sistema Criminal e Penitenciário - Nacional							3.488.000
			F	4	2	30	0	118	500.000
			F	4	2	30	0	174	100.000
			F	4	2	90	0	118	2.888.000
	2112	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça							100.000

		ATIVIDADES							
14 122	**2112 2000**	**Administração da Unidade**							**100.000**
14 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							100.000
			F	3	2	90	0	180	100.000
TOTAL – FISCAL									**4.888.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.888.000**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Política Nacional de Defesa**							**6.711.160**
		ATIVIDADES							
05 542	**2058 20X4**	**Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM**							**519.160**
05 542	2058 20X4 0001	Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM - Nacional							519.160
			F	3	2	90	0	100	519.160
		PROJETOS							
05 153	**2058 14SY**	**Apoio à Realização de Grandes Eventos**							**3.470.000**
05 153	2058 14SY 0001	Apoio à Realização de Grandes Eventos - Nacional							3.470.000
			F	3	2	90	0	100	3.470.000
05 151	**2058 151S**	**Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais**							**2.722.000**
05 151	2058 151S 0001	Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais - Nacional							2.722.000
			F	3	2	90	0	100	2.722.000
	2108	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa**							**272.643**
		ATIVIDADES							
05 128	**2108 2055**	**Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra**							**272.643**
05 128	2108 2055 0001	Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra - Nacional							272.643
			F	3	2	90	0	100	245.607
			F	3	2	90	0	150	27.036
TOTAL – FISCAL									**6.983.803**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**6.983.803**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Política Nacional de Defesa							62.903.853
		ATIVIDADES							
05 151	2058 2048	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico							9.123.000
05 151	2058 2048 0001	Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico - Nacional							9.123.000
			F	3	2	90	0	100	9.123.000
05 151	2058 20IH	Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados							50.000.000
05 151	2058 20IH 0001	Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados - Nacional							50.000.000
			F	4	2	90	0	100	50.000.000
05 151	2058 20S9	Adequação de Organizações Militares da Aeronáutica							856.014
05 151	2058 20S9 0001	Adequação de Organizações Militares da Aeronáutica - Nacional							856.014
			F	3	2	90	0	100	856.014
05 572	2058 20XB	Pesquisa, Desenvolvimento e Capacitação no Setor Aeroespacial							2.877.332
05 572	2058 20XB 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Capacitação no Setor Aeroespacial - Nacional							2.877.332
			F	4	2	90	0	100	2.877.332
		PROJETOS							
05 151	2058 14T2	Implantação e Adequação de Artilharia Antiaérea de Autodefesa							47.507
05 151	2058 14T2 0001	Implantação e Adequação de Artilharia Antiaérea de Autodefesa - Nacional							47.507
			F	3	2	90	0	100	47.507
TOTAL – FISCAL									62.903.853
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									62.903.853

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Política Nacional de Defesa							42.316.354
		ATIVIDADES							
05 331	2058 2865	Manutenção e Suprimento de Fardamento							42.316.354
05 331	2058 2865 0001	Manutenção e Suprimento de Fardamento - Nacional							42.316.354

			F	3	1	90	0	100	42.316.354
	2108	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa**							**8.922**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**2108 00HO**	**Concessão de Bolsa Educação Especial aos Dependentes dos Militares das Forças Armadas, falecidos no Haiti (Lei nº 12.257, de 15 de Junho de 2010)**							**7.500**
28 846	2108 00HO 0001	Concessão de Bolsa Educação Especial aos Dependentes dos Militares das Forças Armadas, falecidos no Haiti (Lei nº 12.257, de 15 de Junho de 2010) - Nacional							7.500
			F	3	1	90	0	100	7.500
28 846	**2108 0A08**	**Concessão de Bolsa - Educação Especial (Artigo 5º da Lei nº 10.821, de 18 de dezembro de 2003)**							**1.422**
28 846	2108 0A08 0001	Concessão de Bolsa - Educação Especial (Artigo 5º da Lei nº 10.821, de 18 de dezembro de 2003) - Nacional							1.422
			F	3	1	90	0	100	1.422
TOTAL – FISCAL									**42.325.276**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**42.325.276**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Política Nacional de Defesa**							**98.788.861**
		ATIVIDADES							
05 152	2058 20XN	Aprestamento da Marinha							**94.288.861**
05 152	2058 20XN 0001	Aprestamento da Marinha - Nacional							94.288.861
			F	3	2	90	0	100	21.198.700
			F	3	2	90	0	342	65.726.861
			F	4	2	90	0	100	2.363.300
			F	4	2	90	0	342	5.000.000
05 331	2058 212O	Movimentação de Militares							**4.500.000**
05 331	2058 212O 0001	Movimentação de Militares - Nacional							4.500.000
			F	3	1	90	0	100	4.500.000
TOTAL – FISCAL									**98.788.861**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**98.788.861**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							9.673.027
		ATIVIDADES							
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							1.673.027
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.673.027
			S	3	2	90	0	100	1.673.027
05 302	2108 20XT	Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas							8.000.000
05 302	2108 20XT 0001	Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas - Nacional							8.000.000
			S	3	2	90	0	100	8.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									9.673.027
TOTAL - GERAL									9.673.027

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Política Nacional de Defesa							20.347.112
		ATIVIDADES							
05 152	2058 20XN	Aprestamento da Marinha							20.347.112
05 152	2058 20XN 0001	Aprestamento da Marinha - Nacional							20.347.112
			F	3	2	90	0	250	13.787.117
			F	3	2	90	0	280	6.559.995
TOTAL – FISCAL									20.347.112
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.347.112

ÓRGÃO: 61000 - Secretaria de Assuntos Estratégicos
UNIDADE: 61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	IU	FT	VALOR

			F	D		D		E	
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							3.232.687
		ATIVIDADES							
04 571	2038 4727	Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro							3.232.687
04 571	2038 4727 0001	Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro - Nacional							3.232.687
			F	3	2	90	0	250	306.687
			F	3	2	90	0	650	1.951.000
			F	4	2	90	0	148	697.000
			F	4	2	90	2	100	278.000
TOTAL – FISCAL									3.232.687
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.232.687

ÓRGÃO: 64000 - Secretaria de Direitos Humanos
UNIDADE: 64101 - Secretaria de Direitos Humanos

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2063	Promoção dos Direitos de Pessoas com Deficiência							1.450.000
		ATIVIDADES							
14 242	2063 210N	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência							1.450.000
14 242	2063 210N 0001	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Nacional							1.450.000
			S	3	2	90	0	100	1.000.000
			S	4	2	90	0	100	450.000
	2064	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos							1.574.000
		ATIVIDADES							
14 422	2064 20ZN	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos							1.284.000
14 422	2064 20ZN 0001	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - Nacional							1.284.000
			F	3	2	30	0	100	1.284.000
14 422	2064 8810	Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais							190.000
14 422	2064 8810 0001	Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - Nacional							190.000
			F	3	2	30	0	100	190.000
14 241	2064 8819	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa							100.000
14 241	2064 8819 0001	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional							100.000
			S	3	2	30	0	100	100.000

	2102	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Direitos Humanos							3.757.738
		ATIVIDADES							
14 122	2102 2000	Administração da Unidade							3.757.738
14 122	2102 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							3.757.738
			F	3	2	90	0	100	3.126.000
			F	4	2	90	0	100	631.738
TOTAL – FISCAL									5.231.738
TOTAL – SEGURIDADE									1.550.000
TOTAL - GERAL									6.781.738

ÓRGÃO: 64000 - Secretaria de Direitos Humanos
UNIDADE: 64902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2064	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos							400.000
		ATIVIDADES							
14 241	2064 8819	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa							400.000
14 241	2064 8819 0001	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional							400.000
			S	3	2	30	0	100	400.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68101 - Secretaria de Portos

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							800.000
		ATIVIDADES							
26 122	2101 2000	Administração da Unidade							800.000
26 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							800.000
			F	4	2	90	0	100	800.000
TOTAL – FISCAL									800.000
TOTAL – SEGURIDADE									0

TOTAL - GERAL	800.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							50.000
		ATIVIDADES							
04 122	2038 20D5	Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo							50.000
04 122	2038 20D5 0001	Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo - Nacional							50.000
			F	3	2	90	0	100	50.000
TOTAL – FISCAL									50.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	Ciência, Tecnologia e Inovação							1.189.400
		ATIVIDADES							
19 571	2021 20UQ	Apoio a Extensão Tecnológica para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável							182.400
19 571	2021 20UQ 0001	Apoio a Extensão Tecnológica para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável - Nacional							182.400
			F	3	2	90	0	100	182.400
19 571	2021 20US	Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores							882.000
19 571	2021 20US 0001	Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores - Nacional							882.000
			F	4	2	90	0	100	882.000
19 571	2021 212D	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no Instituto Nacional de Águas							75.000
19 571	2021 212D 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no Instituto Nacional de Águas - Nacional							75.000
			F	3	2	90	0	100	75.000
19 212	2021 6147	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação							50.000

19 212	2021 6147 0001	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional							50.000
			F	3	2	90	0	100	50.000
	2056	**Política Espacial**							**14.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
19 572	2056 0B18	**Participação da União no Capital - Alcântara Cyclone Space - ACS**							**14.000.000**
19 572	2056 0B18 0001	Participação da União no Capital - Alcântara Cyclone Space - ACS - Nacional							14.000.000
			F	5	2	90	0	100	14.000.000
	2106	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**							**2.660.521**
		ATIVIDADES							
19 122	2106 2000	**Administração da Unidade**							**2.660.521**
19 122	2106 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.660.521
			F	3	2	90	0	100	1.647.640
			F	4	2	90	0	100	1.012.881
TOTAL - FISCAL									**17.849.921**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**17.849.921**

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	**Ciência, Tecnologia e Inovação**							**60.000**
		ATIVIDADES							
19 212	2021 6147	**Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação**							**60.000**
19 212	2021 6147 0001	Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional							60.000
			F	3	2	90	0	100	60.000
	2059	Política Nuclear							2.726.276
		ATIVIDADES							
19 125	2059 20UW	Segurança Nuclear e Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas							220.000
19 125	2059 20UW 0001	Segurança Nuclear e Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas - Nacional							220.000
			F	4	2	90	0	174	220.000
19 572	2059 20UX	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nuclear							186.236
19 572	2059 20UX 0001	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nuclear - Nacional							186.236
			F	4	2	90	0	100	47.156

			F	4	2	90	0	250	139.080
19 542	**2059 2464**	**Armazenamento Intermediário de Rejeitos Radioativos de Baixo ou Médio Nível de Radiação**							**40.529**
19 542	2059 2464 0001	Armazenamento Intermediário de Rejeitos Radioativos de Baixo ou Médio Nível de Radiação - Nacional							40.529
			F	4	2	90	0	100	40.529
19 662	**2059 2478**	**Fornecimento de Radioisótopos e Radiofármacos no País**							**1.006.111**
19 662	2059 2478 0001	Fornecimento de Radioisótopos e Radiofármacos no País - Nacional							1.006.111
			F	4	2	90	0	250	1.006.111
19 128	**2059 2B32**	**Formação Especializada para o Setor Nuclear**							**408.000**
19 128	2059 2B32 0001	Formação Especializada para o Setor Nuclear - Nacional							408.000
			F	3	2	90	0	100	408.000
		PROJETOS							
19 572	**2059 12P1**	**Reator Multipropósito Brasileiro**							**634.050**
19 572	2059 12P1 0001	Reator Multipropósito Brasileiro - Nacional							634.050
			F	4	2	90	0	100	634.050
19 572	**2059 13CM**	**Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN**							**132.200**
19 572	2059 13CM 0001	Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível - RBMN - Nacional							132.200
			F	3	2	90	0	100	16.950
			F	4	2	90	0	100	115.250
19 572	**2059 13CN**	**Laboratório de Fusão Nuclear**							**99.150**
19 572	2059 13CN 3606	Laboratório de Fusão Nuclear - No Município de Iperó - SP							99.150
			F	3	2	90	0	100	99.150
TOTAL – FISCAL									**2.786.276**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.786.276**

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	Ciência, Tecnologia e Inovação							32.000.000
		ATIVIDADES							
19 571	2021 2014	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas							32.000.000
19 571	2021 2014 0001	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas - Nacional							32.000.000

			F	4	2	50	0	172	32.000.000
TOTAL – FISCAL									**32.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**32.000.000**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2020	**Cidadania e Justiça**							**1.100.000**
		ATIVIDADES							
14 422	**2020 8974**	**Democratização do Acesso à Cidadania e à Justiça**							**1.100.000**
14 422	2020 8974 0001	Democratização do Acesso à Cidadania e à Justiça - Nacional							1.100.000
			F	3	2	30	0	100	1.100.000
	2070	**Segurança Pública com Cidadania**							**15.022.145**
		ATIVIDADES							
06 181	**2070 8855**	**Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública**							**15.022.145**
06 181	2070 8855 0001	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - Nacional							15.022.145
			F	4	2	90	0	100	15.022.145
TOTAL – FISCAL									**16.122.145**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**16.122.145**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2070	Segurança Pública com Cidadania							**10.400.000**
		ATIVIDADES							
06 181	2070 201C	Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON							10.400.000
06 181	2070 201C 0001	Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON - Nacional							10.400.000
			F	4	2	90	0	174	10.400.000
TOTAL – FISCAL									**10.400.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**

TOTAL - GERAL	**10.400.000**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2070	**Segurança Pública com Cidadania**							**4.788.000**
		ATIVIDADES							
14 421	**2070 20UG**	**Reintegração Social, Alternativas Penais e Controle Social**							**800.000**
14 421	2070 20UG 0001	Reintegração Social, Alternativas Penais e Controle Social - Nacional							800.000
			F	4	2	30	0	118	400.000
			F	4	2	30	0	150	400.000
14 421	**2070 20UH**	**Reestruturação e Modernização do Sistema Criminal e Penitenciário**							**3.988.000**
14 421	2070 20UH 0001	Reestruturação e Modernização do Sistema Criminal e Penitenciário - Nacional							3.988.000
			F	3	2	30	0	118	1.000.000
			F	3	2	30	0	174	100.000
			F	3	2	90	0	118	2.888.000
	2112	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça**							**100.000**
		ATIVIDADES							
14 122	**2112 2000**	**Administração da Unidade**							**100.000**
14 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							100.000
			F	4	2	90	0	180	100.000
TOTAL – FISCAL									**4.888.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.888.000**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2057	Política Externa							9.673.027
		ATIVIDADES							
05 212	2057 20X1	Participação Brasileira em Missões de Paz							9.673.027

05 212	2057 20X1 0001	Participação Brasileira em Missões de Paz - Nacional							9.673.027
			F	3	2	90	0	100	9.673.027
	2058	**Política Nacional de Defesa**							**6.711.160**
		ATIVIDADES							
05 542	**2058 20X4**	**Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM**							**519.160**
05 542	2058 20X4 0001	Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM - Nacional							519.160
			F	4	2	90	0	100	519.160
		PROJETOS							
05 153	**2058 14SY**	**Apoio à Realização de Grandes Eventos**							**3.470.000**
05 153	2058 14SY 0001	Apoio à Realização de Grandes Eventos - Nacional							3.470.000
			F	4	2	90	0	100	3.470.000
05 151	**2058 151S**	**Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais**							**2.722.000**
05 151	2058 151S 0001	Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais - Nacional							2.722.000
			F	4	2	90	0	100	2.722.000
	2108	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa**							**272.643**
		ATIVIDADES							
05 122	**2108 2000**	**Administração da Unidade**							**27.036**
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							27.036
			F	3	2	90	0	150	27.036
05 128	**2108 2055**	**Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra**							**130.000**
05 128	2108 2055 0001	Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra - Nacional							130.000
			F	4	2	90	0	100	130.000
		PROJETOS							
05 364	**2108 14UN**	**Construção do Edifício-Sede da Escola Superior de Guerra em Brasília**							**115.607**
05 364	2108 14UN 5664	Construção do Edifício-Sede da Escola Superior de Guerra em Brasília - Em Brasília - DF							115.607
			F	4	2	90	0	100	115.607
TOTAL – FISCAL									16.656.830
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.656.830

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

	2058	**Política Nacional de Defesa**							**53.780.853**
		ATIVIDADES							
05 151	**2058 20S9**	**Adequação de Organizações Militares da Aeronáutica**							**856.014**
05 151	2058 20S9 0001	Adequação de Organizações Militares da Aeronáutica - Nacional							856.014
			F	4	2	90	0	100	856.014
05 151	**2058 2868**	**Combustíveis e Lubrificantes de Aviação**							**52.877.332**
05 151	2058 2868 0001	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação - Nacional							52.877.332
			F	3	2	90	0	100	52.877.332
		PROJETOS							
05 151	**2058 14T2**	**Implantação e Adequação de Artilharia Antiaérea de Autodefesa**							**47.507**
05 151	2058 14T2 0001	Implantação e Adequação de Artilharia Antiaérea de Autodefesa - Nacional							47.507
			F	4	2	90	0	100	47.507
	2108	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa**							**9.123.000**
		ATIVIDADES							
05 301	**2108 2004**	**Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes**							**9.123.000**
05 301	2108 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							9.123.000
			S	4	1	90	0	100	9.123.000
TOTAL – FISCAL									**53.780.853**
TOTAL – SEGURIDADE									**9.123.000**
TOTAL - GERAL									**62.903.853**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Política Nacional de Defesa							40.000.000
		ATIVIDADES							
05 331	2058 212O	Movimentação de Militares							40.000.000
05 331	2058 212O 0001	Movimentação de Militares - Nacional							40.000.000
			F	3	1	90	0	100	40.000.000
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							2.325.276
		ATIVIDADES							
05 331	2108 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							2.325.276
05 331	2108 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							2.325.276

			F	3	1	90	0	100	2.325.276
TOTAL – FISCAL									**42.325.276**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**42.325.276**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Política Nacional de Defesa**							**94.788.861**
		ATIVIDADES							
05 152	**2058 20SE**	**Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha**							**3.600.000**
05 152	2058 20SE 0001	Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha - Nacional							3.600.000
			F	3	2	90	0	100	3.600.000
05 152	**2058 20XO**	**Desenvolvimento Tecnológico da Marinha**							**5.986.963**
05 152	2058 20XO 0001	Desenvolvimento Tecnológico da Marinha - Nacional							5.986.963
			F	4	2	90	0	342	5.986.963
05 152	**2058 20XP**	**Aquisição e Modernização de Meios da Marinha**							**65.962.000**
05 152	2058 20XP 0001	Aquisição e Modernização de Meios da Marinha - Nacional							65.962.000
			F	3	2	90	0	100	5.962.000
			F	4	2	90	0	100	10.000.000
			F	4	2	90	0	342	50.000.000
05 331	**2058 2865**	**Manutenção e Suprimento de Fardamento**							**4.500.000**
05 331	2058 2865 0001	Manutenção e Suprimento de Fardamento - Nacional							4.500.000
			F	3	1	90	0	100	4.500.000
		PROJETOS							
05 152	2058 13DC	Construção de Navios-Patrulha Oceânicos de 1.800 toneladas (NPaOc 1800t)							1.000.000
05 152	2058 13DC 0001	Construção de Navios-Patrulha Oceânicos de 1.800 toneladas (NPaOc 1800t) - Nacional							1.000.000
			F	4	2	90	0	342	1.000.000
05 152	2058 13DE	Elaboração do Projeto de Arquitetura do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)							2.000.000
05 152	2058 13DE 0001	Elaboração do Projeto de Arquitetura do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) - Nacional							2.000.000
			F	4	2	90	0	342	2.000.000

05 152	**2058 14T8**	**Implantação da 2ª Esquadra**							**1.000.000**
05 152	2058 14T8 0001	Implantação da 2ª Esquadra - Nacional							1.000.000
			F	4	2	90	0	342	1.000.000
05 152	**2058 14TB**	**Construção de Navios Escoltas (NEsc)**							**1.190.300**
05 152	2058 14TB 0001	Construção de Navios Escoltas (NEsc) - Nacional							1.190.300
			F	4	2	90	0	342	1.190.300
05 152	**2058 1N47**	**Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t)**							**4.629.141**
05 152	2058 1N47 0001	Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) - Nacional							4.629.141
			F	4	2	90	0	342	4.629.141
05 152	**2058 1N56**	**Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio**							**4.920.457**
05 152	2058 1N56 0001	Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio - Nacional							4.920.457
			F	4	2	90	0	342	4.920.457
	2108	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa**							**4.000.000**
		PROJETOS							
05 482	**2108 14XK**	**Aquisição e Construção de Próprios Nacionais Residenciais para a Marinha**							**4.000.000**
05 482	2108 14XK 0001	Aquisição e Construção de Próprios Nacionais Residenciais para a Marinha - Nacional							4.000.000
			F	4	2	90	0	100	4.000.000
TOTAL – FISCAL									**98.788.861**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**98.788.861**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Política Nacional de Defesa							20.347.112
		ATIVIDADES							
05 152	2058 20SE	Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha							359.816
05 152	2058 20SE 0001	Adequação de Instalações de Organizações Militares da Marinha - Nacional							359.816
			F	3	2	90	0	280	359.816
05 152	2058 20XP	Aquisição e Modernização de Meios da Marinha							13.787.117
05 152	2058 20XP 0001	Aquisição e Modernização de Meios da Marinha - Nacional							13.787.117
			F	4	2	90	0	250	13.787.117
		PROJETOS							

05 152	2058 1N47	**Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t)**							**2.576.582**
05 152	2058 1N47 0001	Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) - Nacional							2.576.582
			F	4	2	90	0	280	2.576.582
05 152	**2058 1N56**	**Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio**							**3.623.597**
05 152	2058 1N56 0001	Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio - Nacional							3.623.597
			F	4	2	90	0	280	3.623.597
TOTAL – FISCAL									**20.347.112**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**20.347.112**

ÓRGÃO: 61000 - Secretaria de Assuntos Estratégicos
UNIDADE: 61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	**Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública**							**975.000**
		ATIVIDADES							
04 571	**2038 4727**	**Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro**							**975.000**
04 571	2038 4727 0001	Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro - Nacional							975.000
			F	3	2	50	0	148	500.000
			F	3	2	90	0	148	197.000
			F	3	2	90	2	100	278.000
TOTAL – FISCAL									**975.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**975.000**

ÓRGÃO: 64000 - Secretaria de Direitos Humanos
UNIDADE: 64101 - Secretaria de Direitos Humanos

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2062	Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes							5.000.000
		PROJETOS							
14 243	2062 14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes							5.000.000
14 243	2062 14UF 0001	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento							5.000.000

		Especializado a Crianças e Adolescentes - Nacional	S	4	2	30	0	100	5.000.000
	2063	**Promoção dos Direitos de Pessoas com Deficiência**							**450.000**
		ATIVIDADES							
14 242	2063 210N	**Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**							**450.000**
14 242	2063 210N 0001	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Nacional							450.000
			S	3	2	90	0	100	450.000
	2064	**Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**							**1.331.738**
		ATIVIDADES							
14 422	2064 4906	**Disque Direitos Humanos**							**1.331.738**
14 422	2064 4906 0001	Disque Direitos Humanos - Nacional							1.331.738
			F	3	2	90	0	100	1.331.738
TOTAL – FISCAL									**1.331.738**
TOTAL – SEGURIDADE									**5.450.000**
TOTAL - GERAL									**6.781.738**

ÓRGÃO: 64000 - Secretaria de Direitos Humanos
UNIDADE: 64902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2064	**Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**							**400.000**
		ATIVIDADES							
14 241	2064 8819	**Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**							**400.000**
14 241	2064 8819 0001	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional							400.000
			S	4	2	30	0	100	400.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68101 - Secretaria de Portos

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2101	**Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República**							**800.000**

Documento Digitalizado

		ATIVIDADES							
26 122	**2101 2000**	**Administração da Unidade**							**800.000**
26 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							800.000
			F	3	2	90	0	100	800.000
TOTAL – FISCAL									**800.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**800.000**

SAG

03500.001857/2014-16

EM nº 00229/2014 MP

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Subsecretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL.
Ivan Antônio Alves
Brasília-DF 02/12/14 H 20:45

Brasília, 2 de Dezembro de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R$ 62.219.369,00 (sessenta e dois milhões, duzentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e nove reais), conforme a seguir demonstrado:

R$ 1,00

Discriminação	**Suplementação**	**Origem dos Recursos**
Ministério de Minas e Energia – MME	6.909.941	6.909.941
Ministério de Minas e Energia (Administração direta)	650.000	650.000
Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM	1.856.764	1.856.764
Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL	4.403.177	4.403.177
Ministério dos Transportes – MT	1.150.000	1.150.000
Ministério dos Transportes (Administração direta)	100.000	100.000
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	900.000	900.000
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT	150.000	150.000
Ministério das Comunicações – MC	23.464.859	23.464.859
Ministério das Comunicações (Administração direta)	23.464.859	23.464.859
Ministério do Meio Ambiente – MMA	27.732.400	16.721.773

Sem-Apoio
Digitalizado

Ministério do Meio Ambiente (Administração direta)	13.791.773	13.791.773
Agência Nacional de Águas – ANA	5.010.627	2.000.000
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ	180.000	180.000
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio	8.750.000	750.000
Ministério da Integração Nacional – MI	2.838.737	2.838.737
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	438.737	638.737
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS	2.400.000	2.200.000
Ministério das Cidades	123.432	123.432
Ministério das Cidades (Administração direta)	123.432	123.432
Excesso de arrecadação, referente a:		11.010.627
Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos		3.010.627
Recursos Próprios Não Financeiros		8.000.000
TOTAL	**62.219.369**	**62.219.369**

2. No que se refere ao MME, o crédito propiciará à Administração direta a aquisição de *softwares* para serviços de rede, arquivos e correio eletrônico; ao DNPM, a construção da sala cofre no Edifício-Sede; à ANEEL, o cumprimento de compromissos administrativos, como manutenção predial e vigilância, a execução de serviços de geoprocessamento e a atualização de sistemas informatizados.

3. Em relação ao MT, permitirá à Administração Direta a aquisição de equipamentos de modo a viabilizar a execução das atividades decorrentes da extinção da Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA. No que tange à VALEC, os recursos viabilizarão o pagamento de obrigações assumidas em razão de sucessão trabalhista da extinta RFFSA. Com relação ao DNIT, a suplementação garantirá a execução de obras no terminal fluvial no Município de Nhamundá, no Estado do Amazonas, com vistas a atender as normas da Marinha do Brasil e possibilitar maior segurança aos seus usuários.

4. No que diz respeito ao MC, possibilitará à sua Administração direta incrementar a participação da União no capital da TELEBRÁS, para o Projeto SGDC – Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicos, permitindo a continuidade do cronograma estabelecido

SAG-APOIO
Digitalizado

para construção e lançamento do Satélite.

5. Quanto à Administração direta do MMA, no âmbito do Plano Brasil sem Miséria – Dessalinização de Água, viabilizará a aquisição de aparelhos de dessalinização e a realização de obras civis para recuperação e implementação de sistemas de dessalinização em diversas comunidades, nos Estados de Alagoas, do Ceará e de Minas Gerais. Permitirá que a ANA atenda a Contrato de Gestão junto à entidade delegatária da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, por meio de transferências obrigatórias dos recursos de cobrança de outorga de direitos de uso dos recursos hídricos para financiamento de estudos, programas, projetos de preservação e utilização racional das Bacias, além de viabilizar a execução de despesas administrativas e contratuais da Agência.

6. Ainda no MMA, possibilitará ao JBRJ a preservação e difusão do acervo museológico de seu Instituto de Pesquisas e a realização de despesas que permitam o regular oferecimento de cursos de Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, em Botânica e Meio Ambiente. Para o ICMBio, apoiará a criação, gestão e implementação de Unidades de Conservação Federal – UCs, que inclui a estruturação de 16 parques considerados prioritários. Possibilitarão, ainda, a fiscalização ambiental e o combate a incêndios florestais em UCs, por meio da aquisição de materiais de segurança, como coletes balísticos, e de realização de despesas contratuais com embarcação, alimentação, combustível e manutenção de veículos; além de atender custos administrativos, como o pagamento de estagiários.

7. No âmbito do MI, possibilitará à Administração direta realizar despesas com serviços especializados de suporte e apoio à supervisão de obras preventivas de desastres. No DNOCS, permitirá atender despesas de funcionamento de sua Sede e Coordenadorias Estaduais na Região Nordeste, e de sua representação em Brasília, no Distrito Federal.

8. Por fim, permitirá à Administração direta do MCidades apoiar atividades do Programa Nacional de Capacitação das Cidades, com a aquisição de sistema de votação individual, rádios comunicadores e *software* de acessibilidade, e projetos de acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade.

9. Cabe ressaltar que o crédito será viabilizado mediante Decreto, à conta de excesso de arrecadação de Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos e de Recursos Próprios Não Financeiros; e de anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com as autorizações contidas no art. 4º, **caput**, incisos I, alíneas "a" e "c", II e XXII, alínea "b", e §§ 1º e 4º, da Lei nº 12.952, de 2014, e no art. 38, § 2º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

10. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o **caput** do art. 4º da Lei nº 12.952, de 2014, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 51.208.742,00 (cinquenta e um milhões, duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação e/ou dotação suplementada;

b) R$ 3.010.627,00 (três milhões, dez mil, seiscentos e vinte e sete reais), a suplementação de despesas primárias obrigatórias, à conta de excesso de arrecadação de Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos que foram considerados no cálculo do referido resultado, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas relativo ao quinto bimestre de 2014, de que trata o § 4º do art. 51 da Lei nº 12.919, de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 - LDO-2014, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 398, de 21 de novembro de 2014;

SAG-APOIO
Digitalizado

c) R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), a suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros; e

d) As despesas relacionadas nas alíneas "a" e "c" serão executadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido Decreto.

11. Informa-se, ainda, que a presente abertura de crédito envolve, concomitantemente, inclusão de grupo de natureza de despesa de investimentos na ação Dessalinização de Água - Água Doce - Plano Brasil sem Miséria, bem como modificação de fontes de recursos constantes da Lei nº 12.952, de 2014, tendo em vista a impossibilidade de utilização da fonte 148 – Operações de Crédito Externas – em Moeda, na programação suplementada em favor da ANA, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). A substituição da fonte 148 far-se-á com superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, relativo a Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional.

12. Em atendimento ao disposto no art. 40, **caput**, da Lei nº 12.919, de 2013, LDO-2014, demonstram-se, em quadro anexo à presente Exposição de Motivos, os excessos de arrecadação utilizados neste crédito.

13. Finalmente, vale salientar que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as dotações orçamentárias objeto de anulação não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

14. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

SAG-APOIO
Digitalizado

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

SAG-APOIO
Digitalizado

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de reforçar dotações orçamentárias de diversos órgãos do Poder Executivo, com vistas a possibilitar o cumprimento de seus programas de trabalho.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), mediante Decreto, de acordo com as autorizações contidas no art. 4º, caput, incisos I, alínea "a" e "c", II e XXII, alínea "b", e §§ 1º e 4º, da Lei nº 12.952, de 2014, e no art. 38, § 2º, da Lei 12.919, de 24 de dezembro de 2013, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Esta é a melhor alternativa existente, no momento, para a solução do problema.

4. Custos:

R$ 62.219.369,00 (sessenta e dois milhões, duzentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e nove reais), sendo R$ 11.010.627,00 (onze milhões, dez mil, seiscentos e vinte e sete reais) de excesso de arrecadação, dos quais R$ 3.010.627,00 (três milhões, dez mil, seiscentos e vinte e sete reais) de Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos e R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e R$ 51.208.742,00 (cinquenta e um milhões, duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais) de anulação parcial de dotações orçamentárias.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):

Não há.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual

Não se aplica.

Texto Proposto

Não se aplica.

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

De acordo com o prosseguimento da proposta.

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

SAO-APOIO
Digitalizado

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Ivan Antônio Alves
Brasília-DF 02/12/14 H 20:45

DECRETO DE DE DE 2014.

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 62.219.369,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 4º, **caput**, incisos I, alíneas "a" e "c", II e XXII, alínea "b", e §§ 1º e 4º, da Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, e no art. 38, § 2º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 62.219.369,00 (sessenta e dois milhões, duzentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R$ 11.010.627,00 (onze milhões, dez mil, seiscentos e vinte e sete reais), dos quais:

a) R$ 3.010.627,00 (três milhões, dez mil, seiscentos e vinte e sete reais) de Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos; e

b) R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 51.208.742,00 (cinquenta e um milhões, duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

Referendado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

SAG-APOIO
Digitalizado

PARECER Nº 1475 - 6.3/2014/JNS/ CONJUR-MP/CGU/AGU

PROCESSO Nº: 03500.001857/2014-16

INTERESSADO: Secretaria de Orçamento Federal (SOF)

ASSUNTO: Projeto de Decreto que abre crédito suplementar em favor de diversos órgãos do Poder Executivo.

I - Projeto de Decreto que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 62.219.369,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

II - Exame.

III - Observância da Constituição Federal, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV - Ausência de indícios de inconstitucionalidade e de ilegalidade.

V - Pela aprovação.

1. Submete-se à apreciação desta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, Projeto de Decreto e Exposição de Motivos tendo como objeto a abertura, ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 62.219.369,00 (sessenta e dois milhões, duzentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I do referido Projeto.

2. Além da minuta do Projeto de Decreto e dos respectivos Anexos, os autos estão instruídos com o Memorando nº 111/SECAD/SOF/MP (fl. 1), da Secretaria de Orçamento Federal, datado de 27 de novembro de 2014, e a Exposição de Motivos com o seu Anexo, sendo que, no Anexo à EM, se esclarece que "Esta é a melhor alternativa existente, no momento, para a solução do problema", indicando como fonte de recursos para a abertura do crédito suplementar o que se segue:

4. Custos:

R$ 62.219.369,00 (sessenta e dois milhões, duzentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e nove reais), sendo R$ 11.010.627,00 (onze milhões, dez mil, seiscentos e vinte e sete reais) de excesso de arrecadação, dos quais R$ 3.010.627,00 (três milhões, dez mil, seiscentos e vinte e sete reais) de Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos e R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e R$ 51.208.742,00 (cinquenta e um milhões, duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais) de anulação parcial de dotações orçamentárias.

3. Justifica o Anexo à Exposição de Motivos que o presente crédito atende à necessidade de reforçar dotações orçamentárias de diversos órgãos do Poder Executivo, com vistas a possibilitar o cumprimento de seus programas de trabalho.

4. Sob o aspecto jurídico, a abertura de crédito suplementar tem autorização constitucional, uma vez que se encontra excepcionada no § 8º do artigo 165 e, de forma indireta, nos termos do disposto no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 165 Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

[...]

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

[...]

Art. 167 São vedados:

[...]

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

5. Quanto ao presente Projeto de Decreto, é inquestionável a existência de fundamento jurídico que dá suporte a sua edição. Nesse sentido, destaca-se o disposto no artigo 4º, *caput*, incisos I, alíneas "a" e "c", II e XXII, alínea "b", e §§ 1º e 4º, da Lei nº 12.952, de 2014, e no art. 38, § 2º, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. No que se refere à adequação à Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013 (LDO 2014), também há previsão para a abertura de créditos suplementares, conforme entendimento que se extrai do comando dos artigos 38, §2º, e 40:

SAG-APOIO
Digitalizado

Art. 38.

(...)

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2014, observado o disposto no art. 49, quando couber.

Art. 40. As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2014, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 6º, serão submetidas ao Presidente da República, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações, observado o disposto no § 5º do art. 39.

7. Nesse passo, conforme estabelece o inciso V, do artigo 167 da Constituição Federal, transcrito alhures, e os dispositivos legais acima reproduzidos, tanto o Memorando nº 111/SECAD/SOF/MP (fl. 1) quanto a Exposição de Motivos (fls. 2 a 4) atestam que os recursos necessários para a abertura do crédito suplementar advirão de arrecadação de Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos e de Recursos Próprios Não Financeiros; e de anulação parcial de dotações orçamentárias, assim como atendem às exigências previstas nas normas mencionadas nos itens 5 e 6 desta manifestação, consoante se pode verificar da leitura das seguintes passagens:

Memorando nº 111/SECAD/SOF/MP

2. Cabe ressaltar que o crédito será viabilizado à conta de excesso de arrecadação de Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos e de Recursos Próprios Não Financeiros; e de anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com as autorizações contidas no art. 4o, caput, incisos I, alíneas "a" e "c", II e XXII, alínea "b", e §§ 1o e 4o, da Lei no 12.952, de 2014, e no art. 38, § 2o, da Lei no 12.919, de 24 de dezembro de 2013, em conformidade com o art. 43, § 1o, incisos II e III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Exposição de Motivos

9. Cabe ressaltar que o crédito será viabilizado mediante Decreto, à conta de excesso de arrecadação de Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos e de Recursos Próprios Não Financeiros; e de anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com as autorizações contidas no art. 4o, caput, incisos I, alíneas "a" e "c", II e XXII, alínea "b", e §§ 1o e 4o, da Lei no 12.952, de 2014, e no art. 38, § 2o, da Lei no 12.919, de 24 de dezembro de 2013, em conformidade com o art. 43, § 1o, incisos II e III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

8. Especificamente sobre a exigência de atendimento às metas fiscais, consta do item 10 da Exposição de Motivos que o ato não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, nos seguintes termos, *in verbis*:

10. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o caput do art. 4o da Lei no 12.952, de 2014, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 51.208.742,00 (cinquenta e um milhões, duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para

SAG-APOIO
Digitalizado

priorização da programação e/ou dotação suplementada;

b) R$ 3.010.627,00 (três milhões, dez mil, seiscentos e vinte e sete reais), a suplementação de despesas primárias obrigatórias, à conta de excesso de arrecadação de Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos que foram considerados no cálculo do referido resultado, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas relativo ao quinto bimestre de 2014, de que trata o § 4o do art. 51 da Lei no 12.919, de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 - LDO-2014, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem no 398, de 21 de novembro de 2014;

c) R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), a suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros; e

d) As despesas relacionadas nas alíneas "a" e "c" serão executadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto no 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, conforme estabelece o § 2o do art. 1o do referido Decreto.

9. No que concerne à Lei de Responsabilidade Fiscal, pelas razões e argumentos lançados pela Administração no Memorando e na Exposição de Motivos, considerando que a abertura do crédito tem como recurso aquele proveniente de arrecadação de Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos e de Recursos Próprios Não Financeiros; e de anulação parcial de dotações orçamentárias, conclui-se que a medida proposta não contraria as suas disposições.

10. Tratando-se de Projeto de Decreto, é imprescindível que seja constatada a sua conformidade com os dispositivos trazidos pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e com as previsões do Decreto nº 4.176, de 28 de março de 2002.

11. Observa-se que a proposta se coaduna com as normas acima mencionadas, não merecendo qualquer reparo nesse particular.

12. Por todo o exposto, abstraída qualquer consideração quanto aos valores, à oportunidade e à conveniência do ato, não se vislumbra nenhum indício de ilegalidade para seu regular prosseguimento, estando o presente Projeto de Decreto apto a ser referendado pela Excelentíssima Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

13. À superior consideração.

Brasília, 27 de novembro de 2014.

JULIANA CORBACHO NEVES DOS SANTOS
Advogada da União
Coordenadora-Geral Jurídica de Assuntos Orçamentários, Econômicos e Internacionais Substituta

SAG-APOIO
Digitalizado

DESPACHO DO CONSULTOR JURÍDICO/MP

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº: 03500.001857/2014-16

I. Aprovo o **PARECER Nº 1475 - 6.3/2014/JNS/CONJUR-MP/CGU/AGU.**

II. Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Excelentíssima Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as providências finais.

Brasília, 27 de novembro de 2014.

WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO
Consultor Jurídico

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Ivan Antônio Alves
Brasília-DF 02/12/14 H 20:45

Assinado eletronicamente por: Walter Baere de Araújo Filho

SAG-APOIO
Digitalização

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32101 - Ministério de Minas e Energia

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							650.000
		ATIVIDADES							
25 122	2119 2000	Administração da Unidade							650.000
25 122	2119 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							650.000
			F	4	2	90	0	134	650.000
TOTAL - FISCAL									650.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									650.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							1.856.764
		PROJETOS							
22 122	2119 14UE	Aquisições e Reformas de Imóveis para Unidades Regionais do DNPM							1.856.764
22 122	2119 14UE 0001	Aquisições e Reformas de Imóveis para Unidades Regionais do DNPM - Nacional							1.856.764
			F	4	2	90	0	129	1.856.764
TOTAL - FISCAL									1.856.764
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.856.764

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

SIS-APOIO Digitalizado

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							4.403.177
		ATIVIDADES							
25 122	2119 2000	Administração da Unidade							4.403.177
25 122	2119 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							4.403.177
			F	3	2	90	0	174	2.650.000
			F	4	2	90	0	174	1.753.177
TOTAL - FISCAL									4.403.177
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.403.177

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes							100.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	2126 09IX	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA							100.000
28 846	2126 09IX 0001	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA - Nacional							100.000
			F	4	2	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	IU	FT	VALOR

			F	D		D		E	
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes							900.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26 122	2126 09IU	Administração e Remuneração de Pessoal da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, Decorrente de Sucessão Trabalhista							900.000
26 122	2126 09IU 0001	Administração e Remuneração de Pessoal da Extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, Decorrente de Sucessão Trabalhista - Nacional							900.000
			F	3	2	90	0	100	900.000
TOTAL – FISCAL									900.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									900.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2073	Transporte Hidroviário							150.000
		PROJETOS							
26 784	2073 127G	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte							150.000
26 784	2073 127G 0215	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Nhamundá - AM							150.000
			F	4	2	90	0	100	150.000
TOTAL – FISCAL									150.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							23.464.859
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							

Secretaria Publicado

28 846	0909 00AE	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS - Implantação da Rede Nacional de Banda Larga e Atendimento a Projetos Estratégicos do Governo							23.464.859
28 846	0909 00AE 0001	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS - Implantação da Rede Nacional de Banda Larga e Atendimento a Projetos Estratégicos do Governo - Nacional	F	5	2	90	0	100	23.464.859
TOTAL – FISCAL									23.464.859
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.464.859

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2069	Segurança Alimentar e Nutricional							13.791.773
		ATIVIDADES							
18 544	2069 8695	Dessalinização de Água - Água Doce - Plano Brasil sem Miséria							13.791.773
18 544	2069 8695 0020	Dessalinização de Água - Água Doce - Plano Brasil sem Miséria - Na Região Nordeste	F	4	2	30	0	100	8.104.097 / 8.104.097
18 544	2069 8695 0030	Dessalinização de Água - Água Doce - Plano Brasil sem Miséria - Na Região Sudeste	F	4	2	30	0	100	5.687.676 / 5.687.676
TOTAL – FISCAL									13.791.773
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.791.773

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2026	Conservação e Gestão de Recursos Hídricos							3.010.627

SAG-APOIO Digitalizado

		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18 544	2026 00LX	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004).							3.010.627
18 544	2026 00LX 0030	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004). - Na Região Sudeste							3.010.627
			F	3	1	50	0	116	3.010.627
	2124	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente							2.000.000
		ATIVIDADES							
18 122	2124 2000	Administração da Unidade							2.000.000
18 122	2124 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.000.000
			F	3	2	90	0	388	2.000.000
TOTAL – FISCAL									5.010.627
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.010.627

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	Ciência, Tecnologia e Inovação							122.800
		ATIVIDADES							
18 541	2021 201W	Preservação e Difusão do Acervo Museológico do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro							122.800
18 541	2021 201W 3341	Preservação e Difusão do Acervo Museológico do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - No Município do Rio de Janeiro - RJ							122.800
			F	3	2	90	0	100	122.800
	2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							57.200
		ATIVIDADES							
18 128	2032 4909	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente							57.200
18 128	2032 4909 0033	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente - No Estado do Rio de Janeiro							57.200
			F	3	2	90	0	100	57.200
TOTAL – FISCAL									180.000
TOTAL – SEGURIDADE									0

SÃO APOIO
Digitalizado

TOTAL - GERAL	180.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2018	Biodiversidade							7.400.000
		ATIVIDADES							
18 541	2018 20WM	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais							6.300.000
18 541	2018 20WM 0001	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Nacional							6.300.000
			F	3	2	90	0	250	5.900.000
			F	4	2	90	5	100	400.000
18 125	2018 20WO	Fiscalização Ambiental em Unidades de Conservação							1.100.000
18 125	2018 20WO 0001	Fiscalização Ambiental em Unidades de Conservação - Nacional							1.100.000
			F	3	2	90	0	250	1.100.000
	2036	Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios							1.000.000
		ATIVIDADES							
18 542	2036 20MY	Prevenção e Combate a Incêndios Florestais em Unidades de Conservação Federais							1.000.000
18 542	2036 20MY 0001	Prevenção e Combate a Incêndios Florestais em Unidades de Conservação Federais - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	0	250	1.000.000
	2124	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente							350.000
		ATIVIDADES							
18 122	2124 2000	Administração da Unidade							350.000
18 122	2124 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							350.000
			F	3	2	90	0	100	350.000

TOTAL – FISCAL	8.750.000
TOTAL – SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	8.750.000

SAG-APOIO
Digitalizado

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2040	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres							438.737
		ATIVIDADES							
06 182	2040 8348	Apoio a Obras Preventivas de Desastres							438.737
06 182	2040 8348 0001	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional							438.737
			F	3	2	90	0	100	438.737
TOTAL – FISCAL									438.737
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									438.737

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional							2.400.000
		ATIVIDADES							
04 122	2111 2000	Administração da Unidade							2.400.000
04 122	2111 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.400.000
			F	3	2	90	0	100	2.400.000
TOTAL – FISCAL									2.400.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.400.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

SAG-APOIO
Digitalizado

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2054	Planejamento Urbano							123.432
		ATIVIDADES							
15 452	2054 8872	Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades							80.000
15 452	2054 8872 0001	Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Nacional							80.000
			F	4	2	90	0	100	80.000
		PROJETOS							
15 451	2054 10T2	Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência							43.432
15 451	2054 10T2 0001	Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência - Nacional							43.432
			F	4	2	40	0	100	43.432
TOTAL – FISCAL									123.432
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									123.432

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32101 - Ministério de Minas e Energia

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							650.000
		ATIVIDADES							
25 122	2119 2000	Administração da Unidade							650.000
25 122	2119 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							650.000
			F	3	2	90	0	134	650.000
TOTAL – FISCAL									650.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									650.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

SAG-ARQUIVO DIGITALIZADO

UNIDADE: 32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							1.856.764
		PROJETOS							
22 122	2119 14UE	Aquisições e Reformas de Imóveis para Unidades Regionais do DNPM							1.856.764
22 122	2119 14UE 0001	Aquisições e Reformas de Imóveis para Unidades Regionais do DNPM - Nacional							1.856.764
			F	3	2	90	0	129	1.856.764
TOTAL - FISCAL									1.856.764
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.856.764

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

ANEXO II — Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	Energia Elétrica							4.126.360
		ATIVIDADES							
25 752	2033 2993	Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica							2.819.606
25 752	2033 2993 0001	Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica - Nacional							2.819.606
			F	3	2	90	0	174	2.819.606
25 752	2033 2C42	Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico							33.660
25 752	2033 2C42 0001	Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico - Nacional							33.660
			F	3	2	90	0	174	33.660
25 125	2033 4880	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica							1.273.094
25 125	2033 4880 0001	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - Nacional							1.273.094
			F	3	2	32	0	174	630.574
			F	3	2	90	0	174	642.520
	2119	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia							276.817

Documento Digitalizado

		ATIVIDADES							
25 128	2119 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							276.817
25 128	2119 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							276.817
			F	3	2	90	0	174	276.817
TOTAL – FISCAL									4.403.177
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.403.177

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes							100.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	2126 09IX	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA							100.000
28 846	2126 09IX 0001	Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA - Nacional							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000
TOTAL – FISCAL									100.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes							900.000
		ATIVIDADES							
26 122	2126 2000	Administração da Unidade							900.000

SAG-APOIO Digitalizado

26 122	2126 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							900.000
			F	3	2	90	0	100	900.000
TOTAL – FISCAL									900.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									900.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2073	Transporte Hidroviário							150.000
		PROJETOS							
26 784	2073 127G	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte							150.000
26 784	2073 127G 0180	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte – No Município de Autazes - AM							150.000
			F	4	2	90	0	100	150.000
TOTAL – FISCAL									150.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2025	Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia							21.000.000
		PROJETOS							
24 722	2025 14WM	Serviços de Telecomunicações para Grandes Eventos							21.000.000
24 722	2025 14WM 0001	Serviços de Telecomunicações para Grandes Eventos - Nacional							21.000.000
			F	3	2	90	0	100	21.000.000
	2117	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Comunicações							2.464.859

SAG-APOIO Digitalizado

		ATIVIDADES							
24 122	2117 20ZC	Modernização da Gestão de Atividades Ligadas às Comunicações							2.464.859
24 122	2117 20ZC 0001	Modernização da Gestão de Atividades Ligadas às Comunicações - Nacional							2.464.859
			F	3	2	90	0	100	1.500.000
			F	4	2	90	0	100	964.859
TOTAL – FISCAL									23.464.859
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.464.859

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2069	Segurança Alimentar e Nutricional							13.791.773
		ATIVIDADES							
18 544	2069 8695	Dessalinização de Água - Água Doce - Plano Brasil sem Miséria							13.791.773
18 544	2069 8695 0020	Dessalinização de Água - Água Doce - Plano Brasil sem Miséria - Na Região Nordeste							5.104.097
			F	3	2	30	0	100	5.104.097
18 544	2069 8695 0030	Dessalinização de Água - Água Doce - Plano Brasil sem Miséria - Na Região Sudeste							8.687.676
			F	3	2	30	0	100	1.187.676
			F	3	2	40	0	100	7.500.000
TOTAL – FISCAL									13.791.773
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.791.773

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	IU	FT	VALOR

SAG-APOIO Digitalizada

			F	D		D		E	
	2026	Conservação e Gestão de Recursos Hídricos							2.000.000
		ATIVIDADES							
18 544	2026 20WI	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos							2.000.000
18 544	2026 20WI 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional							2.000.000
			F	3	2	90	0	148	2.000.000
TOTAL – FISCAL									2.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.000.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	Ciência, Tecnologia e Inovação							122.800
		ATIVIDADES							
18 541	2021 201W	Preservação e Difusão do Acervo Museológico do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro							122.800
18 541	2021 201W 3341	Preservação e Difusão do Acervo Museológico do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - No Município do Rio de Janeiro - RJ							122.800
			F	4	2	90	0	100	122.800
	2032	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							57.200
		ATIVIDADES							
18 128	2032 4909	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente							57.200
18 128	2032 4909 0033	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação em Botânica e Meio Ambiente - No Estado do Rio de Janeiro							57.200
			F	4	2	90	0	100	57.200
TOTAL – FISCAL									180.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									180.000

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

SAG-APOIO
Digitalizado

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2018	Biodiversidade							400.000
		ATIVIDADES							
18 541	2018 20WM	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais							400.000
18 541	2018 20WM 0001	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Nacional	F	3	2	90	5	100	400.000
									400.000
	2124	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente							350.000
		ATIVIDADES							
18 122	2124 20W9	Modernização da Gestão de Atividades Ligadas ao Meio Ambiente							350.000
18 122	2124 20W9 0001	Modernização da Gestão de Atividades Ligadas ao Meio Ambiente - Nacional	F	3	2	90	0	100	350.000
									350.000
TOTAL – FISCAL									750.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									750.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional							638.737
		ATIVIDADES							
04 122	2111 2000	Administração da Unidade							638.737
04 122	2111 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	638.737
									638.737
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									638.737
TOTAL - GERAL									

SAG-APOIO
Digitalizado

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2013	Agricultura Irrigada							2.000.000
		ATIVIDADES							
20 607	2013 20EY	Administração de Perímetros Públicos de Irrigação							400.000
20 607	2013 20EY 0001	Administração de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional							400.000
			F	3	2	90	0	100	400.000
		PROJETOS							
20 607	2013 12OB	Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação							1.200.000
20 607	2013 12OB 0001	Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional							1.200.000
			F	3	2	90	0	100	1.200.000
18 607	2013 140X	Regularização Ambiental e Fundiária de Perímetros Públicos de Irrigação							400.000
18 607	2013 140X 0001	Regularização Ambiental e Fundiária de Perímetros Públicos de Irrigação - Nacional							400.000
			F	3	2	90	0	100	400.000
	2026	Conservação e Gestão de Recursos Hídricos							200.000
		ATIVIDADES							
18 542	2026 2D93	Monitoramento Hidroambiental nos Reservatórios do DNOCS							200.000
18 542	2026 2D93 0020	Monitoramento Hidroambiental nos Reservatórios do DNOCS - Na Região Nordeste							200.000
			F	3	2	90	0	100	200.000
TOTAL – FISCAL									2.200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.200.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2040	**Gestão de Riscos e Resposta a Desastres**							**43.432**
		ATIVIDADES							
15 452	2040 20NN	**Planejamento e Monitoramento da Ocupação Urbana em Áreas Suscetíveis a Inundações, Enxurradas e Deslizamentos**							43.432
15 452	2040 20NN 0001	Planejamento e Monitoramento da Ocupação Urbana em Áreas Suscetíveis a Inundações, Enxurradas e Deslizamentos - Nacional							43.432
			F	3	2	90	0	100	43.432
	2054	**Planejamento Urbano**							**80.000**
		ATIVIDADES							
15 452	2054 8872	**Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades**							80.000
15 452	2054 8872 0001	Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Nacional							80.000
			F	3	2	90	0	100	80.000
TOTAL - FISCAL									**123.432**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**123.432**

SAG-APOIO
Digitalizado

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 40, *caput*, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013)

Fonte 16: Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos
UO: 44205 – Agência Nacional de Águas - ANA

R$ 1,00

NATUREZA	2014 LEI (A)	2014 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
13320200 Receita de Outorga de Uso de Recursos Hídricos	$4.541.474	139.295.645	84.754.171
19189900 Outras Multas e Juros de Mora	0	507.103	507.103
Total	**$4.541.474**	**139.802.748**	**85.261.274**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			11.065.070
Abertos			8.054.443
Em tramitação			0
Valor deste crédito			3.010.627
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**74.196.204**

SAG-APOIO
Digitalizado

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 40, *caput*, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013)

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros
UO: 44207 – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio

R$ 1,00

NATUREZA	2014 LEI (A)	2014 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
13110000 Aluguéis	26.400	24.294	-2.106
13120000 Arrendamentos	17.012.150	31.164.022	14.151.872
13151000 Taxa de Ocupação de Terrenos da União	2.160.000	1.080.000	-1.080.000
13153000 Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	65.056	50.950	-14.106
13900000 Outras Receitas Patrimoniais	0	3.715	3.715
14100000 Receita da Produção Vegetal	393.529	2.677.713	2.284.184
16001300 Serviços Administrativos	25.376.244	64.586.513	39.210.269
16001400 Serviços de Inspeção e Fiscalização	50.000	588.249	538.249
16001900 Serviços Recreativos e Culturais	28.437.918	38.364.395	9.926.477
19192700 Multas e Juros Previstos em Contratos	211	1.763	1.552
19199900 Outras Multas	0	166	166
19210600 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	22.797	300	-22.497
19220700 Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	59.877	44.842	-15.035
Total	**73.604.182**	**138.586.922**	**64.982.740**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			34.075.190
Abertos			26.075.190
Em tramitação			0
Valor deste crédito			8.000.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**30.907.550**

SAG-APOIO
Digitalizado

SAG

03500.001865/2014-54

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Pessoal, Logística e Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Ivan Antônio Alves
Brasília-DF 03/12/14 H 12:00

EM nº 00231/2014 MP

Brasília, 3 de Dezembro de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor da Justiça Militar da União, de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R$ 15.021.672.239,00 (quinze bilhões, vinte e um milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	**Suplementação**	**Origem dos Recursos**
Justiça Militar da União	220.000	0
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6.376.785	0
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1.140.000	22.726
Ministério da Fazenda	0	196.644
Ministério da Educação	504.111.122	824.057
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	0	3.237
Ministério da Justiça	0	10.492
Ministério da Previdência Social	7.289.562.311	453.020.174
Ministério da Saúde	1.653.861	52.894
Ministério do Trabalho e Emprego	3.741.849.693	989.600.000
Ministério dos Transportes	0	438.765
Ministério da Cultura	0	12.612

SAG-APOIO
Digitalizado

Ministério do Meio Ambiente	0	18.609
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	0	32.929.443
Ministério do Desenvolvimento Agrário	0	354.383
Ministério da Defesa	0	137.761
Ministério do Turismo	0	31.902
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1.434.564.914	281.153.957
Ministério das Cidades	37.300.553	3.713.610
Encargos Financeiros da União	1.529.185.000	6.781.055
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	475.708.000	319.000.000
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, relativo a:		3.457.159.047
Alienação de Bens Apreendidos		271.785.957
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas		999.251.157
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS		2.001.252.000
Recursos Próprios Financeiros		184.869.933
Excesso de arrecadação, relativo a:		7.976.525.871
Transferência do Imposto Territorial Rural		150.385.916
Contribuições sobre Concursos de Prognósticos		6.322.084
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional		7.819.817.871
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações		1.499.685.000
Total	**15.021.672.239**	**15.021.672.239**

2. O presente crédito destina-se parcialmente ao atendimento de despesas relativas a Benefícios ao Servidor, Sentenças Judiciais e Depósitos Recursais de Estatais Dependentes, Requisições de Pequeno Valor e Precatórios, em diversos Órgãos do Poder Executivo, bem como ao ajuste de dotações orçamentárias do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, conforme discriminado a seguir:

SAO-APOIO
Digitalizado

- no que concerne a benefícios ao servidor, o crédito possibilitará o atendimento das despesas projetadas até o mês de dezembro, no âmbito da Justiça Militar da União e do Ministério das Cidades;

- quanto às sentenças judiciais, permitirá a adequação dos valores destinados a Requisições de Pequeno Valor - RPV, sob a responsabilidade da Justiça Federal, à projeção de pagamento desta despesa até o final do corrente exercício;

- reforço de dotações necessárias ao pagamento de sentenças judiciais de empresas estatais, inclusive para depósitos recursais, e para a atualização monetária de precatórios previstos para pagamento em 2014; e

- no tocante ao FCDF, promoverá adequações entre dotações orçamentárias, inclusive entre grupos de natureza de despesas.

3. Além disso, garante o atendimento de despesas obrigatórias dos Ministérios da Educação, da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme discriminado a seguir:

- no âmbito do Ministério da Educação, a suplementação adequará a dotação destinada à Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb às novas projeções das receitas que compõem o Fundo;

- no Ministério da Previdência Social, garantirá o pagamento dos benefícios previdenciários urbanos e rurais no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Previdência Social;

- no Ministério do Trabalho e Emprego, possibilitará o atendimento dos beneficiários da Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com contrato de trabalho suspenso e do Seguro-Desemprego, no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

- no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, viabilizará a suplementação das dotações referentes ao Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica de Assistência Social à Pessoa Idosa e à Renda Mensal Vitalícia por Invalidez, no âmbito do Fundo Nacional de Assistência Social;

- em Encargos Financeiros da União, permitirá auxiliar a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE com o objetivo de promover a universalização do serviço de energia elétrica e a competitividade da energia produzida a partir da fonte carvão mineral nacional, conceder aos consumidores finais de baixa renda subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica e prover recursos para compensar descontos aplicados nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição e nas tarifas de energia elétrica, conforme previsto no art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; e

- no âmbito de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios garantirá o repasse da parcela do excesso de arrecadação do Imposto Territorial Rural e das Contribuições sobre Concursos de Prognósticos destinada aos demais Entes da Federação, bem como possibilitará adequações entre dotações orçamentárias do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, inclusive entre grupos de natureza de despesas.

4. O presente crédito será viabilizado mediante Decreto, à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, relativo a Alienação de Bens Apreendidos, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, a Contribuição para o

Financiamento da Seguridade Social - COFINS e a Recursos Próprios Financeiros; de excesso de arrecadação de Transferência do Imposto Territorial Rural, de Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e de Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional; de anulação parcial de dotações orçamentárias; e de emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações, tendo em vista a autorização contida no art. 4º, *caput*, incisos I, alíneas "a" e "d", III, IV, alínea "c", VI, alínea "a", X, alíneas "a" e "c", XVI, XVIII, alíneas "a" e "b", XX, alíneas "a" e "b", e XXVII, da Lei nº 12.952, de 2014, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Esclareço, a propósito do que dispõe o *caput* do art. 4º da Lei nº 12.952, de 2014, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que:

a) R$ 2.088.302.321,00 (dois bilhões, oitenta e oito milhões, trezentos e dois mil, trezentos e vinte e um reais) tratam de remanejamento entre despesas primárias obrigatórias; e

b) R$ 12.933.369.918,00 (doze bilhões, novecentos e trinta e três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e dezoito reais), de despesas primárias obrigatórias consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas relativo ao quinto bimestre de 2014, de que trata o § 4º do art. 51 da Lei nº 12.919, de 24 dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, LDO-2014, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 398, de 21 de novembro de 2014, conforme demonstrado a seguir:

R$ Milhões

Item (1)	Dotação Atual (2)	Avaliação do 5º bimestre	Margem para Crédito	Movimentação Líquida do Crédito(3)
	(a)	(b)	(c) = (b) - (a)	(d)
Abono e Seguro-Desemprego	48.992,5	51.744,8	2.752,2	2.752,2
Benefícios Previdenciários	388.692,4	395.532,0	6.839,5	6.839,5
Auxílio a CDE	9.040,3	10.540,0	1.499,7	1.499,7
Benefícios de Prestação Continuada - LOAS/RMV	37.245,7	38.399,2	1.153,4	1.153,4
Sentenças Judiciais e Precatórios – OCC	5.966,2	5.986,2	19,9	19,9
Complementação FUNDEB	10.355,4	10.859,5	504,1	504,1
Transferência do Imposto Territorial Rural	602,3	722,6	120,3	120,3
Fundo de Manuntenção e Desenvolvimento da Educação	150,6	180,7	30,1	30,1

SAO-APOIO
Digitalizado

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 9.615, de 1998)	132,4	138,7	6,3	6,3

(1) Compatível com o detalhamento do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 5º bimestre de 2014.

(2) Considera a dotação no momento do encaminhamento do crédito.

(3) Não inclui o valor de R$ 7,7 milhões por se tratar de ajuste entre os regimes de caixa e competência.

6. Finalmente, vale salientar que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, haja vista que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Em atendimento ao disposto no *caput* do art. 40 da LDO-2014, demonstra-se, em anexo, o excesso de arrecadação da receita utilizado no presente crédito.

8. Diante do exposto, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa à abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Ivan Antônio Alves
03/12/14 H 12:00

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

SAO-APOIO
Digitalizado

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de reforçar dotações orçamentárias para viabilizar a execução de ações previstas no âmbito da Justiça Militar da União, de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, mediante Decreto, de acordo com a autorização contida no art. 4º, *caput*, incisos I, alíneas "a" e "d", III, IV, alínea "c", VI, alínea "a", X, alíneas "a" e "c", XVI, XVIII, alíneas "a" e "b", XX, alíneas "a" e "b", e XXVII, da Lei nº 12.952, de 2014, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

3. Alternativas existentes às medidas propostas:

Esta é a alternativa mais adequada para solução da questão.

4. Custos:

R$ 15.021.672.239,00 (quinze bilhões, vinte e um milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais), sendo R$ 3.457.159.047,00 (três bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, cento e cinquenta e nove mil, quarenta e sete reais) provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, dos quais R$ 271.785.957,00 (duzentos e setenta e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais) de Alienação de Bens Apreendidos, R$ 999.251.157,00 (novecentos e noventa e nove milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais) da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, R$ 2.001.252.000,00 (dois bilhões, um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil reais) da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e R$ 184.869.933,00 (cento e oitenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais) de Recursos Próprios Financeiros; R$ 7.976.525.871,00 (sete bilhões, novecentos e setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais) referentes a excesso de arrecadação, dos quais R$ 150.385.916,00 (cento e cinquenta milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais) de Transferência do Imposto Territorial Rural, R$ 6.322.084,00 (seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, oitenta e quatro reais) de Contribuições sobre Concursos de Prognósticos, R$ 7.819.817.871,00 (sete bilhões, oitocentos e dezenove milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e um reais) de Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional; R$ 2.088.302.321,00 (dois bilhões, oitenta e oito milhões, trezentos e dois mil, trezentos e vinte e um reais) de anulação parcial de dotações orçamentárias; e R$ 1.499.685.000,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e nove milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais) de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Outras Aplicações.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência):

Não há.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo):

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual

Não se aplica.

Texto Proposto

Não se aplica.

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

De acordo com o prosseguimento da proposta.

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

SAO-APOIO
Digitalizado

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Ivan Antônio Alves
Brasília-DF 03/12/14 H 12:00

DECRETO DE DE DE 2014

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Militar da União, de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R$ 15.021.672.239,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, **caput**, incisos I, alíneas "a" e "d", III, IV, alínea "c", VI, alínea "a", X, alíneas "a" e "c", XVI, XVIII, alíneas "a" e "b", XX, alíneas "a" e "b", e XXVII, da Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor da Justiça Militar da União, de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R$ 15.021.672.239,00 (quinze bilhões, vinte e um milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2ºOs recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, no valor de R$ 3.457.159.047,00 (três bilhões, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, cento e cinquenta e nove mil, quarenta e sete reais), dos quais:

a) R$ 271.785.957,00 (duzentos e setenta e um milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais) de Alienação de Bens Apreendidos;

b) R$ 999.251.157,00 (novecentos e noventa e nove milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais) da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas;

c) R$ 2.001.252.000,00 (dois bilhões, um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil reais) da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS; e

d) R$ 184.869.933,00 (cento e oitenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais) de Recursos Próprios Financeiros;

II - excesso de arrecadação, no valor de R$ 7.976.525.871,00 (sete bilhões, novecentos e setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais), sendo:

a) R$ 150.385.916,00 (cento e cinquenta milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais) de Transferência do Imposto Territorial Rural;

b) R$ 6.322.084,00 (seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, oitenta e quatro reais) de Contribuições sobre Concursos de Prognósticos; e

c) R$ 7.819.817.871,00 (sete bilhões, oitocentos e dezenove milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e um reais) de Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional;

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.088.302.321,00 (dois bilhões, oitenta e oito milhões, trezentos e dois mil, trezentos e vinte e um reais), conforme indicado no Anexo II deste Decreto; e

IV - emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Outras Aplicações, no valor de R$ 1.499.685.000,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e nove milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Ivan Antônio Alves
Brasília-DF 03/12/14 H 12:00

Referendado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

SAG-APOIO
Digitalizado

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS, ECONÔMICOS E INTERNACIONAIS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO: K - 8° ANDAR - SALA 843 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

PARECER n. 1502 - 6.3/2014/PFF/CGJOE/CONJUR-MP/CGU/AGU

NUP: 03500.001865/2014-54

INTERESSADOS: JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO, DIVERSOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.

ASSUNTOS: PROJETO DE DECRETO QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DOS INTERESSADOS.

EMENTA:I – Ausência de óbices ou riscos de natureza jurídica capazes de interferir na efetivação dos objetivos do Projeto de Decreto. II – Conformidade com: (a) as competências constitucionais da Presidenta da República; (b) as normas constitucionais e infraconstitucionais que regulam a abertura de créditos suplementares; e (c) as hipóteses de autorização para a abertura de créditos suplementares previstas na Lei Orçamentária Anual em vigor. III – Pelo encaminhamento à ASTEC/GM.

A Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado –ASTEC/GM submeteu à análise e manifestação desta Consultoria Jurídica Projeto de Decreto que: "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Militar da União, de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Trasnferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R$ 15.021.672.239,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

De acordo com a Exposição de Motivos: (i) o objetivo da proposta é o de reforçar dotações orçamentárias dos órgãos envolvidos (item 1 do Anexo à EM); (ii) os recursos necessários à abertura do crédito serão obtidos por meio de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de excesso de arrecadação, bem como de anulação parcial de dotações orçamentárias (item 4 da EM); e (iii) a proposta não afetará a meta de resultado primário para o presente exercício (item 5 da EM).

No âmbito deste Ministério, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da proposta.

Quanto ao conteúdo, esta Consultoria Jurídica não identificou qualquer óbice ou risco de natureza jurídica capaz de interferir na efetivação dos objetivos da proposta. O Projeto de Decreto está em conformidade com: (i) a competência constitucional da Presidenta da República para expedir decretos e regulamentos para a fiel

execução das leis (art. 84, IV, da Constituição Federal); (ii) as normas constitucionais e infraconstitucionais que regulam a abertura de créditos suplementares (art. 167, V, da Constituição Federal, arts. 40 a 46 da Lei n° 4.320/1964 e arts. 38, § 2°, e 40 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 – Lei n° 12.919/2013); e (iii) as hipóteses de autorização para a abertura de créditos suplementares previstas na Lei Orçamentária Anual em vigor (art. 4°, caput, incisos I, alíneas "a" e "d", III, IV, alínea "c", VI, alínea "a", X, alíneas "a" e "c", XVI, XVIII, alíneas "a" e "b", XX, alíneas "a" e "b", e XXVII da Lei n° 12.952/2014).

Em relação aos aspectos formais, o Projeto de Decreto está em conformidade com as normas que regulam a elaboração de atos normativos no âmbito da administração pública federal (Lei Complementar n° 95/1998 e Decreto n° 4.176/2002).

Do exposto, opina-se pela ausência de óbices ou riscos de natureza jurídica capazes de interferir na efetivação dos objetivos do Projeto de Decreto. Pelo encaminhamento à Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado – ASTEC/GM.

À consideração superior.

BRASÍLIA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JÚNIOR

COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS, ECONÔMICOS E INTERNACIONAIS

ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03500001865201454 e da chave de acesso ca8654fd

SAG-APOIO
Digitalizado

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS, ECONÔMICOS E INTERNACIONAIS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO: K - 8º ANDAR - SALA 843 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO DO CONSULTOR JURÍDICO/MP

NUP: 03500.001865/2014-54

INTERESSADOS: JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO, DIVERSOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.

ASSUNTOS: PROJETO DE DECRETO QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DOS INTERESSADOS.

Aprovo o PARECER n. 1502 - 6.3/2014/PFF/CGJOE/CONJUR-MP/CGU/AGU.

Enviem-se os autos à Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado –ASTEC/GM.

BRASÍLIA, 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO

CONSULTOR JURÍDICO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 03500001865201454 e da chave de acesso ca8654fd

---

Documento assinado eletronicamente por WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 758500 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br, após cadastro e validação do acesso. Informações adicionais: Signatário (a): WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO. Data e Hora: 02-12-2014 18:07. Número de Série: 215034179864168805 3. Emissor: AC CAIXA PF v2.

Assinado eletronicamente por: Walter Baere de Araújo Filho

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Ivan Antônio Alves
Brasília-DF 03/12/14 H 12:00

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 40, *caput*, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013)

Fonte 02: Transferência do Imposto Territorial Rural — R$ 1,00

NATUREZA		2014		EXCESSO/
		LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
11120101	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Municípios Conveniados	615.290.756	741.022.277	125.731.521
11120102	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Municípios Não-Conveniados	62.651.643	73.068.002	10.416.359
19110801	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Municípios Conveniados	64.821.757	75.136.960	10.315.203
19110802	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Municípios Não-Conveniados	3.608.229	4.042.592	434.383
19130801	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Municípios Conveniados	170.761	0	-170.761
19130802	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Municípios Não-Conveniados	3.332.206	3.981.150	648.944

19310402	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Municípios Não-Conveniados	3.054.163	6.064.450	3.010.287
	Total	**752.929.515**	**903.315.431**	**150.385.916**
(D)	Créditos Extraordinários			0
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais			150.385.916
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			150.385.916
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G)	**Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)**			**0**

Digitalizado

ÓRGÃO: 13000 - Justiça Militar da União
UNIDADE: 13101 - Justiça Militar da União

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0566	Prestação Jurisdicional Militar							220.000
		ATIVIDADES							
02 331	0566 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							220.000
02 331	0566 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							220.000
			F	3	1	90	0	100	220.000
TOTAL - FISCAL									220.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									220.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.142.974
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0022	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais							1.142.974
28 846	0901 0022 0001	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional							1.142.974
			F	1	1	90	0	100	1.142.974
TOTAL - FISCAL									1.142.974
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.142.974

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							5.233.811
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0022	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais							5.233.811
28 846	0901 0022 0001	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional							5.233.811
			F	1	1	90	0	100	5.171.949
			F	3	1	90	0	100	61.862
TOTAL – FISCAL									5.233.811
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.233.811

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.140.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0022	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais							1.140.000
28 846	0901 0022 0001	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional							1.140.000
			F	1	1	90	0	100	1.140.000
TOTAL – FISCAL									1.140.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.140.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							11.122
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							11.122
28 846	0901 0005 0013	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Amazonas							11.122
			F	1	1	90	0	100	11.122
TOTAL – FISCAL									11.122
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.122

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2030	Educação Básica							504.100.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 847	2030 0E36	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB							504.100.000
12 847	2030 0E36 0001	Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Nacional							504.100.000
			F	3	1	30	0	188	504.100.000
TOTAL – FISCAL									504.100.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									504.100.000

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social
UNIDADE: 33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							330.500.000

		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	**Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor**							**330.500.000**
28 846	0901 0625 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor - Nacional							330.500.000
			S	3	1	90	0	100	113.500.000
			S	3	1	90	0	188	217.000.000
	2061	**Previdência Social**							**6.959.062.311**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 271	2061 0E81	**Benefícios Previdenciários Urbanos**							**5.026.182.253**
09 271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional							5.026.182.253
			S	3	1	90	0	188	2.025.679.096
			S	3	1	90	0	351	999.251.157
			S	3	1	90	0	353	2.001.252.000
09 271	2061 0E82	**Benefícios Previdenciários Rurais**							**1.932.880.058**
09 271	2061 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional							1.932.880.058
			S	3	1	90	0	100	150.000.000
			S	3	1	90	0	151	100.000.000
			S	3	1	90	0	154	200.000.000
			S	3	1	90	0	188	1.482.880.058
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**7.289.562.311**
TOTAL - GERAL									**7.289.562.311**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**							**1.653.861**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0901 0005**	**Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)**							**1.653.861**

SAC-APOIO DIGITALIZADO

28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							1.653.861
			S	I	1	90	6	100	1.653.861
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									1.653.861
TOTAL - GERAL									1.653.861

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2071	Trabalho, Emprego e Renda							3.741.849.693
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
11 331	2071 0217	**Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso**							7.560.000
11 331	2071 0217 0001	Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso - Nacional							7.560.000
			S	3	1	90	0	188	7.560.000
11 331	2071 0583	**Pagamento do Seguro-Desemprego**							3.730.464.693
11 331	2071 0583 0001	Pagamento do Seguro-Desemprego - Nacional							3.730.464.693
			S	3	1	90	0	188	3.545.594.760
			S	3	1	90	0	380	184.869.933
11 331	2071 0653	**Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico**							3.825.000
11 331	2071 0653 0001	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico - Nacional							3.825.000
			S	3	1	90	0	188	3.825.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									3.741.849.693
TOTAL - GERAL									3.741.849.693

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2037	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							1.434.564.914
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 242	2037 0565	Renda Mensal Vitalícia por Invalidez							140.000.000
08 242	2037 0565 0001	Renda Mensal Vitalícia por Invalidez - Nacional							140.000.000
			S	3	1	90	0	153	140.000.000
08 241	2037 0573	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa							1.294.564.914
08 241	2037 0573 0001	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa Idosa - Nacional							1.294.564.914
			S	3	1	90	0	188	1.022.778.957
			S	3	1	90	0	339	271.785.957
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									1.434.564.914
TOTAL - GERAL									1.434.564.914

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							5.478.055
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0022	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais							5.478.055
28 846	0901 0022 0001	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional							5.478.055
			F	1	1	90	0	100	5.478.055
TOTAL – FISCAL									5.478.055
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.478.055

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

SAG-APOIO
DISTRIBUIÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							28.812.498
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0022	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais							28.812.498
28 846	0901 0022 0001	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional							28.812.498
			F	1	1	90	0	100	8.913.000
			F	3	1	90	0	100	19.899.498
	2116	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades							3.010.000
		ATIVIDADES							
15 301	2116 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.000.000
15 301	2116 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							3.000.000
			S	3	1	90	0	100	3.000.000
15 331	2116 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
15 331	2116 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							10.000
			F	3	1	90	0	100	10.000
TOTAL – FISCAL									28.822.498
TOTAL – SEGURIDADE									3.000.000
TOTAL - GERAL									31.822.498

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							29.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor							29.500.000
28 846	0901 0625 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor - Nacional							29.500.000

			F	1	1	90	0	100	26.500.000
			F	3	1	90	0	100	3.000.000
TOTAL – FISCAL									29.500.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									29.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71118 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							1.499.685.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00OB	Auxílio à Conta de Desenvolvimento Energético (Leis n°s 10.438, de 26/04/2002, e 12.783, de 11/01/2013)							1.499.685.000
28 846	0909 00OB 0001	Auxílio à Conta de Desenvolvimento Energético (Leis n°s 10.438, de 26/04/2002, e 12.783, de 11/01/2013) - Nacional							1.499.685.000
			F	3	1	90	0	144	1.499.685.000
TOTAL – FISCAL									1.499.685.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.499.685.000

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							150.385.916
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0903 006M	Transferência do Imposto Territorial Rural							120.308.733
28 845	0903 006M 0001	Transferência do Imposto Territorial Rural - Nacional							120.308.733
			F	3	1	40	0	102	120.308.733
28 847	0903 0C33	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de							30.077.183

28 847	0903 0C33 0001	Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Nacional							30.077.183
			F	3	1	30	0	102	15.000.000
			F	3	1	40	0	102	15.077.183
TOTAL – FISCAL									150.385.916
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.385.916

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73109 - Recursos Sob Supervisão do Ministério do Esporte

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							6.322.084
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0903 0169	Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 9.615, de 1998)							6.322.084
28 845	0903 0169 0001	Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 9.615, de 1998) - Nacional							6.322.084
			F	3	1	30	0	118	6.322.084
TOTAL – FISCAL									6.322.084
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.322.084

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

ANEXO I — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							319.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0903 009T	Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal							153.000.000
28 845	0903 009T 0053	Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal - No Distrito Federal							153.000.000

			F	1	1	90	0	100	153.000.000
28 845	0903 0312	Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal							166.000.000
28 845	0903 0312 0053	Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal - No Distrito Federal							166.000.000
			F	1	1	90	0	100	166.000.000
TOTAL – FISCAL									319.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									319.000.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							22.726
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							22.726
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							22.726
			F	3	1	90	0	100	22.726
TOTAL – FISCAL									22.726
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.726

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25201 - Banco Central do Brasil

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							141.914
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							141.914

28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							141.914
			F	1	1	90	0	100	141.914
TOTAL - FISCAL									141.914
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									141.914

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25208 - Superintendência de Seguros Privados

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**							54.730
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	**Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)**							54.730
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							54.730
			F	1	1	90	0	100	54.730
TOTAL - FISCAL									54.730
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									54.730

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26201 - Colégio Pedro II

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**							62.657
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	**Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)**							62.657
28 846	0901 0005 0033	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							62.657
			F	1	1	90	0	100	62.657

TOTAL - FISCAL	62.657
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	62.657

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26236 - Universidade Federal Fluminense

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							20.795
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							20.795
28 846	0901 0005 0033	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							20.795
			F	1	1	90	0	100	20.795
TOTAL - FISCAL									20.795
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.795

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26241 - Universidade Federal do Paraná

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							2.626
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							2.626
28 846	0901 0005 0041	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Paraná							2.626
			F	1	1	90	0	100	2.626
TOTAL - FISCAL									2.626
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.626

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							229.699
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							229.699
28 846	0901 0005 0043	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul							229.699
			F	1	1	90	0	100	229.699
TOTAL – FISCAL									229.699
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									229.699

~~ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação~~
~~UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro~~

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							166.535
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							166.535
28 846	0901 0005 0033	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							166.535
			F	1	1	90	0	100	166.535
TOTAL – FISCAL									166.535
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									166.535

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							17.266
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							17.266
28 846	0901 0005 0043	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul							17.266
			F	1	1	90	0	100	17.266
TOTAL – FISCAL									17.266
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.266

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							50.983
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							50.983
28 846	0901 0005 0033	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							50.983
			F	1	1	90	0	100	50.983
TOTAL – FISCAL									50.983
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.983

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

SAG-PROG
DIGITADO

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							265.558
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							265.558
28 846	0901 0005 0021	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Maranhão							265.558
			F	1	1	90	0	100	265.558
TOTAL – FISCAL									265.558
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									265.558

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							4.670
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							4.670
28 846	0901 0005 0043	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul							4.670
			F	1	1	90	0	100	4.670
TOTAL – FISCAL									4.670
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.670

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26292 - Fundação Joaquim Nabuco

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.268

		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							3.268
28 846	0901 0005 0026	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado de Pernambuco							3.268
			F	3	1	90	0	100	3.268
TOTAL – FISCAL									3.268
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.268

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.237
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							3.237
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							3.237
			F	1	1	90	0	100	3.237
TOTAL – FISCAL									3.237
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.237

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							10.492
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							10.492

28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							10.492
			F	1	1	90	0	100	10.492
TOTAL - FISCAL									**10.492**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**10.492**

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social
UNIDADE: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**							**3.020.174**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0901 0005**	**Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatorios)**							**3.020.174**
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							3.020.174
			S	**1**	**1**	**90**	**0**	**100**	**3.020.174**
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**3.020.174**
TOTAL - GERAL									**3.020.174**

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social
UNIDADE: 33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	**Reserva de Contingência**							**250.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	**0999 0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**							**250.000.000**
99 999	0999 0Z01 7000	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Reserva para Atendimento de Benefícios Previdenciários							250.000.000
			S	9	1	90	0	100	150.000.000

			S	9	1	90	0	151	100.000.000
	2061	Previdência Social							200.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 271	2061 009W	Compensação Previdenciária							200.000.000
09 271	2061 009W 0001	Compensação Previdenciária - Nacional							200.000.000
			S	3	1	90	0	154	200.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									450.000.000
TOTAL - GERAL									450.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							52.894
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							52.894
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							52.894
			S	1	1	90	6	100	52.894
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									52.894
TOTAL - GERAL									52.894

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 38901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2071	Trabalho, Emprego e Renda							989.600.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							

11 331	2071 0581	Abono Salarial							959.450.000
11 331	2071 0581 0001	Abono Salarial - Nacional							959.450.000
			S	3	1	90	0	188	959.450.000
11 331	2071 0585	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal							30.150.000
11 331	2071 0585 0001	Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal - Nacional							30.150.000
			S	3	1	90	0	188	30.150.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									989.600.000
TOTAL - GERAL									989.600.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							438.765
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							438.765
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							438.765
			F	1	1	90	0	100	438.765
TOTAL – FISCAL									438.765
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									438.765

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							2.809
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							

28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							2.809
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							2.809
			F	3	1	90	0	100	2.809
TOTAL – FISCAL									2.809
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.809

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							9.803
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							9.803
28 846	0901 0005 0033	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro							9.803
			F	1	1	90	0	100	9.803
TOTAL – FISCAL									9.803
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.803

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							18.609
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							18.609
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							18.609

			F	1	1	90	0	100	18.609
TOTAL – FISCAL									18.609
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.609

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							3.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0022	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais							3.000.000
28 846	0901 0022 0001	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional							3.000.000
			F	1	1	90	0	100	3.000.000
	2125	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão							29.730.000
		ATIVIDADES							
04 122	2125 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							26.500.000
04 122	2125 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional							26.500.000
			F	1	1	90	0	100	26.500.000
04 331	2125 212B	Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.230.000
04 331	2125 212B 0001	Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							3.230.000
			F	3	1	90	0	100	3.230.000
TOTAL – FISCAL									32.730.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									32.730.000

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

Desmembrado

			S F	N D	P	O D	U	T E	
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							199.443
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							199.443
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							199.443
			F	1	1	90	0	100	186.582
			F	3	1	90	0	100	12.861
TOTAL - FISCAL									199.443
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									199.443

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário
UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							354.383
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							354.383
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							354.383
			F	1	1	90	0	100	354.383
TOTAL - FISCAL									354.383
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									354.383

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

SAG-APOIO

	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							137.761
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							137.761
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							137.761
			F	1	1	90	0	100	137.761
TOTAL – FISCAL									137.761
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									137.761

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54201 - EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							31.902
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							31.902
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							31.902
			F	1	1	90	0	100	31.902
TOTAL – FISCAL									31.902
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									31.902

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							141.153.957
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno							141.153.957

		Valor							
28 846	0901 0625 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor - Nacional							141.153.957
			S	3	1	90	0	100	141.153.957
	2037	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							140.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 241	2037 0561	Renda Mensal Vitalícia por Idade							134.200.000
08 241	2037 0561 0001	Renda Mensal Vitalicia por Idade - Nacional							134.200.000
			S	3	1	90	0	153	134.200.000
08 242	2037 0575	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência							5.800.000
08 242	2037 0575 0001	Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência - Nacional							5.800.000
			S	3	1	90	0	153	5.800.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									281.153.957
TOTAL - GERAL									281.153.957

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							2.498.999
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0022	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais							2.498.999
28 846	0901 0022 0001	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional							2.498.999
			F	3	1	90	0	100	2.498.999
TOTAL - FISCAL									2.498.999
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.498.999

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							1.214.611
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0022	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais							1.214.611
28 846	0901 0022 0001	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional							1.214.611
			F	1	1	90	0	100	1.214.611
TOTAL – FISCAL									1.214.611
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.214.611

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							6.781.055
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							6.781.055
28 846	0901 0005 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional							6.781.055
			F	1	1	90	0	100	6.334.006
			F	3	1	90	0	100	447.049
TOTAL – FISCAL									6.781.055
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.781.055

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

SAG-APOIO
DISTRIBUIDO

			SF	ND	P	OD	U	TE	
	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							319.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0903 00NR	Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal							230.000.000
28 845	0903 00NR 0053	Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal							230.000.000
			F	1	1	90	0	100	203.473.904
			F	4	1	90	0	100	26.526.096
28 845	0903 00NS	Pessoal Inativo e Pensionistas das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal							69.000.000
28 845	0903 00NS 0053	Pessoal Inativo e Pensionistas das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal							69.000.000
			S	1	1	90	0	100	69.000.000
28 845	0903 00NT	Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal							20.000.000
28 845	0903 00NT 0053	Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal							20.000.000
			F	3	1	90	0	100	20.000.000
TOTAL - FISCAL									250.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									69.000.000
TOTAL - GERAL									319.000.000

SAC-APOIO
Digitalizado

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 40, *caput*, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013)

73109 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte
Fonte 18: Contribuições sobre Concursos de Prognósticos R$ 1,00

NATUREZA		2014 LEI (A)	2014 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
12101802	Contribuição sobre a Receita de Loterias Esportivas	1.280.810	1.181.433	- 99.377
12101804	Contribuição sobre a Receita de Loterias de Números	125.365.960	136.421.895	11.055.935
12101808	Contribuição sobre a Receita de Concurso de Prognóstico Específico Destinado ao Desenvolvimento da Prática Desportiva – Modalidade Futebol (Timemania)	5.723.401	6.823.401	1.100.000
	Total	**132.370.171**	**144.426.729**	**12.056.558**
(D) Créditos Extraordinários				0
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais				6.322.084
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			6.322.084
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)				**5.734.474**

SAC-BRASÍLIA
Digitalizado

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 40, *caput*, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013)

Fonte 88: Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional — R$ 1,00

NATUREZA		2014 LEI (A)	2014 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
19909902	Outras Receitas – Financeiras	0	199.935.132	199.935.132
25400000	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	44.182.181.703	52.249.034.054	8.066.852.351
	Total	**44.182.181.703**	**52.448.969.186**	**8.266.787.483**
(D) Créditos Extraordinários				1.681.469.612
	Abertos			1.681.469.612
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais				7.819.817.871
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			7.819.817.871
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas				-1.378.500.000
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)				**144.000.000**

ANEXO
NOTA TÉCNICA BCB

BANCO CENTRAL DO BRASIL

NOTA TÉCNICA 1560/2015-BCB/DEPEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

Área de Política Econômica (Dipec) e Departamento Econômico (Depec) – Processo TC 021.643/2014-8, em trâmite no Tribunal de Contas da União (TCU). Apresentação de esclarecimentos adicionais em relação a questões técnicas abordadas no Acórdão 825-13/2015–TCU–Plenário e no Acórdão 992-15/2015–TCU–Plenário. Pt 1401600287.

O Acórdão 825/2015–TCU–Plenário, de 15 de abril de 2015, prolatado nos autos do Processo TC 021.643/2014-8, que analisou repasses da União a bancos públicos para pagamento de programas sociais e outras obrigações do Governo Federal, determinou ao Banco Central do Brasil (BCB), entre outros, alguns registros no rol de passivos da União na Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) e o refazimento do cálculo do resultado primário para os exercícios de 2013 e 2014, de modo a incorporar os efeitos das ocorrências apontadas, com destaque para a equalização agrícola registrada junto ao Banco do Brasil S.A. (BB); a equalização de taxas de juros no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento (PSI), junto à Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame); e os pagamentos devidos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) e outros.

2. Referidas determinações de recálculo da DLSP e do resultado primário encontram-se suspensas por força da legislação de regência e na forma do despacho do Ministro Vital do Rêgo Filho, de 21 de julho de 2015, Relator do recurso (pedido de reexame) interposto pelo BCB. As considerações jurídicas e técnicas sobre o assunto foram apresentadas por esta Autarquia por meio da Petição 2856/2015-BCB/PGBC e da Nota Técnica 204/2015-BCB/Depec, ambas de 21 de maio de 2015.

3. Considerando os debates técnicos que se seguiram à prolação do Acórdão 825-13/2015–TCU–Plenário e do Acórdão 992-15/2015–TCU, de 29 de abril de 2015, a presente Nota Técnica tem por objetivo trazer contributos adicionais sobre alguns dos temas objeto dessas decisões da Corte de Contas, mediante a análise de outros casos concretos, específicos e pretéritos, que possam ensejar interpretação de suposta similaridade com os eventos auditados pelo TCU no Processo TC 021.643/2014-8. Para isso, serão descritos os fatos selecionados, com foco em seus eventuais impactos nas estatísticas macroeconômicas do setor fiscal, à luz da metodologia utilizada pelo BCB e das considerações apresentadas na Nota Técnica 204/2015-BCB/Depec, que serviu de base para o mencionado pedido de reexame interposto pela Autoridade Monetária.

4. Assim, apresentar-se-ão informações e análise que, espera-se, possibilitem avaliar com maior nível de detalhe, precisão e completude, temas correlacionados que foram objeto de matérias divulgadas recentemente na imprensa, cuja abordagem afigurou-se imprecisa e cujos conteúdos mostraram-se equivocados, incompletos e/ou insuficientes para respaldar análise mais

Departamento Econômico (Depec)
SBS Quadra 3, Bloco B, Edifício Sede – 10º andar
70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: (61) 3414-1002 – Fax (61) 3414-3754
E-mail: depec@bcb.gov.br

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53395848.

abrangente. Assinale-se, ainda, que outros itens aqui tratados foram abordados direta ou indiretamente nas recentes oportunidades de interlocução técnica com as áreas do TCU.

5. Mencione-se que as matérias veiculadas na imprensa buscaram citar o que entendem constituir procedimentos metodológicos das estatísticas macroeconômicas do setor fiscal, divulgadas pelo BCB, que, supostamente, teriam sido aplicados a casos passados, o que, por conseguinte, implicaria hipotéticas contradições com as razões apresentadas pelo BCB nos casos em análise pelo TCU. Nesse sentido, a partir, por exemplo, de considerações genéricas quanto ao tratamento dos ativos e passivos da Empresa Gestora de Ativos (Emgea) nas referidas estatísticas – tema que já foi objeto de auditoria específica do TCU (Processo TC 004.817/2006-9) – são apresentadas conclusões equivocadas e descontextualizadas, buscando indicar que seria pertinente tratamento similar para aquelas relações entre a União e o FGTS que estão presentemente sob apontamento do TCU.

6. Com vistas a dirimir quaisquer dúvidas na análise comparativa, examinam-se nesta Nota Técnica os temas listados a seguir, demonstrando, para cada um deles, o histórico de seus registros nas estatísticas macroeconômicas do setor fiscal, publicadas pelo BCB, evidenciando a inexistência de qualquer contradição com as considerações e esclarecimentos prestados anteriormente na Nota Técnica 204/2015-BCB/Depec, acerca do tratamento metodológico aplicável às relações entre a União e o BB, Finame e FGTS, nos casos mencionados no parágrafo primeiro:

Reestruturações e renegociações de dívidas com participação do setor público

7. No item "A", mais à frente, será analisado o tratamento metodológico aplicado aos ativos e passivos da Emgea nas estatísticas macroeconômicas do setor fiscal divulgadas pelo BCB. Será demonstrado que o passivo dessa empresa junto ao FGTS, decorrente de processo de reestruturação da Caixa Econômica Federal (CEF), amparada em legislação especial de 2001, não pode ser usado, dada a sua natureza, como suporte lógico para inferir que ativos/passivos do FGTS constituídos junto ao setor público, no âmbito do PMCMV ou de outros programas, devam ser abrangidos na metodologia do BCB. Também serão analisados outros exemplos de reestruturações/renegociações de dívidas realizados no passado e o correspondente tratamento metodológico que foi aplicado nas estatísticas macroeconômicas do setor fiscal, com o intuito de realçar o entendimento de que aquelas situações excepcionais não devem ser tomadas como base para inferências sobre os aspectos conceituais e metodológicos das estatísticas macroeconômicas do setor fiscal, publicadas pelo BCB.

Especificidades e diferenças nos casos de equalizações de taxas de juros pela União

8. Objetiva-se, no tópico "B" adiante, apresentar resumidamente o tratamento metodológico da equalização de taxas de juros devida diretamente ao BNDES, relativos ao PSI, incluídos nas estatísticas macroeconômicas do setor fiscal, divulgadas pelo BCB, e da equalização de taxas de juros devida ao BB, no âmbito de programas de financiamento agrícola, os quais não estão computados naquelas estatísticas. Assim, são apresentadas as principais diferenças que justificam os tratamentos metodológicos adotados em cada caso, à luz dos aspectos técnicos e operacionais aplicáveis, relatados na Nota Técnica 204/2015-BCB/Depec.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53395848.

Outros temas das estatísticas macroeconômicas do setor fiscal publicadas pelo BCB

9. Na sequência, na seção "C", são apresentadas as considerações sobre outros temas relevantes para a análise das determinações do TCU, a saber:

- O primeiro refere-se aos fundamentos que justificaram a revisão de séries históricas das estatísticas macroeconômicas do setor fiscal realizada em 2009/2010, quando as empresas estatais dos Grupos Petrobrás e Eletrobrás foram excluídas da abrangência das estatísticas publicadas pelo BCB. O objetivo é mostrar em que se diferencia a referida mudança estrutural ocorrida na abrangência das estatísticas relativamente às alterações associadas às determinações do TCU ora em reexame.

- O segundo tema refere-se ao tratamento metodológico, no âmbito das estatísticas macroeconômicas do setor fiscal, dado aos recursos do Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf), repassados pela União ao BB, de forma a ilustrar, pelo lado dos ativos financeiros do setor público, os impactos fiscais nas diversas modalidades do Programa, inclusive quanto aos casos em que são previstas equalizações de taxas de juros pelo Governo Federal.

- Serão ainda apresentadas, sucintamente, considerações sobre a análise de relevância econômica no âmbito dos procedimentos de compilação das estatísticas macroeconômicas do setor fiscal divulgadas pelo BCB. Quanto a esse aspecto, o objetivo é mostrar que, dado o caráter estatístico dos indicadores fiscais divulgados pelo BCB, bem como o escopo analítico que norteia a sua produção, a relevância econômica dos estoques e fluxos de ativos e passivos do setor público é um dos fatores considerados para os procedimentos operacionais e metodológicos utilizados, sobretudo quando sopesados aspectos de tempestividade, periodicidade e disponibilidade de informações fidedignas que servem de base para o processo estatístico.

- Finalmente, o quarto item da Seção aborda os comentários apresentados em matéria divulgada recentemente na imprensa contendo referências equivocadas ao Manual de Estatísticas Fiscais do BCB e análise incompleta sobre questão específica do referido manual, relacionada com o tratamento de "dívidas junto a empreiteiras e fornecedores" de empresas estatais federais.

A) <u>Reestruturações e renegociações de dívidas com participação do setor público</u>

<u>Tratamento metodológico aplicável à Emgea – passivos junto ao FGTS originários da CEF</u>

10. A Emgea é empresa pública federal, de natureza não financeira, instituída pelo Decreto nº 3.848, de 26 de junho de 2001, com base na autorização contida na Medida Provisória

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53395848.

nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001[1], e enquadra-se, portanto, na abrangência das estatísticas macroeconômicas do setor fiscal, publicadas pelo BCB, como ente público, no segmento de empresas estatais federais. Isso significa que a Emgea é considerada como parte do setor público não financeiro no âmbito da metodologia adotada pelo BCB e suas atividades são capazes de ocasionar déficit/superávit primário, impactando a estatística fiscal. Observe-se, portanto, que a Emgea, no bojo das estatísticas de fiscais, não se caracteriza como fonte de financiamento para os gastos públicos, como o são, na metodologia adotada pelo BCB, as instituições financeiras, mas, sim, como empresa estatal.

11. Entre os passivos da Emgea registrados na DLSP encontram-se dívidas que anteriormente eram de responsabilidade da CEF, tendo como credor o FGTS. **Esses passivos da Emgea com o FGTS têm origem no processo de reestruturação da CEF ocorrido em 2001**, baseado em legislação específica. Transferiram-se à Emgea passivos da CEF, entre eles dívidas dessa instituição financeira originalmente junto ao FGTS. Por outro lado, a empresa também recebeu ativos da CEF junto aos mutuários do sistema habitacional em valor correspondente. Esses componentes (ativos e passivos da CEF) foram destinados à Emgea, empresa pública criada para gerenciar essa carteira recebida no processo de reestruturação da CEF. Nesse sentido, citam-se dispositivos da referida Medida Provisória:

> *Art. 8º Fica a União autorizada a transferir bens e direitos para a EMGEA, para constituição de seu patrimônio inicial ou aumentos de capital subseqüentes.*
> *Art. 9º A transferência das operações de crédito imobiliário e seus acessórios, em especial as hipotecas a elas vinculadas, da CEF à EMGEA se dará por instrumento particular, com força de escritura pública.*
> *Art. 10. Fica a CEF autorizada, na condição de agente operador do FGTS, a anuir, em nome deste, a assunção, pela EMGEA, de obrigação da CEF para com aquele Fundo.*

12. Os passivos de que trata a questão referem-se, **portanto, a dívidas registradas originalmente na contabilidade da CEF (no passivo da IF), que foram assumidas pela Emgea por força dessa reestruturação e que não tiveram, pois, origem, em operações realizadas entre o FGTS e o setor público.**

13. A referida reestruturação requereu à época, naturalmente, adequado tratamento nas estatísticas macroeconômicas do setor fiscal, de forma a refletir com fidedignidade o novo arranjo financeiro decorrente. Consideraram-se, assim, ativos e passivos junto ao FGTS transferidos na reestruturação (da CEF para a Emgea), **não porque relações do setor público com o FGTS estariam sendo abrangidas como critério metodológico para as estatísticas fiscais, mas sim, porque esses ativos e passivos estavam registrados na CEF (instituição financeira) e foram incorporados ao setor público.**

14. Esclareça-se, portanto, que o registro de passivos de empresa estatal junto ao FGTS no âmbito da DLSP foi abrigado pela metodologia das estatísticas fiscais não porque te-

[1] Art. 7º Fica a União autorizada a criar a Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Fazenda.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53395848.

nha se originado de relação de financiamento de um ente privado não financeiro com o setor público – o que só equivocadamente se poderia depreender do registro *per si* –, mas sim de uma transferência de ativos de uma instituição financeira para uma estatal recém constituída, em episódio isolado, uma excepcionalidade, que requereu lei específica para que se viabilizasse. Tal situação, em muito se diferencia de passivos da União junto ao FGTS decorrentes do PMCMV ou outras obrigações, haja vista que esses se formaram por uma relação direta de um ente privado não financeiro e a União, relação essa não abrangida pela metodologia das estatísticas fiscais.

15. Note-se que a necessidade de evidenciar os ativos e passivos transferidos à Emgea, dentro desse contexto específico de reestruturação da CEF, decorrente de lei, não significou, de modo algum, criação de passivo/dívida ou fonte de financiamento ao setor público, razão pela qual não há qualquer identidade com o que se discute no Acórdão 825/2015–TCU–Plenário.

16. Ademais, vale lembrar que o mencionado Acórdão 825/2015–TCU–Plenário, que determina ao BCB o refazimento das estatísticas para incorporar os efeitos das dívidas indicadas no parágrafo primeiro desta Nota Técnica, trata de passivos da União que, segundo o entendimento da Corte de Contas, representariam fontes de financiamento. No caso da dívida da Emgea com o FGTS, trata-se de objeto completamente distinto, tanto que não aparecem nas estatísticas como "dívida bancária", mas sim em "outros débitos", e para os quais há rubrica correspondente aos ativos igualmente transferidos à Emgea no mesmo processo de reestruturação da CEF promovido por lei.

17. Esse processo de reestruturação envolvendo União/CEF/Emgea não determina nem deve de forma alguma pressupor que a abrangência das estatísticas macroeconômicas do setor fiscal, publicadas pelo BCB, admite eventuais operações entre o FGTS e o setor público não financeiro, pois **o FGTS não é considerado fonte de financiamento ao setor público, no escopo das estatísticas macroeconômicas fiscais divulgadas pelo BCB, no padrão adotado desde 1991.**

18. Vale lembrar, ainda, que o caso Emgea já foi julgado pelo TCU, sem que tivesse determinado qualquer providência ao Banco em relação às estatísticas fiscais, como reconheceu a SecexFazenda no Relatório do Processo TC 021.643/2014-8, transcrito no Acórdão 825/2015–TCU–Plenário:

> *"38. Como visto, **a determinação para a edição de portaria conjunta foi mantida pela Corte de Contas. No entanto, em 2012, em razão de embargos de declaração com efeitos infringentes apresentados pelo Bacen**, foi exarado o **Acórdão 7469/2012-TCU-1ª Câmara**, in verbis:*
>
> > *'9.1. com fundamento no art. 34 da Lei 8.443, de 1992, **conhecer dos presentes embargos de declaração para, no mérito, acolhê-los, com efeito infringente, tornando insubsistente o subitem 'I.1.c' do Acórdão 3.424/2007-TCU-1ª Câmara**;*
> >
> > *9.2. com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, **recomendar ao Senado Federal que, na qualidade de responsável pela edição de normas e parâmetros de apuração do resultado fiscal da União**, conforme estabelecido no art.*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53395848.

52, incisos VI e VII, da Constituição Federal c/c o art. 30, incisos I e II, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar 101/2000, adote providências visando suprir tal omissão, propiciando condições para que o Tribunal de Contas da União possa exercer com plenitude as atribuições previstas no art. 59 da LRF;

9.3. com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, recomendar à Casa Civil da Presidência da República que avalie a conveniência e a oportunidade da escolha anual do Banco Central do Brasil como órgão encarregado de apurar o resultado fiscal da União, por ocasião do envio da mensagem do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo em vista que a metodologia 'abaixo da linha' não segue os parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;'

39. Assim sendo, como ainda não foi aprovada Resolução do Senado Federal que estabelecerá a metodologia de cálculo do resultado primário e nominal da União e como a determinação para que o Bacen, a STN e a SOF editem ato normativo conjunto que estabeleça as bases da metodologia 'abaixo da linha' tornou-se insubsistente, então os parâmetros, conceitos e práticas que norteiam a apuração do resultado fiscal 'abaixo da linha' levado a cabo pelo Departamento Econômico do Bacen somente podem ser encontrados: (i) no Manual de Estatísticas Fiscais publicado pelo Bacen na internet; e (ii) em documentos encaminhados por referida autarquia em resposta a expedientes que lhe foram enviados no âmbito dos processos citados acima." (Grifos presentes no original; outros destaques ausentes no original.)

19. Isso também não significa que houve "variação" da metodologia em 2001. Frise-se, novamente, que o que houve foi a criação de uma estatal (Emgea) que passou a ser abrangida na definição de governo (setor público não financeiro), procedimento compatível com a metodologia utilizada, registrando-se seus ativos e passivos (e não apenas os passivos[2]), pelas razões já indicadas acima.

Outros exemplos de renegociações/reestruturações de dívidas ocorridos no passado

20. Na Nota Técnica 204/2015-BCB/Depec, que instrui o pedido de reexame do Banco Central foi citada a existência de casos específicos vinculados a renegociações/reestruturações de dívidas, que apresentam diferenciações quando se analisa a abrangência das estatísticas sob a ótica das fontes de financiamento ao setor público. Destaca-se, como exemplo, a renegociação de dívidas com governos regionais, quando a União assumiu passivos de governos estaduais e municipais junto aos credores originais das operações, basicamente instituições financeiras. Nesse processo, os governos passaram à condição de devedores da União, na forma estabelecida na legislação. Citem-se como exemplo o caso das assunções e refinanciamentos de dívidas regionais, pela União, previstos nas Leis nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, ambos incluídos nas estatísticas macroeconômicas do setor fiscal[3].

[2] Com isso, preservou-se o adequado balanceamento de ativos e passivos da empresa, determinado pela referida reestruturação.

[3] No caso, por exemplo, dos refinanciamentos previstos na Lei nº 9.496, de 1997, a União foi autorizada a emitir títulos públicos para obter os recursos necessários ao processo:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53395848.

21. Essas relações tiveram o adequado tratamento nas estatísticas macroeconômicas do setor fiscal, de forma a refletir fidedignamente a estrutura financeira que passou a ser observada no âmbito do setor público após as reestruturações, evidenciando, de todo modo, a relação entre setor público não financeiro e setor financeiro (origem das dívidas dos entes subnacionais). Obviamente, considerando o setor público como um todo, o impacto dessas operações é nulo, posto que os ativos da União igualam-se aos passivos dos entes subnacionais. No entanto, tendo em vista as necessidades de abrangência e de transparência da estatística fiscal, esses montantes são registrados pelos valores brutos.

22. Houve também os casos de securitização de dívidas agrícolas previstos, por exemplo, nas Resoluções nº 2.238, de 31 de janeiro de 1996, e nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional (CMN), que dispõem sobre alongamento de dívidas de crédito rural, bem como os casos previstos na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que estabeleceu mecanismos para reduzir a presença do setor público estadual no setor bancário. Nesses casos, através de diversos processos como emissão de dívida e/ou cessão de créditos a União recepcionou haveres junto aos devedores das instituições financeiras, ensejando o devido tratamento nas estatísticas macroeconômicas do setor fiscal, publicadas pelo BCB.

23. Por força dessas renegociações/reestruturações, de regra amparadas por alterações de cunho legal, surgiram relações financeiras entre a União e segmentos do setor privado que não necessariamente constituiriam fonte de financiamento ao setor público, no escopo das estatísticas macroeconômicas fiscais divulgadas pelo BCB. Todavia, essas novas relações devem, na maioria das vezes, ser recepcionadas no escopo estatístico, basicamente para refletir adequadamente o novo arranjo financeiro que passou a existir em razão da reestruturação operada. Nenhum desses eventos isolados, dada a sua natureza excepcional, pode ser utilizado como referência para definir o padrão metodológico desde sempre adotado nas estatísticas.

24. Mais especificamente, **as eventuais relações financeiras entre o setor público e entidades como FGTS que tenham sido recepcionadas nas estatísticas em função de processos de renegociação/reestruturação não implicam, por si só, que as dívidas apontadas no Acórdão 825/2015–TCU–Plenário junto às mesmas entidades sejam passíveis de enquadramento nas estatísticas macroeconômicas do setor fiscal, publicadas pelo BCB, pois representam situações de natureza totalmente distinta e revestidas de especificidades, em geral previstas em lei.** Assim, como essas dívidas analisadas no Acórdão não preenchiam totalmente os requisitos metodológicos, não integraram as referidas estatísticas fiscais.

B) <u>Especificidades e diferenças nos casos de equalizações de juros pela União</u>

25. O ponto central deste tópico refere-se ao impacto diferenciado, nas estatísticas macroeconômicas do setor fiscal divulgadas pelo BCB, dos programas de equalização de taxas

---

"Art. 11. **A União poderá securitizar as obrigações assumidas ou emitir títulos do Tesouro Nacional**, com forma de colocação, prazo de resgate e juros estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Fazenda, ouvido o Ministério do Planejamento e Orçamento, **com vistas à obtenção dos recursos necessários à execução do disposto nesta Lei.**" (Grifou-se).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53395848.

de juros devida ao BNDES, relativos ao PSI – que são incluídos nas estatísticas, quando presentes na contabilidade do próprio BNDES e não da Finame, como já explicitado na Nota Técnica 204/2015-BCB/Depec – e da equalização de taxas de juros agrícolas devida ao BB, os quais não são computados naquelas estatísticas.

26. A diferença fundamental é que, no caso do BNDES, os valores já estão devidamente caracterizados como obrigações do Tesouro Nacional, pendentes apenas do reembolso dos recursos, sendo adequadamente abrangidos na metodologia e nos procedimentos de compilação das estatísticas macroeconômicas do setor fiscal. O próprio grupamento contábil[4] utilizado por essa instituição financeira já evidencia tratar-se de direito efetivamente constituído.

27. O mesmo não ocorre no caso da equalização agrícola registrada no BB, em que essa caracterização não está evidente. Em primeiro lugar, o registro na contabilidade do BB relativamente à equalização agrícola segue a apropriação pelo critério de competência, ao contrário da metodologia de apuração fiscal, que se rege pelo critério de caixa. A própria rubrica contábil utilizada é de uso interno da instituição financeira (grupamento 1.8.8.80.20-5 – "Títulos e Créditos a Receber - Sem Característica de Concessão de Crédito"), destinada à apropriação de valores a receber sem característica de operações de crédito, abrigando também saldos de outras naturezas, e não podendo ser, portanto, abrangida pela estatística macroeconômica do setor fiscal, publicada pelo BCB. **Assim, embora incluídos no ativo do BB, esses valores não preenchem as demais condições para enquadramento como dívida pública, no escopo da metodologia das estatísticas macroeconômicas do setor fiscal.**

28. Ressalte-se que a tarefa de avaliação relativa à existência de valores devidos e não pagos eventualmente incluídos nesses montantes registrados na contabilidade do BB encontra-se na alçada da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), no âmbito da execução orçamentária, mais especificamente no controle do programa de equalização.

29. Não cabe à Autoridade Monetária, na condição tão só de compilador estatístico, determinar a inclusão desses montantes na DLSP, parcialmente ou em sua totalidade, imiscuindo-se em aspectos da execução do programa de equalização, em particular os de natureza orçamentária, que estão fora da área de competência do BCB. Ressalte-se, finalmente, que essas despesas de equalização, em consonância com o estabelecido pela metodologia de compilação das estatísticas macroeconômicas do setor fiscal, têm seus impactos apurados quando do efetivo pagamento, no momento de saída dos recursos da Conta Única, o que significa dizer que não há omissão de registro por parte desta Autarquia, que ocorre no momento definido pela metodologia, segundo o critério de caixa.

30. Em síntese, no caso do BNDES, os valores já são reconhecidos como devidos, atendem o critério de regime de caixa e estão em conta do Cosif que retrata especificamente o crédito decorrente das operações de equalização, ao passo que, em relação ao BB, não há confirmação de que os montantes já sejam devidos, pois ainda estão em processo de reconhecimento perante a STN, sem mencionar que estão registrados em conta de uso interno da instituição fi-

4 Conta Cosif "1.8.5.60.00-6 – Tesouro Nacional – Pagamentos a Ressarcir".

Departamento Econômico (Depec)
SBS Quadra 3, Bloco B, Edifício Sede – 10º andar
70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: (61) 3414-1002 – Fax (61) 3414-3754
E-mail: depec@bcb.gov.br

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53395848.

nanceira que abrange diversas operações, em regime (de competência) diverso do adotado na metodologia de apuração das estatísticas macroeconômicas do setor fiscal. Enfim, no caso do BNDES, as operações enquadram-se completamente nos critérios metodológicos, o que não ocorre no caso do BB.

C) **Outros temas das estatísticas macroeconômicas do setor fiscal publicadas pelo BCB**

C1 - Revisão de séries estatísticas

31. O objetivo desta Seção é mostrar que existem diferenças entre mudanças estruturais nas estatísticas, que ensejam normalmente revisões nas séries de resultados já divulgados – tais como a ocorrida na abrangência das estatísticas em decorrência da exclusão das empresas estatais dos Grupos Petrobrás e Eletrobrás do escopo do setor público – e as eventuais revisões de séries de resultados contidas nas determinações do TCU, ora em reexame. No tocante a mudanças estruturais como as referidas, o Manual das Estatísticas Fiscais destaca expressamente, logo ao início do seu item referente à abrangência e à agregação das estatísticas, que a "*exclusão da Petrobras e da Eletrobras se deve às características específicas das empresas, seguidoras de regras de governança corporativa similares às experimentadas pelas empresas privadas de capital aberto, e com autonomia para captar recursos nos mercados interno e externo*".

32. Revisões de ordem estrutural, como as que mudam o próprio conceito adotado, ocorrem não apenas no tocante às estatísticas fiscais, mas em relação a outras informações estatísticas, como, por exemplo, as revisões decorrentes dos aprimoramentos metodológicos das Contas Nacionais (novo Sistema de Contas Nacionais, 2008) levadas a cabo pelo IBGE e das estatísticas de balanço de pagamentos (novo Manual de estatísticas de Balanço de Pagamentos), conduzidas pelo BCB, ambas verificadas recentemente.

33. Essas mudanças, todavia, são precedidas de comunicações prévias ao público, cronograma de alteração, divulgações de notas técnicas que expõem as razões para as alterações e, finalmente, retropolação das séries, mantendo-se, invariavelmente, as séries anteriores como registro. Constituem avanços que seguem, regra geral, tendências da metodologia internacional, refletindo-as de forma planejada, transparente, e permitindo a comparabilidade entre países bem como com o *status* anterior.

34. A revisão em decorrência da exclusão da Petrobrás e da Eletrobrás é, portanto, distinta da que ora propõe o TCU (refazimento das estatísticas para inclusão de operações específicas), visto que essa pressupõe a revisão de resultados que foram apurados e divulgados seguindo os padrões pré-estabelecidos, consolidados e validados à luz da metodologia vigente.

35. Além dos riscos associados à imagem e à credibilidade para o País, existem implicações relevantes associadas ao cumprimento da determinação do TCU, caso mantida, exploradas na Nota Técnica 204/2015-BCB/Depec, que instruiu o pedido de reexame.

36. Deve-se destacar, nesse sentido, o descumprimento do critério de caixa utilizado nas estatísticas, tendo em vista que, no momento em que houver o pagamento de despesas junto

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53395848.

a BB, Finame e FGTS – determinado pelo TCU ao Governo Federal – não haveria impacto nas estatísticas abaixo da linha, visto que esse impacto teria sido "transferido" para o passado (competência), em face da decisão da Corte de Contas, denotando mudança de tratamento no critério de apropriação utilizado.

37. Considerem-se, ainda, os aspectos citados na Nota Técnica 204/2015-BCB/Depec relacionados com o objetivo precipuamente econômico das estatísticas, que poderia ser posto em risco; com a disponibilidade de informações tempestivas, fidedignas, confiáveis e compatíveis com os critérios utilizados; e com os prejuízos para a análise intertemporal das séries estatísticas, que apresentariam inconsistências entre períodos considerados. Enfim, representaria uma ruptura metodológica e de consistência temporal dos dados.

C2 - Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf) – tratamento metodológico

38. O objetivo neste tópico é ilustrar, os impactos fiscais da constituição de haveres no âmbito de programas governamentais de fomento ao financiamento em áreas específicas, sopesadas as diferenças entre as diversas modalidades existentes, inclusive quanto aos casos em que são previstas equalizações de taxas de juros pelo Governo Federal. Para tanto, tomou-se como base o tratamento metodológico nas estatísticas macroeconômicas do setor fiscal dos recursos do Pronaf, repassados pela União ao BB.

39. Repasses de recursos da União para os bancos no âmbito dos programas de fomento, a exemplo do Pronaf, abrigam dois tipos de situações relativamente ao tratamento estatístico: financiamentos em que o risco da operação é assumido pela União e financiamentos em que o risco cabe à instituição financeira.

40. No primeiro caso (risco da União), os ativos financeiros, isto é, os haveres da União decorrentes dos financiamentos, não são captados nas estatísticas abaixo da linha, de modo que a operação resulta em déficit fiscal primário no momento da saída dos recursos da Conta Única para aplicação nesses programas. Por ocasião do retorno dos recursos, isto é, após o efetivo pagamento das obrigações pelos tomadores, ocorre impacto superavitário, captado no momento do ingresso dos recursos na Conta Única.

41. No segundo caso (risco da instituição financeira), o ativo é captado nas estatísticas abaixo da linha no momento da liberação dos recursos à instituição financeira para concessão de financiamento e, portanto, o impacto fiscal da operação é neutro, tendo em vista que ocorre migração de um ativo financeiro (Conta Única) para outro (Crédito do Tesouro Nacional junto à IF).

42. Considerando que nesse programa a questão do risco é relevante, pode haver diferenças de taxas de juros praticadas nas duas modalidades, mas de fato, não se trata de equalização.

43. Ressalte-se, ainda, que o Pronaf também prevê outras modalidades em que as operações são realizadas pelas instituição financeira utilizando suas próprias fontes de captação de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53395848.

recursos (exemplo, depósitos em cadernetas de poupança). Nesses casos, as operações são passíveis de equalização.

C3 - Análise de relevância econômica no âmbito dos procedimentos de compilação

44. Neste tópico apresentam-se considerações sobre a análise de relevância econômica no âmbito dos procedimentos de compilação das estatísticas macroeconômicas do setor fiscal divulgadas pelo BCB.

45. Os critérios gerais utilizados para nortear o registro de estoques de ativos e passivos nas estatísticas macroeconômicas fiscais divulgadas pelo BCB foram destacados na Nota Técnica 204/2015-BCB/Depec, destacando-se: i) a adequação dos registros ao critério de caixa, utilizado para o cálculo do resultado fiscal primário, que se mostra o mais apropriado para efeitos de análise econômica; ii) a abrangência de setor público não financeiro; iii) as fontes de financiamento consideradas, materializadas, basicamente, nos registros contábeis do sistema financeiro, nos registros do balanço de pagamentos e nos sistemas de liquidação e custódia de títulos públicos; e iv) os procedimentos de compilação e na disponibilidade de informações tempestivas, fidedignas e adequadas aos critérios utilizados. **Somente com a confluência desses critérios é que se pode sopesar o aspecto da relevância econômica, observada a reserva de discricionariedade técnica das agências compiladoras, preconizada nos manuais internacionais de referência.**

46. Cabe ressaltar que não há delimitação específica de valor para "relevância econômica". Dados os montantes envolvidos (valores em ordem de grandeza de trilhões de reais nos estoques de ativos e passivos), fluxos na ordem de milhões de reais naturalmente têm significância menor. Todavia, outros aspectos hão de ser considerados no tratamento estatístico, entre eles a frequência do evento, a natureza e a disponibilidade da informação.

47. Na análise de aplicação dos critérios gerais, podem surgir situações específicas e implicações relevantes para o objetivo das estatísticas macroeconômicas fiscais. Apenas para ilustrar, eventual inclusão das relações devedoras – despesas primárias ainda não pagas – da União junto ao FGTS que foram apontadas pelo TCU implicaria tratamento similar a outras situações envolvendo outras entidades ou o próprio FGTS. Seguindo essa lógica, eventuais haveres que vierem a ser constituídos pela União junto ao Fundo (por hipótese, alguma modalidade de empréstimo que vier a ser criada por Lei) também deveriam ser incluídos. Ou seja, poderia haver uma situação limite em que as estatísticas estariam desfiguradas de seu objetivo, podendo contemplar em sua abrangência, inclusive, haveres em montantes relevantes junto a entidades que não são reguladas pela Autoridade Monetária, não sujeitas aos requerimentos de capital e demais normas prudenciais do Comitê de Basiléia, entre outros, com prejuízos inequívocos para a qualidade dos indicadores divulgados.

C4 - Manual de estatísticas fiscais e "dívidas com empreiteiras e fornecedores"

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53395848.

48. Matéria divulgada na imprensa[5] apresenta a informação de que o Manual de Finanças Públicas do Banco Central indicaria que "o endividamento do setor público junto ao FGTS também é incluído nessa rubrica", no item "dívida bancária".

49. Há um relevante equívoco na referência apresentada na matéria. A publicação "Finanças Públicas", a que se refere o autor, embora inserida no site do BCB com o título "Manual de Finanças Públicas" (*http://www.bcb.gov.br/?MANFINPUB*) não é o manual de estatísticas usado como referência para a compilação dos resultados mensais. Aquela publicação consiste, na verdade, num Sumário dos Planos Brasileiros de Estabilização e Glossário de Instrumentos e Normas Relacionados à Política Econômico-Financeira, isto é, numa coletânea de temas variados referentes a finanças públicas em geral.

50. O Manual de Estatísticas Fiscais, que serve de referência para a compilação das estatísticas macroeconômicas fiscais divulgadas pelo BCB, está divulgado no site do BCB, no link *http://www.bcb.gov.br/ftp/infecon/Estatisticasfiscais.pdf*. Vale registrar, ainda, que a publicação Finanças Públicas é de 2008 e que o Manual de Estatísticas Fiscais é de 2012. Mas mesmo antes de 2012, não se incluía na dívida bancária líquida o endividamento do setor público junto ao FGTS, na forma sugerida na matéria. Esses mencionados passivos com o FGTS, considerados na matéria, têm origem, na verdade, no mesmo processo de reestruturação da CEF ocorrido em 2001, baseado em legislação específica, analisada na Seção A desta Nota Técnica.

51. A mesma matéria faz referência também a trecho do "Manual de estatísticas fiscais" para afirmar que a metodologia prevê o registro de atrasados do setor público, já que na descrição dos itens que fazem parte da DLSP existe referência ao item "Outros débitos", que abrange dívida de empresas estatais federais junto empreiteiros e fornecedores, o que justificaria a inclusão nas estatísticas macroeconômicas fiscais divulgadas pelo BCB de passivos junto a entidades não financeiras, como o FGTS, que foram apontados pelo TCU.

52. Ocorre que no Manual de Estatísticas Fiscais está explicitamente definido o escopo da apuração fiscal, na metodologia utilizada pelo BCB, destacando-se entre outros aspectos, as fontes de dados que, conforme indicado em sua página 5, tem "como base as informações registradas na contabilidade do sistema financeiro, as informações gerenciais dos sistemas de liquidação e custódia de títulos públicos e os dados oriundos do balanço de pagamentos".

53. A referida "dívida com empreiteiros e fornecedores" apresentava, de fato, valores no passado (inexpressivos em termos de magnitude) e foram descontinuados nas estatísticas exatamente por não se enquadrarem no padrão metodológico definido no Manual. Em outubro de 2010 foi suprimida a parcela que correspondia à Eletrobras (R$ 135,6 milhões), tendo em vista a sua exclusão da abrangência das estatísticas. O estoque remanescente (R$ 17 milhões) foi definitivamente descontinuado em novembro de 2013. Na última atualização do texto do Manual (abril/2012) permaneceu essa citação, por equívoco, que será excluída nas próximas versões.

[5] Estado de São Paulo, de 10 de agosto de 2015,

Departamento Econômico (Depec)
SBS Quadra 3, Bloco B, Edifício Sede – 10º andar
70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: (61) 3414-1002 – Fax (61) 3414-3754
E-mail: depec@bcb.gov.br

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53395848.

54. Observe-se que essa referência ("dívida com empreiteiros e fornecedores") não é citada na descrição de nenhum dos demais itens de dívida dos diversos segmentos do setor público, conforme pode ser observado no Capítulo 4.1 – Dívida líquida do setor público.

D) Considerações finais

55. Esta Nota Técnica oferece subsídios adicionais acerca dos aspectos conceituais e metodológicos elencados na Nota Técnica 204/2015-BCB/Depec, de forma a dirimir eventuais dúvidas que possam advir da avaliação de casos concretos ocorridos no passado, à luz da metodologia de estatísticas macroeconômicas fiscais divulgadas pelo BCB e de esclarecimentos anteriormente apresentados à Corte de Contas. Merecem destaque, nesse sentido, as seguintes considerações:

a. O tratamento metodológico aplicado no passado às relações financeiras específicas e pretéritas descritas nesta Nota não apresenta qualquer contradição com os esclarecimentos prestados na Nota Técnica 204/2015-BCB/Depec. Importante frisar que a aplicação a casos concretos dos conceitos e definições gerais inerentes às estatísticas macroeconômicas fiscais não pode estar dissociada de avaliação abrangente, que leve em consideração as especificidades envolvidas. Tais situações devem guardar, principalmente, a consistência lógica da metodologia;

b. O BCB mantém a firme convicção, já expressa na Nota Técnica 204/2015-BCB/Depec, de que as dívidas junto a FGTS, Finame e BB apontadas no item 9.1 do Acórdão 825/2015–TCU–Plenário receberam tratamento metodológico adequado nas estatísticas, em consonância, sobretudo, com a abrangência da metodologia, com o critério de caixa adotado e com a cobertura dos dados observada no processo de compilação.

Fernando Alberto G. Sampaio C Rocha
Chefe Adjunto do Departamento Econômico

Luiz Awazu Pereira da Silva
Diretor de Política Econômica

Departamento Econômico (Depec)
SBS Quadra 3, Bloco B, Edifício Sede – 10º andar
70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: (61) 3414-1002 – Fax (61) 3414-3754
E-mail: depec@bcb.gov.br

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53395848.